



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de janeiro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº006 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

**LEI Nº16.799**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Bruno Gonçalves)

#### **DENOMINA OLEGÁRIO MACÊDO LEITE O TRECHO QUE LIGA AURORA AO DISTRITO DE INGAZEIRAS, NA CE – 153.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Olegário Macêdo Leite o trecho que liga Aurora ao Distrito de Ingazeiras, na CE-153.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.800**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Carlos Matos)

#### **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA “EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO”, NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a disciplina “Empreendedorismo e Protagonismo” na grade curricular do Ensino Fundamental e Médio das Escolas da Rede Pública mantidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.801**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Aderlânia Noronha)

#### **INSTITUI O PROGRAMA CIDADE AMIGA DO IDOSO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Cidade Amiga do Idoso com a finalidade de incentivar os municípios a adotarem medidas para um envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa.

Art. 2º Para aderir ao Programa, o município deve dispor de Conselho Municipal do Idoso em funcionamento, além de apresentar plano de ação que contemple melhores condições para as pessoas idosas nos seguintes aspectos:

I – espaços abertos e prédios;

II – transporte;

III – moradia;

IV – esporte e lazer;

V – participação social;

VI – respeito e inclusão social;

VII – participação cívica e emprego;

VIII – comunicação e informação;

IX – apoio comunitário e serviços de saúde;

X- segurança das pessoas idosas.

Parágrafo único. O plano de ação deverá pautar-se, no que couber, pelas regras instituídas pela Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.802**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Mirian Sobreira)

#### **DENOMINA SOCORRO GOMES A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CONSTRUÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÓ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Socorro Gomes a Escola de Ensino Médio, construída pelo Governo do Estado do Ceará, na sede do Município de Quixeló,

no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.803**, 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Evandro Leitão e Manoel Duca)

#### **DENOMINA ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE O TRECHO DA CE-351, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS AO DISTRITO DE ALGODÕES E DEPUTADO JOAQUIM NORONHA MOTA O TRECHO DA CE-351, QUE LIGA O DISTRITO DE ALGODÕES AO MUNICÍPIO DE PARAMBU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Antônio Bezerra Cavalcante o trecho da CE-351, que liga o Município de Quiterianópolis ao Distrito de Algodões e Deputado Joaquim Noronha Mota o trecho da CE-351, que liga o Distrito de Algodões ao Município de Parambu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.804**, 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Audic Mota)

#### **DENOMINA GEOVANY MARCENA OLIVEIRA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Geovany Marcena Oliveira a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Quiterianópolis, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.805**, 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Leonardo Araújo)

#### **DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por sentença condenatória transitada em julgado por ato de improbidade ou crime de corrupção.

Parágrafo único. Inclui-se, na vedação do caput deste artigo, a denominação de prédios e logradouros públicos.

Art. 2º A vedação de que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação aos direitos humanos, maus tratos aos animais ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA (RESPONDENDO)**

Secretaria da Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA (RESPONDENDO)**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA (RESPONDENDO)**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)****LEI Nº16.806**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Dr. Carlos Felipe)**DECLARA PATRIMÔNIO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ OS FESTEJOS JUNINOS REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Patrimônio de Destacada Relevância Histórico-Cultural do Estado do Ceará os Festejos Juninos realizados nos municípios cearenses.

Parágrafo único. Os festejos de que trata o caput deste artigo serão realizados, anualmente, nos meses de junho e julho em todo território cearense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.807**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: David Durand)**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS LABORATÓRIOS E CLÍNICAS DE ANÁLISE SANGUÍNEA PROPONEM AOS USUÁRIOS A DOAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os laboratórios e clínicas de análise sanguínea instalados no Estado poderão propor aos eventuais doadores de órgãos ou usuários de serviços de análise sanguínea a possibilidade de doação de 5ml (cinco mililitros) a 10ml (dez mililitros) de sangue, para efeitos de manutenção do banco de dados de eventuais doadores de medula óssea.

Art. 2º Os laboratórios e clínicas de análise sanguínea instalados no Estado do Ceará deverão manter a resposta sobre a doação de amostra sanguínea junto ao cadastro do usuário dos serviços de análise sanguínea.

Art. 3º A amostra de sangue, com a concordância do usuário, deverá ser enviada para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, ou outra entidade habilitada para armazenamento, conservação e alimentação do banco de dados dos doadores de medula óssea instalada no Estado do Ceará.

Art. 4º Os laboratórios e clínicas de análise sanguínea ficam obrigados a afixar cartazes em locais visíveis de seus estabelecimentos, bem como devem fazer constar nos impressos de resultados de todos os exames realizados informações sobre esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.808**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Leonardo Araújo)**DENOMINA RAIMUNDO MARTINS PAIVA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Martins Paiva a Areninha construída no Município de Uruburetama, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.809**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Aderlânia Noronha)**DENOMINA JOSÉ ALVES NORONHA O TRECHO DA CE-279, QUE LIGA A BR-020, VIA UMBUZEIRO, AO MUNICÍPIO DE PARAMBU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Alves Noronha o trecho da CE-279, que liga a BR-020, via Umbuzeiro, ao Município de Parambu, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*



**LEI Nº16.810**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: João Jaime)

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº16.064, DE 25 DE JULHO DE 2016, QUE ESTABELECE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, OS LIMITES DETERMINADOS NO ART. 4º, INCISO II, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, ESTABELECENDO CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADAS EM PERÍMETROS URBANOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 16.064, de 25 de julho de 2016, que estabelece, no âmbito do Estado do Ceará, os limites determinados no art. 4º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelecendo critérios para determinação das áreas de preservação permanente localizadas em perímetros urbanos, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989; a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências, no âmbito do Estado do Ceará, deverá adotar o critério do limite cheia máxima de 2010, do espelho d’água de lagos e lagoas, localizados em perímetros urbanos e rurais, com objetivo de determinar os limites das Áreas de Preservação Permanente - APPs, estabelecida pelo art. 4º, inciso II, alínea “b” do Novo Código Florestal.

§1º. Fica atribuído para os corpos hídricos de lagos e lagoas, inseridos nos municípios da Zona Costeira do Estado, o limite de cheia máxima registrada no ano de 2010 para início do cômputo da APP. §2º Fica atribuída, para lagos artificiais, a cota de sangria como limite superior da APP.

§3º O órgão ambiental competente deverá definir os limites das APPs de lagos e lagoas dos municípios da Zona Costeira do Estado no prazo de até 5 (cinco) anos, observando as disposições desta Lei.

§4º Fica assegurada a regularização das edificações cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes da data de publicação desta Lei, desde que o responsável, pessoa física ou jurídica, se obrigue, por tempo de compromisso firmado no órgão ambiental competente, a proteger a integridade das APPs adjacentes.

§5º A partir da data de publicação desta Lei, ficam proibidas novas intervenções na APP, salvo os casos previstos em lei, devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.811**, de 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Leonardo Araújo)

**DENOMINA SEBASTIÃO PAULINO DE FREITAS A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Sebastião Paulino de Freitas a Areninha no Município de Redenção, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.812**, de 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Leonardo Araújo)

**DENOMINA MARCOS ANTÔNIO NUNES DE MAGALHÃES A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Marcos Antônio Nunes de Magalhães a Areninha no Município de General Sampaio, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.813**, 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Sérgio Aguiar)

**DENOMINA ANTÔNIO ALFREDO DE AGUIAR O TRECHO DA RODOVIA CE-581, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA AO DISTRITO DE ARATICUM/UBAJARA – LADEIRA DE IBIAPINA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Antônio Alfredo de Aguiar o trecho da rodovia CE-581, que liga a sede do Município de Frecheirinha ao Distrito de Araticum/Ubajara – Ladeira de Ibiapina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.814**, de 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Audic Mota)

**DENOMINA FRANCISCO MARCOS FARIAS PEDROZA A ARENINHA SITUADA NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco Marcos Farias Pedroza a Areninha situada no Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Nova Russas, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.815**, de 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Gony Arruda, Sérgio Aguiar e Robério Monteiro)

**DENOMINA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PARAZINHO, NO MUNICÍPIO DE GRANJA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Nossa Senhora do Livramento a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Distrito de Parazinho, no Município de Granja, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.816**, de 08 de janeiro de 2019.  
(Autoria: Julinho)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA AO IPECE – INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, EM RELAÇÃO À LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de consulta ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, sobre a localização municipal de quaisquer bens públicos e privados a serem instalados no Estado do Ceará, no que se refere à localização georreferenciada do referido equipamento.

§ 1º As instituições responsáveis pela instalação de bens públicos ou privados deverão apresentar ao IPECE planta georreferenciada com a poligonal do empreendimento acompanhada de termo de responsabilidade técnica do profissional que a elaborou.

§ 2º A planta em meio digital georreferenciada deve está no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum SIRGAS 2000, com precisão cartográfica na escala 1:100.000 ou melhor.

§ 3º A obrigatoriedade da consulta restringe-se aos locais onde ocorre o fenômeno de conurbação entre cidades ou em áreas próximas a limitrofes de municípios, sendo nos demais locais recomendada a consulta.

§ 4º Caso o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, não se manifeste sobre o teor da consulta a que se refere o caput deste artigo, no prazo de 10 (dez) dias, a instalação seguirá seu curso normal independentemente de manifestação.

Art. 2º Todo marco divisório de limites intermunicipais a ser implantado no Estado do Ceará, incluindo placas em rodovias, só poderá ser fixado com a supervisão do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, com custos materiais atribuídos para a municipalidade ou



órgão solicitante.

Parágrafo único. Em caso de instalação de marcos divisórios que identifica divisas interestaduais, o órgão a ser consultado será o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.817, de 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Carlos Matos)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 11.300, DE 6 DE MARÇO DE 1987.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 11.300, de 6 de março de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Município criado por esta Lei, do Distrito-sede, contará ainda com os Distritos de Queimadas, Dourado e Aningas, cujos povoados ficam elevados à condição de Vila.” (NR)

Art. 2º A alínea “a” do art. 4º da Lei nº 11.300, de 6 de março de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ....

a) entre os Distritos de Horizontes e Queimadas.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.818, de 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Audic Mota, Dra. Silvana e Roberto Mesquita)

**DISPÕE SOBRE O APADRINHAMENTO, POR PESSOAS JURÍDICAS E ENTIDADES RELIGIOSAS, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o apadrinhamento de instituições de ensino público, por pessoas jurídicas e entidades religiosas, no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de estimular a contribuição para a melhoria da estrutura física e da qualidade de ensino na rede pública estadual.

§1º. Para efeitos desta Lei, consideram-se instituições de ensino público todas as unidades escolares mantidas pelo Poder Público Estadual, excetuando-se as universidades.

§2º A participação de pessoas jurídicas e entidades religiosas, prevista no caput deste artigo, dar-se-á da seguinte forma:

I – por meio de doação de uniformes, de material escolar e de bens ou equipamentos eletrônicos e de informática ou necessários ao funcionamento da unidade escolar;

II – via custeio ou execução direta de obras de manutenção, conservação, pintura, reforma de imóveis e dos móveis escolares;

III – mediante reparos e manutenção contínua das salas de aula, bibliotecas, sala de informática, laboratórios de ciências, quadra esportiva, refeitórios e das demais dependências que integrem a unidade escolar;

IV – por meio de ações que visem aperfeiçoar a qualidade do ensino nas escolas estaduais, notadamente, as vinculadas à prática docente.

§3º As obras de reforma de que tratam os incisos II e III, deste artigo, serão realizadas mediante consulta, obrigatória, à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE) para fins de fiscalização e de licenciamento.

§4º As instituições de ensino público poderão ser apadrinhadas por mais de uma pessoa jurídica e entidade religiosa.

Art. 2º Para apadrinhar uma das instituições de ensino público, objeto desta Lei, as pessoas jurídicas e entidades religiosas deverão firmar Termo de Cooperação com o Poder Público Estadual e a direção da escola a ser apadrinhada, ouvida a Seduc-CE.

§1º. O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha a empresa apadrinhante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

§2º. Sendo constatado que a empresa/entidade apadrinhante não vem cumprindo com os compromissos assumidos, será dissolvido o Termo de Cooperação.

Art. 3º As pessoas jurídicas e entidades religiosas participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola apadrinhada.

§1º. As pessoas jurídicas poderão com exclusividade, explorar:

I – a publicidade nos materiais escolares, exceto nos uniformes;

II – a divulgação nos equipamentos doados, bem como instalações de painéis (outdoors) nas unidades escolares;

III – as empresas terão divulgação do resultado através dos meios de comunicação do Estado e o reconhecimento como “Amiga da Educação”.

§2º O material publicitário será, previamente, analisado pela SEDUC.

§3º Será reservado, a critério da direção da escola apadrinhada, espaço em local visível ao público, para instalação de placa indicativa do patrocinador.

§4º Não poderão ser veiculados nos materiais escolares, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos eletivos.

§5º Ficam impedidos de apadrinhar as pessoas jurídicas e entidades religiosas que tenham como titular representantes de cargos políticos, seus ascendentes e descendentes até o 2º grau.

§6º Fica proibida a publicidade que estimule a venda de armas de fogo, bebidas alcoólicas, cigarros, substâncias químicas que causem dependência e produtos que estimulem a violência ou atentem contra a

dignidade da pessoa humana.

Art. 4º O apadrinhamento de instituição de ensino por meio do Termo de Cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além, daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.819, 08 de janeiro de 2019.

**ADAPTA A REDAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº12.509, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1995 (LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO) À TRANSFERÊNCIA DAS FUNÇÕES DO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PROMOVIDA PELA EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Nº92, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com o acréscimo das expressões:

I – “e dos Municípios” e “ou Municipal”, ao inciso I do caput do art. 1º, em sequência às expressões “Poderes do Estado” e “Poder Público Estadual”, respectivamente;

II – “ou das Câmaras Municipais” e “ou dos Municípios” ao inciso II do caput, em sequência às expressões “Assembleia Legislativa” e “Poderes do Estado”, respectivamente;

III – “e pelo Prefeito” e “dos arts. 42 e 42-A” ao inciso III do caput do art. 1º, em sequência à expressão “Governador do Estado” e em substituição à expressão “do art. 42”, respectivamente;

IV – “e do Município” ao inciso IV do caput do art. 1º, em sequência à expressão “do Estado”;

V – “ou Municipal” ao inciso V do caput do art. 1º, em sequência à expressão “Poder Público Estadual”;

VI – “ou de Município” ao inciso VII do caput do art. 1º, em sequência à expressão “Secretário de Estado”;

VII – “ou de Município” ao parágrafo único do art. 2º, em sequência à expressão “Secretário de Estado”;

VIII – “ou o Município” ao inciso I do art. 5º, em sequência à expressão “Estado”;

IX – “ou do Município” e “ou municipal” ao inciso III do art. 5º, em sequência às expressões “Estado” e “estadual”, respectivamente;

X – “e municipais” e “e intermunicipais” e “ou o Município” ao inciso IV do art. 5º, em sequência às expressões “estaduais”, “interestaduais” e “Estado”, respectivamente;

XI – “ou pelo Município” ao inciso VII do art. 5º, em sequência à expressão “pelo Estado”;

XII – “do Município” ao inciso IX do art. 5º, em sequência à expressão “os representantes do Estado”;

XIII – “o Município” ao inciso IX do art. 5º, em sequência à expressão “cujo capital o Estado”;

XIV – “ou pelo Município” ao caput do art. 8º, em sequência à expressão “pelo Estado”;

XV – “ou de Município” ao inciso IV do art. 9º, em sequência à expressão “Secretário de Estado”;

XVI – “ou ao órgão responsável pela representação judicial do Município, conforme se trate de dano ao erário estadual ou municipal,” ao § 3º do art. 15, em sequência à expressão “Procuradoria-Geral do Estado”;

XVII – “ou à Câmara Municipal, conforme se trate de dano ao erário estadual ou municipal” ao § 4º do art. 15, em sequência à expressão “Assembleia Legislativa”;

XVIII – “ou do órgão responsável pela representação judicial do Município, conforme se trate de dívida com o Poder Público estadual ou municipal” ao inciso II do art. 27, em sequência à expressão “Procuradoria-Geral do Estado”;

XIX – “ou do Município” e “ou municipal” ao inciso I do caput do art. 46, em sequência às expressões “do Estado” e “estadual”, respectivamente;

XX – “e intermunicipais” e “ou o Município” ao inciso III do caput do art. 46, em sequência às expressões “interestaduais” e “Estado”, respectivamente;

XXI – “ou pelo Município” ao inciso IV do caput do art. 46, em sequência à expressão “pelo Estado”;

XXII – “ou do Município” ao parágrafo único do art. 46, em sequência à expressão “Poderes do Estado”;

XXIII – “ou de Município” ao § 1º do art. 47, em sequência à expressão “Secretário de Estado”;

XXIV – “ou à Câmara Municipal, conforme a origem do bem ou recurso envolvido” ao inciso II do § 1º do art. 49, em sequência à expressão “Assembleia Legislativa”;

XXV – “ou à Câmara Municipal, conforme a origem do bem ou recurso envolvido” ao § 2º do art. 49, em sequência à expressão “Assembleia Legislativa”;

XXVI – “ou à Câmara Municipal,” e “estadual ou municipal” ao § 3º do art. 49, em sequência às expressões “Assembleia Legislativa” e “Poder Executivo”, respectivamente;

XXVII – “ou municipal” ao art. 50, em sequência à expressão “Estadual”;

XXVIII – “e do Município” ao inciso I do art. 52, em sequência à expressão “Estado”;

XXIX – “e municipal” ao inciso II do art. 52, em sequência à expressão “estadual”;

XXX – “e do Município” ao inciso III do art. 52, em sequência à



expressão “Estado”;

XXXI – “ou de Município” ao art. 55, em sequência à expressão “Secretário de Estado”;

XXXII – “e municipal” ao art. 63, em sequência à expressão “Estadual”;

XXXIII – “e ao órgão responsável pela representação judicial do Município,” ao art. 64 e incisos IV e V do art. 87-B, em sequência à expressão “Procuradoria-Geral do Estado”;

XXXIV – “e do Município” ao inciso I do art. 95, em sequência à expressão “de outros órgãos do Estado”;

XXXV – “ou municipais” ao art. 111, em sequência à expressão “poderá requisitar aos órgãos e entidades estaduais”;

§ 1º Nos art. 13, caput; art. 20, § 1º; art. 21, inciso III; art. 22, caput; art. 28, caput; art. 39, incisos II e III; art. 46, inciso I; art. 78, incisos III, IV, V e VI; e art. 103, todos da Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, onde consta “Diário Oficial” ou “Diário Oficial do Estado”, passe a constar “Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado – DOE/TCE”. (NR)

§ 2º O art. 3º da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Tribunal de Contas do Estado, no âmbito de sua função regulamentar, poderá expedir todas as instruções necessárias para a fiel execução de lei, ouvidos, previamente, em audiência pública, os órgãos de planejamento, gestão, finanças e controle dos Poderes, além da Ordem dos Advogados do Brasil e os Conselhos Regionais de Contabilidade, Administração e Economia.

§ 1º As instruções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado devem se limitar ao domínio de sua competência e jurisdição, sendo-lhe defeso inovar a ordem jurídica, além de restringir direitos ou estabelecer sanções distintas das previstas em lei.

§ 2º As instruções a que se refere o caput também obrigam ao Tribunal de Contas, inclusive para fins da elaboração e apresentação dos relatórios de atividades e da prestação de contas anual, previstos no art. 76, § 4º, da Constituição Estadual.” (NR)

§ 3º O § 6º do art. 8º da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...  
§ 6º O processo de Prestação de Contas de Gestão será apresentado ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, com nítida separação, se for o caso, de responsabilidades entre gestores, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de encerramento do correspondente exercício financeiro ou do término das atividades do gestor, esta última considerada quando decorrente da extinção da unidade administrativa, órgão ou entidade, bem como nos casos de falecimento ou exoneração do responsável antes do final do exercício, e julgado até o término do exercício seguinte ao da apresentação.” (NR)

§ 4º Acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995.

“Art. 9º ...

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de elaboração e apresentação da Prestação de Contas à Assembleia Legislativa, nos termos do art. 76, § 4º, da Constituição Estadual.” (NR)

§ 5º Acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. O responsável ou interessado e seu procurador serão intimados da inclusão em pauta de processo de tomada ou prestação de contas por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o julgamento.” (NR)

§ 6º Fica acrescido o § 4º ao art. 10 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 10 ...

...  
§4º. Não se considera fundamentada qualquer decisão, seja ela preliminar, definitiva ou terminativa, que:

I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

V - se limitar a invocar precedente ou enunciado congêneres, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta aqueles fundamentos.” (NR)

§ 7º Fica acrescido o art. 10-A à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-A. Nos processos previstos nesta Seção, ou em quaisquer outros, o Tribunal não decidirá com base em valores jurídicos abstratos, devendo sempre considerar as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato ou contrato, inclusive em face das possíveis alternativas.” (NR)

§ 8º O inciso I do art. 21 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ...

I – mediante ciência do responsável ou interessado, por entrega pessoal de ofício simples, por ciência através de meio eletrônico, quando registrado pelo responsável ou interessado, ou por outro modo hábil para a certeza da ciência pessoal;” (NR)

§ 9º O art. 21 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renumerando-se o atual parágrafo único em §1º:

“Art. 21. ...

...  
§2º As unidades jurisdicionadas, bem como aqueles que figurem como responsáveis ou interessados em processos em trâmite no Tribunal

de Contas, são obrigados a manter atualizados os seus endereços, inclusive os eletrônicos.” (NR)

§ 10. Vetado.

§ 11. Fica acrescido o art. 28-B à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28-B. A decisão do Tribunal que decretar a invalidação de ato, sugerir ou anular contrato ou instrumento congêneres deverá indicar de modo exposto suas consequências jurídicas e administrativas. Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivas.” (NR)

§ 12. Fica acrescido o art. 28-C à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28-C. Na interpretação de normas pelo Tribunal e em suas decisões serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu encargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato ou instrumento congêneres, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.” (NR)

§ 13. Fica acrescido o art. 28-D à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28-D. A decisão proferida pelo Tribunal que estabelecer interpretação ou orientação nova, impondo dever ou condicionamento de direito, deverá prever regime de transição, quando indispensável para que o novo dever ou condicionamento de direito seja cumprido de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.” (NR)

§ 14. Fica acrescido o art. 28-E à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28-E. A decisão do Tribunal quanto à validade de ato, contrato ou instrumento congêneres, cuja produção já se houver completado, levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.

Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.” (NR)

§ 15. Modifica o caput do art. 31 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e acrescenta o § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º.

“Art. 31. Cabe recurso de embargos de declaração, no prazo de 10 (dez) dias contra decisão definitiva do Tribunal, para corrigir obscuridade, omissão ou contradição do acórdão ou resolução recorridos. § 1º ...

§ 2º Cabe recurso de embargos de declaração, no prazo de 10 (dez) dias em face do parecer prévio emitido pelo Tribunal na apreciação das Contas de Governo do Estado ou dos municípios, para corrigir obscuridade, omissão ou contradição, inclusive com efeitos infringentes, no que couber.” (NR)

§ 16. O art. 32 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. ...

...  
III – obtiver o interessado, posteriormente ao trânsito em julgado, prova documental nova cuja existência ignorava ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável;

IV – na errônea identificação ou individualização do responsável;

V – em erro de procedimento que tenha suprimido o exercício do contraditório e da ampla defesa, gerando nulidade absoluta.” (NR)

§ 17. Fica acrescido o art. 36-A à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 36-A. O Tribunal deve uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente.

§ 1º Na forma estabelecida e segundo os pressupostos fixados no Regimento Interno, o Tribunal editará enunciados de súmula correspondentes a sua jurisprudência dominante.

§ 2º Ao editar enunciados de súmula, o Tribunal deve ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação.” (NR)

§ 18. O art. 37 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O prazo para interposição dos recursos de reconsideração e de embargos de declaração é de 30 (trinta) dias e 10 (dez) dias, respectivamente, e para impetração de recursos de revisão é de 5 (cinco) anos.” (NR)

§ 19. Acrescenta ao Título II, Capítulo I, Seção IV, Subseção II da Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995 o art. 39-A, com a seguinte redação:

“Art. 39-A. Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.” (NR)

§ 20. Fica acrescido ao art. 40 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, os §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 40. ...

...  
§3º As partes e os advogados, mesmo sem procuração, têm direito a examinar no Tribunal autos de qualquer processo, findos ou em andamento, independentemente da fase de tramitação, assegurados a obtenção de cópias e o registro de anotações.

§4º Deverá se autorizar o acesso imediato ao processo, para fins de obtenção de cópias, independentemente de despacho do relator.” (NR)



§ 21. Fica fixado em 10 (dez) minutos o prazo de que trata § 1º do art. 41 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, vedada a prorrogação.

§ 22. Fica acrescida a SEÇÃO V, no CAPÍTULO I, do TÍTULO II, na Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, com a inclusão dos arts. 41-A, 41-B, 41-C, 41-D, 41-E, 41-F, 41-G, 41-H, 41-I, 41-J, 41-K, 41-L, 41-M, 41-N e 41-O, com a seguinte redação:

#### “SEÇÃO V

##### TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

Art. 41-A. Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas, o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), para regularizar atos e procedimentos dos Poderes, órgãos ou entidades por ele controlados.

§1º A regularização deve ocorrer de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo propor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades da situação, sejam anormais ou excessivos.

§2º Serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Art. 41-B. O Termo de Ajustamento de Gestão, instrumento de controle consensual celebrado entre o Tribunal de Contas e o gestor responsável pelo Poder, órgão ou entidade submetido ao seu controle, conterá:

I – a identificação precisa do gestor responsável e do Poder, órgão ou entidade envolvidos;

II – as obrigações e metas assumidas pelo responsável;

III – os prazos para a implementação das obrigações e metas assumidas;

IV – as sanções a serem aplicadas em caso de não se atingirem as metas ou inadimplemento das obrigações; e

V – outros elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo único. Não será possível a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão às contas de governo.

Art. 41-C. É vedada a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão:

I – caso esteja previamente configurado o desvio de recursos públicos;

II – sobre ato ou procedimento objeto de Termo de Ajustamento de Gestão rejeitado ou não homologado;

III – com gestor signatário de Termo de Ajustamento de Gestão em execução, sobre a mesma matéria;

IV – com gestor que tenha descumprido metas e obrigações assumidas por meio de Termo de Ajustamento de Gestão, até o final da sua gestão;

V – quando estiver configurado ato doloso de improbidade administrativa, com dano ao erário.

Art. 41-D. O Termo de Ajustamento de Gestão, desde que não limite a competência discricionária do gestor, poderá ser proposto pelas seguintes autoridades:

I – Conselheiro ou Auditor, para regularização de ato ou procedimento relacionado a processo de sua relatoria;

II – Conselheiro Presidente do Tribunal;

III – Gestores responsáveis pelos Poderes, órgãos ou entidades submetidos ao controle do Tribunal;

IV – Procurador-Geral de Contas.

Art. 41-E. Na hipótese do inciso I do art. 41-D, a minuta do Termo de Ajustamento de Gestão será elaborada pelo Relator e encaminhada ao Conselheiro Presidente do Tribunal para atuação e distribuição do processo por dependência.

§1º Após ouvir o Ministério Público perante o Tribunal, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação, o Relator deterá o prazo de 10 (dez) dias para submeter a minuta do Termo de Ajustamento de Gestão à apreciação do gestor responsável, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para concordar com a proposta ou apresentar sugestão de modificação.

§2º Aprovada a minuta, o Termo de Ajustamento de Gestão será assinado pelo gestor responsável e pelo Relator.

§3º Apresentada contraproposta e havendo consenso, o Relator fixará o prazo de 15 (quinze) dias para que o gestor responsável encaminhe o Termo de Ajustamento de Gestão devidamente assinado.

§4º Não havendo consenso, o processo será arquivado por despacho do Relator, após a intimação do gestor responsável mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado.

§5º O Relator remeterá o Termo de Ajustamento de Gestão, com o parecer do Ministério Público de Contas, à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta, sendo defeso o pedido de vista.

§6º O Pleno será competente para deliberar pela aprovação ou rejeição do Termo de Ajustamento de Gestão, por maioria, mediante acórdão homologatório.

§7º Na hipótese de não homologação do Termo de Ajustamento de Gestão, o processo será arquivado, dando-se ciência ao gestor responsável.

Art. 41-F. Na hipótese do inciso II do art. 41-D, a minuta do Termo de Ajustamento de Gestão será proposta pelo Presidente do Tribunal, que determinará a atuação do processo e a distribuição à sua relatoria, aplicando-se as demais disposições contidas nos parágrafos do art. 41-E.

Art. 41-G. Na hipótese do inciso III do art. 41-D, quando se tratar de proposta dos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo, Estadual e Municipais, ou do Poder Judiciário do Estado do Ceará, além dos gestores responsáveis por prestações de contas com valor que exceda a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), bem assim as tomadas de contas, inclusive especiais, e as representações com aquelas relacionadas, o Presidente do Tribunal deverá determinar a atuação e distribuição à sua relatoria.

§1º Se a proposta de Termo de Ajustamento de Gestão referir-se a ato ou a procedimento objeto de processo em andamento no Tribunal de Contas, o Chefe de Poder ou gestor responsável deverá fazer referência expressa ao seu número no ofício de encaminhamento.

§2º O Relator promoverá o juízo de admissibilidade da proposta de Termo de Ajustamento de Gestão, observados os seguintes requisitos:

I – referir-se à matéria de competência do Tribunal;

II – estar subscrita por autoridade legítima;

III – conter indicação do ato ou procedimento a ser regularizado;

IV – ser redigida com clareza.

§3º Não admitida a proposta do Termo de Ajustamento de Gestão, o processo será arquivado por despacho do Relator, após a intimação do gestor responsável mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal.

§4º Admitida a proposta, o Relator encaminhará a minuta do Termo de Ajustamento de Gestão para manifestação do Ministério Público perante o Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias e, pelo mesmo prazo, ao Relator do processo em andamento no Tribunal, se houver.

§5º O Relator submeterá a minuta do Termo de Ajustamento de Gestão ao Chefe de Poder ou ao gestor responsável, em caso de contraproposta, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para concordar ou apresentar sugestão de modificação.

§ 6º Havendo consenso sobre os termos da proposta, o Relator fixará o prazo de 15 (quinze) dias para que o gestor responsável encaminhe o Termo de Ajustamento de Gestão devidamente assinado.

§ 7º Não havendo consenso, o processo será arquivado por despacho do Relator, após a intimação do gestor responsável mediante publicação.

§ 8º O Relator remeterá o Termo de Ajustamento de Gestão, com o parecer do Ministério Público de Contas e a manifestação do Relator do processo em trâmite no Tribunal, se houver, à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta, sendo defeso o pedido de vista.

§ 9º O Pleno será competente para deliberar pela aprovação ou rejeição do Termo de Ajustamento de Gestão, por maioria, mediante acórdão homologatório.

§10. Na hipótese de não homologação do Termo de Ajustamento de Gestão, o processo será arquivado, dando-se ciência ao gestor responsável.

Art. 41-H. Os chefes dos demais órgãos ou entidades submetidos ao controle do Tribunal de Contas apresentarão proposta ao Presidente, que determinará a atuação do processo e a sua distribuição ao presidente de uma das Câmaras do Tribunal, na forma do Regimento Interno.

Art. 41-I. Na hipótese do inciso IV do art. 41-D, a minuta do Termo de Ajustamento de Gestão será proposta ao Presidente do Tribunal, que determinará a atuação do processo e a sua distribuição na forma do art. 76 desta Lei, aplicando-se as demais disposições contidas nos parágrafos do art. 41-E, à exceção da manifestação do Ministério Público perante o Tribunal.

Art. 41-J. A assinatura de Termo de Ajustamento de Gestão suspenderá a aplicação de penalidades ou sanções, conforme condições e prazos nele previstos.

Art. 41-K. Nas hipóteses em que a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão implicar, por via direta ou reflexa, obrigações a particular, o Relator o notificará acerca do inteiro teor da minuta do Termo.

Parágrafo único. O prazo para o particular manifestar-se é de 15 (quinze) dias contados da juntada do aviso de recebimento da notificação efetivada por via postal.

Art. 41-L. O Termo de Ajustamento de Gestão será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Tribunal de Contas, após sua homologação.

Art. 41-M. O Termo de Ajustamento de Gestão obrigará os gestores responsáveis pelo Poder, órgão ou entidade ao cumprimento das metas e obrigações assumidas com o Tribunal, sob pena de rescisão automática.

Art. 41-N. Havendo motivo devidamente justificado, o Termo de Ajustamento de Gestão poderá ser prorrogado por iniciativa do Relator ou mediante requerimento do gestor responsável, ouvido o Ministério Público junto ao Tribunal.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo será submetida à aprovação do Tribunal Pleno.

Art. 41-O. Findo o prazo estabelecido no Termo de Ajustamento de Gestão para o cumprimento das obrigações e metas assumidas, o Relator, ouvido o Ministério Público junto ao Tribunal, proporá ao Tribunal Pleno:

I – o arquivamento do processo, se cumpridas as obrigações e metas estabelecidas; ou

II – aplicação das sanções previstas no Termo de Ajustamento de Gestão, se descumpridas as obrigações ou metas assumidas.” (NR)

§ 23. A Seção I do Capítulo II do Título II da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a ser denominada “CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO E DO PREFEITO”, acrescida do art. 42-A com a seguinte redação:

“Art. 42-A. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão de Controle Externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mediante parecer prévio, a ser elaborado em um ano, a contar do seu recebimento, que será encaminhado à Câmara Municipal e ao Prefeito.

§ 1º A decisão decretada pela Câmara Municipal será conclusiva, não cabendo mais qualquer apreciação por parte do Tribunal de Contas. § 2º As contas consistirão nos balanços gerais do Município e no relatório de controle interno do Poder Executivo Municipal sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 165 da Constituição Federal, contendo informações relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual e respectivas inspeções e auditorias internas.”(NR)

§ 24. O art. 43 da Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. Compete ao Tribunal, por solicitação da Assembleia Legislativa ou das Câmaras Municipais:

I – realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual;

II – prestar as informações solicitadas sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de inspeções e auditorias realizadas;

III – emitir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da



solicitação, pronunciamento conclusivo sobre matéria que lhe seja submetida à apreciação pela Comissão Permanente de que cuida o art. 70 da Constituição Estadual;

IV – auditar projetos e programas autorizados na Lei Orçamentária Anual, avaliando os seus resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade.” (NR)

§ 25. A Seção II do Capítulo II do Título II da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a ser denominada “FISCALIZAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DAS CÂMARAS MUNICIPAIS.” (NR)

§ 26. Os incisos III, IV, V e VI do art. 52 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. ...

...

III - realizar o acompanhamento da execução da receita e da despesa e a fiscalização da execução física das ações governamentais;

IV - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Estado;

V - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado, na forma da lei;

VI - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, respeitada a legislação de organização e funcionamento do sistema de controle interno de cada Poder, de iniciativa exclusiva do respectivo Poder.” (NR)

§ 27. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 53 à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. ...

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo devem respeitar a legislação de organização e funcionamento do sistema de controle interno de cada Poder, de iniciativa exclusiva do respectivo Poder, nos termos do art. 190-A, inciso VI, da Constituição Estadual.” (NR)

§ 28. Fica acrescido o art. 60-A à Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60-A. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.” (NR)

§ 29. Modifica o caput, o inciso VIII e acrescenta o inciso IX ao art. 62 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. O Tribunal poderá aplicar multa de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, observada a seguinte gradação:

....

VIII – reincidência, sem causa justificada, ou ausência de ações saneadoras de fragilidades, que comprovem o descumprimento de determinação do Tribunal, multa de 10% (dez por cento) do montante definido no caput;

IX – atraso na remessa de balancetes mensais e prestação de contas anual, multa de um a 10% (dez por cento) do montante definido no caput deste artigo.” (NR)

§ 30. Suprime o parágrafo único do art. 62 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e acresce os §§ 1º a 4º:

“Art. 62. ...

§ 1º O valor previsto no caput deste artigo será corrigido anualmente pelo índice estabelecido para a revisão geral dos servidores públicos estaduais.

§ 2º Fica assegurado ao jurisdicionado do Tribunal o exercício de ampla defesa e contraditório quanto à aplicação da multa a que se refere o caput.

§ 3º A multa a que se refere o caput será aplicada de forma proporcional ao dano causado ao Erário.

§ 4º A multa a que se refere o caput não poderá ser superior ao valor do dano.” (NR)

§ 31. O valor mínimo da multa prevista no art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, fica fixado em 10% (dez por cento) do montante definido no seu caput.

§ 32. O art. 66 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. Os Conselheiros serão substituídos pelos Auditores, mediante convocação do Presidente do Tribunal, observada a ordem de antiguidade no cargo, ou a maior idade, no caso de idêntica antiguidade:

I – em suas ausências ou impedimentos;

II – por motivo de licença, férias ou qualquer outro afastamento legal, desde que superior a 30 (trinta) dias;

III - para efeito de quórum.

Parágrafo único. Em caso de vacância de cargo de Conselheiro, o Presidente do Tribunal convocará Auditor para exercer as funções a ele inerentes, até novo provimento, observado o disposto no caput e no Regimento Interno.” (NR)

§ 33. O art. 67 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. O Tribunal de Contas do Estado divide-se em:

I – Plenário;

II – Primeira Câmara;

III - Segunda Câmara.

Parágrafo único. O Regimento Interno estabelecerá, observado o disposto nas Constituições Federal e Estadual e em caráter regulamentar, a competência e o funcionamento do Plenário e das Câmaras.” (NR)

§ 34. O inciso III do art. 69 da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. Câmara remeterá o feito ao julgamento do Plenário:

...

III – nos casos de recursos interpostos contra suas decisões, exceto os embargos de declaração.” (NR)

§ 35. O art. 72 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Cada Câmara funcionará com 3 (três) Conselheiros.” (NR)

§ 36. O art. 76 da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. A distribuição de processos aos Conselheiros e Auditores,

atendidos sempre os princípios da publicidade, da alternância e da equidade, será feita por determinação do Presidente, mediante sorteio eletrônico, na forma prevista no Regimento.

§ 1º O Presidente determinará o sorteio:

I – entre Conselheiros, do relator do parecer prévio de Contas de Governo e das prestações de contas cujo valor exceda a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

II – entre Conselheiros e Auditores, dos relatores das demais contas dos administradores e responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, além dos atos sujeitos a registro perante o Tribunal.

§ 2º Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno, o Presidente do Tribunal ficará excluído da distribuição.

§ 3º Caberá ao Presidente cujo mandato se encerrar relatar os processos anteriormente sorteados para quem o suceder na Presidência.

§ 4º Não participarão da distribuição de processos o Conselheiro ou o Auditor:

I – que se ausente por motivo de licença ou férias superiores a 30 (trinta) dias;

II – em razão de situação de impedimento já identificada pela Secretaria-Geral.

§ 5º Em observância ao Princípio da Alternatividade, o Conselheiro ou o Auditor não poderá ser contemplado com lista composta com as mesmas unidades jurisdicionadas no exercício subsequente.

§ 6º Na redistribuição de processo, inclusive em razão de suspeição e impedimento do relator, aplicam-se as regras relativas à distribuição, no que couber.” (NR)

§ 37. Fica acrescido o art. 76-A à Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 76-A. Não haverá distribuição de recursos a Auditores, salvo embargos de declaração.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o Capítulo VI no Título II da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VI

PRESCRIÇÃO

Art. 64-A. A pretensão punitiva do Tribunal, no âmbito de processos de contas ou da fiscalização a cargo do Tribunal, prescreve em 5 (cinco) anos.

§ 1º O prazo previsto no caput é contado:

I – no caso de prestação de contas anual, do dia seguinte ao do encerramento do prazo para seu encaminhamento ao Tribunal;

II – nos demais casos, da data em que foi constatada a prática do ato.

§ 2º Interrompe-se a prescrição pela atuação do processo no Tribunal, assim como pelo seu julgamento.

Art. 64-B. Nos processos que envolvam contas municipais, o prazo de prescrição tem termo inicial na data de vigência da Lei Estadual nº 15.516, de 6 de janeiro de 2014.” (NR)

Art. 3º Aplica-se o regime prescricional regulado pela Lei Estadual nº 12.160, de 4 de agosto de 1993, aos casos cujo prazo prescricional já esteja em curso à data de publicação desta Lei.

Art. 4º Aos recursos e pedidos de reexame interpostos até a data de publicação da presente Lei devem ser exigidos os requisitos da Lei Estadual nº 12.160, de 4 de agosto de 1993, ou da Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, a depender da origem das contas ou processo de fiscalização.

Art. 5º A Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, fica acrescida do seguinte art. 87-D:

“Art. 87-D. A Administração Superior do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral de Contas;

II - Colégio de Procuradores de Contas;

III - Corregedoria-Geral do Ministério Público Especial.

§ 1º A Procuradoria-Geral, órgão diretivo e executivo do Ministério Público Especial, será dirigida pelo Procurador-Geral de Contas.

§ 2º O Colégio de Procuradores, presidido pelo Procurador-Geral de Contas, é instância deliberativa coletiva do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º O Corregedor-Geral será eleito pelo Colégio de Procuradores, para mandato de 2 (dois) anos, que deverá coincidir com o mandato do Procurador-Geral de Contas.

§ 4º Compete ao Colégio de Procuradores de Contas regulamentar a estruturação, as competências e o funcionamento dos órgãos referidos nos incisos II e III.” (NR)

Art. 6º Acrescenta ao Título II, Capítulo I, Seção IV, Subseção II da Lei nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995 o art. 39-B, com a seguinte redação:

“Art. 39-B. Os processos e recursos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará deverão ser redistribuídos, no prazo de até 30 (trinta) dias, para atendimento das regras de distribuição e competência definidas nesta Lei.” (NR)

Art. 7º A Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, fica acrescida do seguinte art. 112 e §§ 1º e 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 112. Os atos processuais praticados pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, inclusive os votos já proferidos nas tomadas de contas de governo e gestão, consideram-se válidos, prosseguindo o Tribunal de Contas do Estado – TCE, seu julgamento, considerando todos os atos tomados anteriormente eficazes.

§ 1º Consideram-se nulos os julgamentos realizados sem a devida observância do dispositivo do caput deste artigo.

§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, podem ser anulados os julgamentos com infração à presente disposição, mediante requerimento do Ministério Público de Contas, do gestor responsável e de ofício pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*



**LEI Nº 16.820**, 08 de janeiro de 2019.

(Autoria: Renato Roseno, Joaquim Noronha e Elmano Freitas)

**INCLUI DISPOSITIVO NA LEI ESTADUAL Nº 12.228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O USO, A PRODUÇÃO, O CONSUMO, O COMÉRCIO E O ARMAZENAMENTO DOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS BEM COMO SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO USO DE CONSUMO DO COMÉRCIO, DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSPORTE INTERNO DESSES PRODUTOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 28-B na Lei Estadual nº 12.228, de 9 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 28-B. É vedada a pulverização aérea de agrotóxicos na agricultura no Estado do Ceará.

§ 1º A infração ao art. 1º sujeita o infrator ao pagamento de multa de 15 mil (quinze mil) UFIRCES.

§ 2º Fica proibida a incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronave em todo o Estado do Ceará, inclusive para os casos de controle de doenças causadas por vírus.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 07 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Cel. PM **PAULO SÉRGIO BRAGA FERREIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e de acordo com o disposto no Art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, RESOLVE NOMEAR **ADRIANO DE ASSIS SALES**, Administrador, matrícula/PF nº 11.440, lotado na Superintendência Regional da Polícia Federal de Alagoas, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JUNIOR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, integrante da estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, RESOLVE NOMEAR Cel. PM **MANUEL OZAIR DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de COMANDAN-

TE-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, RESOLVE NOMEAR Cel. PM **JOSÉ DURVAL BESERRA FILHO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, RESOLVE NOMEAR Cel. BM **KLEYTON BASTOS BEZERRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DO CORPO DE BOMBEIROS, integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, RESOLVE NOMEAR Cel. BM **RONALDO ROQUE DE ARAÚJO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Ten. Cel. **JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR**, matrícula nº 091.338-1-X, lotado na Polícia Militar do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, integrante da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e de acordo com o Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 e suas alterações, RESOLVE NOMEAR **IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 198.762-1-7, lotada na Superintendência da Polícia Civil, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, integrante da estrutura organizacional da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e de acordo com o Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 e suas alterações, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 790012-1-X, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*





O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e de acordo com o Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017 e suas alterações, RESOLVE **NOMEAR JOÃO MARCOS MAIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 037.928-1-1, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, que **NOMEIA ADRIANO DE ASSIS SALES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 01 de janeiro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

<b>GOVERNADORIA</b>
<b>CASA CIVIL</b>
<b>CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</b>

**PORTARIA Nº237/2018** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO / 2019. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2018, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	15,00	20	300,00
BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30003-1-5	15,00	20	300,00
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	15,00	20	300,00
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	15,00	20	300,00
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	15,00	20	300,00
ELIZABETH BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300004-1-2	15,00	20	300,00
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	15,00	20	300,00
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	15,00	20	300,00
IRACEMA DA ROCHA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300007-1-4	15,00	20	300,00
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	15,00	20	300,00
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	15,00	20	300,00
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	15,00	20	300,00
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	15,00	20	300,00
MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA	DATILÓGRAFO	300009-1-9	15,00	20	300,00
MARIA SOLANGE DE SOUZA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	15,00	20	300,00
REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO	DATILÓGRAFO	300011-1-7	15,00	20	300,00
SALUZÉLIA FONSECA GUMARÃES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300012-1-4	15,00	20	300,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº238/2018** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO de 2019. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	64
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	88
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	88
FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300005-1-X	A	88
FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300006-1-7	A	88
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	88
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	88
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	A	88
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	88
MARIA SOLANGE DE SOUSA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300010-1-X	A	88

\*\*\* \*\*

Emissão: 07/01/2019  
Identificador: 614  
Relação de Pareceres: 0906/2018

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0906/2018	9362928/2018	Comissão Relatora	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Aprova normas complementares para instituir e orientar a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

**TOTAL DE PARECERES: 1**

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 220, datado de 23 de novembro de 2018, que publicou o Parecer nº 0841/2018, de 20 de novembro de 2018, deste Conselho. **Onde se lê:** Reconhece o Curso de Graduação - Licenciatura ofertado na modalidade a distância (EAD), pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos municípios de Caucaia, Itapipoca, Jaguaribe e Quixeramobim com validade até 31.12.2020 **Leia-se:** Reconhece o Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura oferecido na modalidade a distância (EAD), pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos municípios de Caucaia, Itapipoca, Jaguaribe e Quixeramobim com validade até 31.12.2020 Fortaleza, 03 de janeiro de 2019.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial nº 20180010, de interesse do Departamento de Engenharia e Arquitetura - DAE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva** das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 25 ou 25.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana MOTIVO: Impugnação não acatada. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 22/01/2019 às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento da Proposta de Preço da LICITAÇÃO Nº 20180001- CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, de interesse da CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE PACATUBA, NO ESTADO DO CEARÁ**. A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos licitantes e demais interessados na Licitação em epígrafe que declarou CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº249/2018**, 28 de dezembro de 2018.

**ESTABELECE REGRAS PARA  
AUTORIZAÇÕES DE FINANCIAMENTO  
DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE  
AFASTAMENTOS PARA INCENTIVO  
À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS  
SERVIDORES DA CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL (CGE), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei no 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e alterações, na Lei no 9.826, de 14 de maio de 1974 e alterações, no Decreto no 25.851, de 12 de abril de 2000, na Lei no 14.367, de 10 de junho de 2009, no Decreto no 29.986, de 01 de dezembro de 2009 e na Instrução Normativa 004/2010, de 09 de abril de 2010. Considerando a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a tomada de decisão relativa a autorizações de financiamento de cursos de pós-graduação e de afastamentos para incentivo à formação profissional dos servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios que devem ser observados para as autorizações de financiamento de cursos de pós-graduação e de afastamentos para incentivo à formação profissional dos servidores da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

Art. 2º O Secretário de Estado Chefe da CGE designará comissão de análise para manifestar-se sobre os processos de solicitações de autorizações de financiamento de cursos de pós-graduação e de afastamentos para incentivo à formação profissional dos servidores, com a finalidade de subsidiar sua decisão.

§1º A comissão de análise será composta pelo titular da Secretaria Executiva, pelo coordenador da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e pelo coordenador Administrativo-Financeiro da CGE.

§2º Em eventuais situações de impedimento de quaisquer dos membros da comissão de análise, o Secretário de Estado Chefe designará, por meio de despacho, membro substituto, dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo da CGE.

§3º As situações de impedimento serão caracterizadas quando o servidor requerente for membro da comissão de análise ou servidor a ele subordinado administrativamente.

§4º A comissão de análise deverá ouvir o gestor da unidade administrativa de lotação do servidor requerente, ou o titular de instância superior, quando o próprio gestor da unidade administrativa for o requerente, a fim de subsidiar a manifestação prevista no caput.

Art. 3º As autorizações de financiamento de cursos de pós-graduação e de afastamentos para incentivo à formação profissional dos servidores da CGE deverão observar o critério geral de interesse institucional, sem prejuízo dos critérios estabelecidos na Lei no 9.826/74, no Decreto no 25.851/2000, na Lei no 14.367/2009, no Decreto no 29.986/2009, e na Instrução Normativa 004/2010, da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag).

Parágrafo Único – O interesse institucional caracteriza-se pela compatibilidade do curso pretendido e/ou do objeto de pesquisa às competências, aos projetos ou às atividades da CGE, de modo a lhe agregar valor institucional diretamente.

Art. 4º As autorizações de financiamento de cursos de pós-graduação deverão observar, adicionalmente, os seguintes critérios, sem prejuízo dos

critérios estabelecidos na Lei no 14.367/2009, no Decreto no 29.986/2009, e na Instrução Normativa 004/2010, da Seplag:

I – os recursos disponíveis, por exercício, serão rateados entre os servidores que apresentarem solicitação de autorização, até o último dia útil do mês de fevereiro;

II – as solicitações de autorização apresentadas após o último dia útil do mês de fevereiro serão analisadas em ordem cronológica, na hipótese de haver disponibilidade de recursos remanescentes do rateio citado no inciso I;

III – a autorização será concedida para cada exercício, não sendo permitida retroatividade ou complementação de valor, inclusive em relação aos valores autorizados em exercícios anteriores.

IV – solicitações de autorização para novos cursos somente serão analisadas após decorridos dois anos contados do mês de competência da última parcela objeto de autorização anterior, quando for o caso.

V – as autorizações de financiamento serão limitadas a um curso do mesmo tipo (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), para o mesmo servidor.

§1º O rateio de que trata o inciso I será aplicado observando o valor total do recurso financeiro disponível para o exercício, a quantidade de servidores requerentes, e a proporcionalidade dos limites máximos das parcelas a serem financiadas, para cada um dos tipos de curso (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

§2º As solicitações de que trata o inciso II poderão ser autorizadas com valor máximo, por parcela, igual às parcelas referentes às autorizações concedidas nos termos do inciso I.

§3º Excepcionalmente, poderá ser autorizado financiamento em prazo inferior ao estabelecido no inciso IV, na hipótese de disponibilidade de recursos, após aplicação do rateio de que trata o inciso I e atendimento de todos os requerentes.

Art. 5º Os servidores cujas solicitações de autorizações de financiamento de cursos de pós-graduação foram atendidas deverão declarar ter conhecimento e comprometer-se quanto ao cumprimento do disposto no §1º do artigo 7º da Lei no 14.367/2009.

§1º O prazo a ser considerado para conclusão do curso, na forma do §1º do artigo 7º da Lei no 14.367/2009, será o estabelecido pela Instituição de Ensino Superior (IES) onde o servidor estiver regularmente matriculado.

§2º O servidor que não concluir o curso no prazo estabelecido pela IES deverá apresentar justificativa a ser analisada pela comissão de análise referida no artigo 2º desta portaria, para fins de cumprimento do §1º do artigo 7º da Lei no 14.367/2009.

Art. 6º O servidor que alterar o objeto de pesquisa em relação ao qual foi concedida a autorização de financiamento, na forma do parágrafo único do artigo 3º desta portaria, deverá dar conhecimento de tal alteração à Gestão Superior da CGE, que a encaminhará para manifestação por parte da comissão de análise referida no artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único – A autorização de financiamento poderá ser revogada na hipótese da alteração do objeto de pesquisa não atender ao disposto no artigo 3º desta portaria.

Art. 7º As autorizações de afastamentos para incentivo à formação profissional, com fundamento no Artigo 110, inciso I, alínea “a” c/c o Artigo 111, da Lei no 9.826/74, que tratam de redução de carga horária, serão concedidas apenas para cursos de pós-graduação e deverão observar adicionalmente o critério de capacidade operacional da unidade administrativa, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na referida Lei.

§1º Capacidade operacional da unidade administrativa caracteriza-se pela quantidade total de horas disponíveis, por ano, para realização das atividades planejadas.

§2º Deverá ser considerado como limite de redução da capacidade operacional da unidade administrativa para atender aos afastamentos discricionários e imprevistos, amparados legalmente, com exceção dos destinados aos afastamentos para incentivo à formação profissional, com fundamento no Decreto no 25.851/2000, o percentual de 15%, na forma do Anexo Único desta portaria.

§3º Deverá ser considerada como unidade administrativa, para fins de aplicação do percentual a que se refere o §2º, cada uma das coordenadorias de execução programática e de execução instrumental, bem como, conjuntamente, os órgãos de assessoramento, que integram a estrutura organizacional da CGE, nos termos do regulamento vigente.

§4º A autorização de redução de carga horária poderá ser suspensa ou diminuída na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que prejudiquem a capacidade operacional da unidade administrativa, mediante formalização motivada à Gestão Superior, pelo titular da unidade administrativa a qual se vincula o servidor.

§5º As solicitações de autorização de redução de carga horária serão limitadas a um curso do mesmo tipo (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), para o mesmo servidor.

Art. 8º Os processos de autorizações de afastamentos para incentivo à formação profissional, com fundamento e na forma do Decreto no 25.851/2000, serão limitados a dois servidores simultaneamente e acolhidos apenas quando se referirem a cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado e observarem o critério geral de interesse institucional, nos termos do Artigo 3º desta Portaria.

§1º O acolhimento de solicitações de autorização de afastamento, nos termos do caput, será limitado a um curso do mesmo tipo (mestrado, doutorado e pós-doutorado), para o mesmo servidor.

§2º Novas solicitações de autorização de afastamento, nos termos do caput, somente serão acolhidas após decorridos dois anos contados do mês de término da última autorização concedida, por curso, se for o caso.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Executivo da CGE.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019, ficando convalidadas as autorizações de afastamento anteriormente concedidas, cujo prazo final se encerrará no exercício de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA  
E OUVIDORIA GERAL



## ANEXO ÚNICO

DIAS DO ANO (A)	AUSÊNCIAS PREVISTAS (EM DIAS) (B)	DESCRIÇÃO DAS AUSÊNCIAS PREVISTAS	CAPACIDADE OPERACIONAL (EM DIAS ÚTEIS) (C)	CAPACIDADE OPERACIONAL (HORAS POR SERVIDOR) (D)	QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (E)	CAPACIDADE OPERACIONAL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA (TOTAL DE HORAS) (F)	LIMITE DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL (15% DO TOTAL DE HORAS) (G)
365	104	Sábados e Domingos					
	8	Feriados Nacionais					
	7	Feriados Locais e Pontos Facultativos					
	22	Feriados (dias úteis)					
	8	60 Horas de Treinamento (dias úteis)					
	149		216	1728			

Notas Explicativas:

(C) = (A) - (B)

(D) = (C) x 8

(F) = (D) x (E)

(G) = (F) x 0,15

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE)  
EDITAL Nº3 – CGE/CE, DE 3 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ torna pública a prorrogação do período de inscrições e do prazo para envio da documentação a que se referem os subitens 5.2.1.1, 6.4.8.6 e 6.4.9.7 do Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações, até as 18 horas do dia 31 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18). Torna pública, ainda, a **prorrogação do prazo** para pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de fevereiro de 2019. Torna pública, por fim, em razão da prorrogação, a retificação das datas constantes dos subitens 5.7, 6.4.4.1.3, 6.4.8.14, 6.4.9.11, 8.1, 8.2, 8.12.1 e 8.12.12 do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

5.7 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 11 de fevereiro de 2019.

[...]

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 4 de fevereiro de 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso a foto tenha sido rejeitada, o candidato poderá realizar das 9 horas do dia 4 de fevereiro de 2019 às 18 horas do dia 5 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

[...]

6.4.8.14 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 11 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18).

[...]

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 11 de fevereiro de 2019.

[...]

8.1 As provas objetivas terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável de 17 de março de 2019, no turno da tarde. 8.2 Na data provável de 8 de março de 2019, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

[...]

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), a partir das 19 horas da data provável de 19 de março de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

[...]

8.12.12 O edital de resultado final nas provas objetivas, de resultado final na primeira fase e de convocação para o curso de formação será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 9 de abril de 2019.

[...]

Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº755/2018** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JANYEIRE PAULINO DOS SANTOS**, matrícula nº 430915-5-7, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Janyeire Paulino Castro, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati, em 02 de março de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se por incorreção.

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES, A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE E O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOCOARA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 10651660/2018, com fundamento Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Federal no 11.145, de 05 de janeiro de 2007 e nas demais normas específicas vigentes. **OBJETO:** O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade **definir a forma de gestão associada** do Estado do Ceará e do Município de Jijoca de Jericoacoara, nas questões afetas à regulação dos serviços concedidos de água e esgoto, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da legislação correlata. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pelos recursos previstos na Lei Estadual n. 14.394, de 07 de julho de 2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá sua vigência a contar de sua assinatura e enquanto permanecer concedidos os serviços de água e esgoto. **DO FORO:** Comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Hélio Winston Barreto Leitão, Presidente do Conselho Diretor da ARCE e Lindbergh Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº006/CIDADES/2015**

**ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0006/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 10177003/2018, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018. **OBJETO:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 006/CIDADES/2015 fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo e anteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de



2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2019.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1417/2018** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 210, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **determinar a instauração** de Processo Administrativo Disciplinar, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, apure os fatos, ações e omissões que, no curso da apuração, surjam conexos aos relatados no Processo nº 6242379/2018 e outros. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I, § 2º e art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.000522/2018-75-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14 de agosto de 2019, para terminar em 07 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2017

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0046.000063/2018-05-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.170.983,87 (cinco milhões, cento e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 21 de setembro de 2019, para terminar em 20 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e José Valdener Saraiva Cruz, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0046.000058/2018-75-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.592.152,45 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 299.346,04 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 20 de fevereiro de 2019, para terminar em 19 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.

65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0657.000715/2018-31-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento dos preços do Contrato nº 110/2018-DJU-Cagece**, no montante de R\$ 87.138,19 (oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.634.709,78 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Vinicius Araújo Casseb, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2018 PROCESSO NÚMERO 1053888/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Hipoclorito de Cálcio Granulado CL - 65%** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180023, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666 de 21.6.1993 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA** (CNPJ:23.647.365/0007-01) - item 1, com o valor unitário de R\$ 6,96 e quantidade de 945.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos no Exercício da Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Daniella Uzeda da Silva Brandão, Procuradora da Empresa Bauminas Quimica N/NE Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2018 PROCESSO NÚMERO 7457336/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Copos** para Envase para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180116 e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e no regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e suas alterações. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **ONE COMERCIAL EIRELI - EPP** (CNPJ:19.658.645/0001-44) - item 1, com o valor unitário de R\$145,63 e quantidade de 975 unidades; item 2, com o valor unitário de R\$145,63 e quantidade de 325 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos no Exercício da Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Danilo Fratel Santana, Sócio Administrador da Empresa One Comercial Eireli - Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2018.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 98/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**. OBJETO: **Contratação de Capacitação de Montador de Sistemas Fotovoltaicos** para colaboradores lotados na Gerência de Desenvolvimento Operacional e Gerência de Serviços Administrativos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0890.000123/2018-01-Cagece - Carta Contrato nº 98/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 10.687,50 50 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Sales Rodrigues Brandão, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \* \* \* \*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 134/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.** OBJETO: **realização de avaliação atuarial dos benefícios a empregados da companhia**, em atendimento ao pronunciamento do CPC nº 33 (R1). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações da Cagece – RLC - Processo nº 0679.000062/2018-14-CAGECE/GCONT - Carta Contrato nº 134/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e João Batista da Costa Pinto, Representante da Contratada.  
Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 136/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** OBJETO: **Aquisição de Fresadora Hidráulica de Asfalto** para Minicarregadeira Compacta – item 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180060 - Processo nº 0660.001128/2017-00-Cagece - Contrato nº 136/2018-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 124.333,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CONTRATANTE e/ou do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB (70% recurso financiado e 30% recurso próprio), razão pela qual, no ato da assinatura do contrato os veículos e as fresadoras ofertados deverão estar previamente cadastrados/credenciados nos termos da regulamentação do FINAME e em conformidade com as normas específicas aplicadas pelo BNDES. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maximino Pinto Rodrigues, Representante da Contratada.  
Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017**

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e do outro lado a Construtora Justo Júnior Ltda., com a interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, para os fins nele indicados.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Thomaz Osterne de Alencar, 955 - Vila Alta - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Replacimento contratual** no valor de R\$ 277.601,05 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinco centavos), em face do acréscimo de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) de serviços contratuais constantes na planilha original.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 277.601,05 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.; XII - DATA: 22 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Reitor e Engº Francisco de Freitas Justo Junior - CONTRATADA.

José Patricio Pereira Melo  
REITOR

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº869/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº869/2018, 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	Urbano	88
2	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	88
3	Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	Urbano	88
4	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	Urbano	88
5	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	Urbano	88
6	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	Urbano	88
7	Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	Urbano	88
8	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	Urbano/Metropolitano	44-44
9	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	Urbano	88
10	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	44-44
11	Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300.148-1-2	Urbano	88
12	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	Urbano	88
13	Joelda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	Urbano	88
14	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	Urbano	88
15	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Urbano	88
16	José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	Urbano	68
17	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	Urbano	88
18	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	Metropolitano	70
19	Luíza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	88
20	Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	Urbano	88
21	Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	Metropolitano	88
22	Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	Urbano	88
23	Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	Urbano	64
24	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	88
25	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	Urbano/Metropolitano	44-44
26	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	Urbano/Metropolitano	44-44
27	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	44-44
28	Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	Urbano	88
29	Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	Urbano	68
30	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	Urbano	88
31	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	88
32	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	Metropolitano	88



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº1393/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 00482300/2018/VIPROC e 02406075/2018/VIPROV, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) afastou-se sem a devida autorização legal; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização funcional do período que o(a) servidor(a) esteve afastado(a) com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) JOSE MARIO VIANA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível B, matrícula(s) nº 48136710 e 30542215, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, no período de 01 de Março de 2018 a 26 de março de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2017/  
PROCESSO Nº4841569/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pimenta, 195 – Montese – Fortaleza/Ceará, CEP 60.410-220, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96014020593 SSP-CE, e do CPF nº 651.715.433-72., com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2017, publicado no D.O.E de 26.05.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência ao contrato e o prazo de execução dos serviços**, que tem por objetivo à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, LOCALIDADE MARRUAS – LOTE II, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECER AS CLÁUSULAS INALTERADAS; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24 de maio de 2019 até 21 de agosto de 2019, e o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de dezembro de 2018 até 05 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 04 de janeiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 288/2018/PROCESSO  
Nº4161525/2018 – 6918704/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: **COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI-ME**, com sede na Rua 513, Conjunto São Cristovão, nº 66, Fortaleza/Ce, CEP: 60.866-625, Jangurussu, inscrita no CNPJ sob o nº 18.078.753/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 20074740223, e do CPF nº 605.227.953-23, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato serviço de **locação de veículo** tipo caminhão-baú, com 01 (um) motorista e 02(dois) ajudantes, com quilometragem livre, com despesa do motorista e dos ajudantes e combustível por conta da contratada, visando atender às necessidades de transporte e entrega de materiais da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e de suas entidades vinculadas, distribuídas em todo o Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180038 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pagos em CONFORME O CONTRATO ORIGINAL (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.22051.15.339039.100 00.00. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. 2. ILEGÍVELS. Fortaleza, 04 de janeiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\*\*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº070/2018  
PROCESSO Nº10535198/2018**

CONTRATO Nº01752015 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. EMPRESA: **RADIER ENGENHARIA LTDA**. Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir 16/11/2018 a **PARALISAÇÃO da Obra** de código SIGDAE nº 01702015 SEDUC 01, contrato nº 01752015, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa RADIER ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de nº 9688386/2018, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da obra em doc. de fl. 03." A fiscalização é de acordo com a paralisação da obra, tendo em vista que está em tramitação um processo de aditivo de valor, que teve seu replanilhamento validado pela fiscalização em 06/11/2018". A fiscalização da obra em doc. de fl. 03." A fiscalização é de acordo com a paralisação da obra, tendo em vista que está em tramitação um processo de aditivo de valor. Conforme: ENG.º JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO - Diretor de Engenharia do DAE. De acordo: ENG.º ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - Superintendente adjunto do DAE. RADIER ENGENHARIA LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2018  
PROCESSO Nº02292134/2018**

ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação – SEDUC, sediada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Cambéba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado por seu Exmo. Senhor Secretário de Educação, ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 83823298372, RG nº 97002491241 SSP-CE, doravante denominada SEDUC/CE e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL, com sede à Rua Joceno Monteiro, Nº547, Parque Santa Maria, CEP. 60.873-185, Fortaleza-Ceará, CNPJ sob o nº 12.247.839/0001-08, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Antônia Aurineuda da Silva), brasileira, solteira, RG nº950002650637 SSP-RS e CPF nº 712.741.623-00 aqui denominado IDESQ, resolvem celebrar o presente Instrumento segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este termo de cooperação tem por objeto **proporcionar** ao aluno, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no Ensino Médio de Escola Pública e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, **complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de**



**trabalho**, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Estágio assume a forma e a atividade de extensão mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o IDESQ, realizando-se nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e Decreto Estadual nº. 29.704 de 08 de abril de 2009. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmados entre o IDESQ, a Instituição de Ensino e o Estagiário, com a intervenção da SEDUC/CE, a qual encaminhará o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência de valores entre as partes, sendo os recursos necessários à execução do presente termo de cooperação oriundos, exclusivamente, do IDESQ. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente termo de cooperação terá vigência de 02(dois) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam convalidados os Termos de Compromisso de Estágios anteriores ao período de vigência prevista na Cláusula Quinta do termo de cooperação, desde que devidamente comprovado o estágio através de frequência. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Será rescindido unilateralmente pela Secretaria da Educação, sem qualquer tipo de aviso ou comunicação, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou do Termo de Compromisso de Estágio, assim como desvirtuação dos objetivos e ações do estágio celebrado. Fortaleza, 13 de Dezembro de 2018. Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação do Estado do Ceará Antônia Aurineuda da Silva - Diretor Presidente Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional. TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Luciana Franklin Cavalcante. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\* \*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017  
PROCESSO Nº10484593/2018**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A E A SRA. **NENZINHA FEITOSA DE FREITAS**, PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.02.2017, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Sr. **ROGERS VASCONCELOS MENDES**, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a Sra. **NENZINHA FEITOSA DE FREITAS**, inscrita no RG. 90000213258-9 e CPF Nº016.058.013-72, com endereço em Fortaleza-Ce, na Rua Maceió, 639, Henrique Jorge, CEP. 60.525-540, representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS**, inscrito no RG nº 99002209704 e CPF nº. 996.055.543-72, doravante denominada LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo de **RERRATIFICAÇÃO no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017**, publicado no D.O.E de 22.02.2017, de acordo com o Processo nº 10484593/2018, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, no que se refere a Cláusula Segunda, que trata do valor, referente ao valor global de acréscimo ao Contrato, correspondente ao valor mensal do aluguel reajustado. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO VALOR ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor mensal para custear as despesas dos serviços de locação a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado será reajustado, passando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme despacho COADM, datado em 14.11.2018, de acordo com a IG nº 991317 constante dos autos. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor mensal para custear as despesas dos serviços de locação da Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado será reajustado, passando o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais) perfazendo um acréscimo no valor global do Contrato de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), conforme despacho COADM, datado em 19.12.2018, de acordo com a IG nº 991317 constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 26 de dezembro de 2018 **ROGERS VASCONCELOS MENDES** - Locatário, **LEANDRO HENRIQUE DA SILVA DE FREITAS** - Locador. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ ASJUR

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº498/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº498/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
032799-1-X	1826	Benedito Dagno Moreira	Auditor Fiscal Adjunto da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Coordenadoria da Execução Tributária - COREX	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.122.200.22000.03.339 01800.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº500/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº500/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
038018-1-0	1826	Idelsa Nogueira de Queiroz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Coordenadoria da Execução Tributária - COREX	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.122.50 0.22000.03.3390180 0.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº522/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando a referida servidora obrigada a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº522/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO/CLASSE/REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
497769-1-8	1793	Adriano Fogaça D'elboux	Auditor Fiscal da Rec Estadual, 4ª Classe, Referência B	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo Setorial Combustíveis/CEMAS	Doutoramento em Ciências Econômicas	Universidad Nacional de La Matanza - Argentina	jan/2013 a dez/2017	19100001.04.122.50 0.22000.03.3390920 0.1.00.00.0.20	785,00	26

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº533/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº533/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO/CLASSE/REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
497872-1-9	1861	Marlio José dos Santos Lima	Auditor Fiscal de tecnologia da Informação da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Análise, Pesquisa e Conhecimento - CEAPE	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.122.5 00.22000.03.3390 1800.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº564/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO/CLASSE/REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
497875-1-0	1861	Anna Isabelle Gomes Pereira Santos	Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Análise, Pesquisa e Conhecimento - CEAPE	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.122. 500.22000.03.339 01800.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº566/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº566/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/FUNÇÃO/CLASSE/REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
003392-1-0	0247	Edgard Leite Ferreira Neto	Auditor Fiscal Assistente da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	CEXAT Parangaba	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.122. 500.22000.03.339 01800.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº568/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº568/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
101434-1-1	1571	Francisca Iris dos Reis	Auditor Fiscal Adjunto da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Núcleo de Atendimento em Aracati	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.12.2.500.22000.03.33901800.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº569/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder a **SERVIDORA** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecido, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº569/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
106088-1-3	1855	Ana Cristina Sousa de Oliveira Saboia	Auditor Fiscal Adjunto da Rec. Estadual, 4ª Classe, Referência C	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Gestão de Terceirização - CEGET	Mestrado Profissional em Gestão de Negócios Turísticos	UECE	out/2018 a out/2020	19100001.04.122.500.22000.03.33901800.1.00.00.0.20	440,00	24

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisições de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite**, mediante ordem de serviço, nas mesmas linhas de produtos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços, aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20180007-ETICE e seus anexos, Processo Administrativo Sefaz nº 8252851/2018 e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição, no que couber. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.020.000,00 (Seis milhões e vinte mil reais), pagos em Até 15 (quinze) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. O valor está sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta; Caso o prazo exceda a 01 (um) ano, o preço contratual será reajustado, utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.053.19020.03.44903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018 EXECUÇÃO/GESTÃO: Paulo Benício Melo de Sousa, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, Mat. 49768613 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA e Fábio Machado de Miranda - REPRESENTANTE LEGAL.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA para estruturação do projeto, implantação e operacionalização do novo modelo de emissão de documentos fiscais, de operações de venda ao consumidor pela solução do Módulo Fiscal Eletrônico - MFE e solução de inteligência fiscal, contemplando serviços de disponibilização, implantação, integração, adequação, operacionalização, suporte técnico e operacional da infraestrutura tecnológica necessária à operação pela SEFAZ desse novo modelo operacional, do programa PSNVD - Sua Nota Vale Dinheiro e Solução de Inteligência Fiscal; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CONSÓRCIO COMPSIS-LANLINK-SMARTCLOUD**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, § 1º, inciso I e II c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar o Cronograma Físico Financeiro** que passa a ter a composição constante do Anexo I deste Aditivo; VII - DETALHAMENTO: o Cronograma Físico Financeiro que passa a ter a composição constante do Anexo I deste Aditivo passando de 51 (cinquenta e um) meses, para 60 (sessenta) meses, com término em 30/09/2019; Acrescentar ao valor do contrato a quantia de R\$ 10.570.207,37 (dez milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos) passando o valor global do contrato de R\$ 64.930.982,30 (sessenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para R\$ 75.501.189,66 (setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme Anexo I deste Aditivo; VIII - VIGÊNCIA: Até 30/09/2019; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 28/12/2018; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA e Renato Duarte Costa - REPRESENTANTE e François Charles Rosa Boris - REPRESENTANTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2019.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº085/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60055-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Fazenda Sr. JOÃO MARCOS MAIA, CPF nº 060.964.683-49 e a empresa **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, estabelecida na rua Senador Pompeu, 1520, Centro, Fortaleza - Ceará, CEP: 60025-902, Fone 40118282, inscrita no CNPJ sob o nº 06.626.253/0001-51, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. MÁRIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS resolvem **rescindir, a partir de 29/10/2018, por motivos formalizados no Processo nº 8883932/2018**, com fulcro no Art. 78, Inciso XVII, c/c art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA OITAVA (DA RESCISÃO) do CONTRATO Nº 085/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado do Ceará, por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação de serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da instituição arrecadadora credenciada **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A**. Para firmeza do presente DISTRATO vai este instrumento lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado para que produza seus legais e esperados efeitos. João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA e Mário Henrique Alves de Queirós - DIRETOR-PRESIDENTE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE REMISSÃO DE DÍVIDA**

A VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 11.399.787/0001-22, localizada na Avenida Santos Dumont, 1267, sala 1102, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-160, fone: 85 3109-7798, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE, RG Nº 99002156759 SSP/CE, CPF Nº 016.905.253-20, vem por meio deste, conforme fundamentado no Processo Administrativo SEFAZ nº 3130925/2017 (Anexo Processo nº 0167790/2018), por mera liberalidade, com total consentimento livre sem qualquer coação ou ato que macule a sua vontade, conceder, em consonância com art.54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002, a **REMISSÃO parcial da dívida do Contrato nº 104/2016**, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda, originada pelos reajustes sofridos nos itens que compõem a planilha do valor do referido contrato, em razão dos reajustes salariais ocasionados pelas Convenções Coletivas de Trabalho de Asseio e Conservação, Processamento de Dados e Telefonista do ano de 2017. A remissão destacada é referente as diferenças devidas pelo Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA, nos meses de janeiro à fevereiro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 2.855,47 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 15.044,80 (quinze mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 12.189,33 (doze mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Assim, pelo presente termo, a contratada /credora dá plena quitação do montante devido, abrindo mão de seus direitos creditórios no montante mencionado e correspondente deste termo, extinguindo e liberando a obrigação, mediante consentimento expresso do devedor. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - SÓCIO ADMINISTRADOR e João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/SEINFRA/2017**  
I - ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/SEINFRA/2017 ; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Desembargador Moreira, 2120 - sala 1201 Aldeota Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos do Processo Administrativo nº 10272715/2018, em especial: a) Parecer Jurídico nº 1390/2018 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada e no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Manual de Obras Públicas e Serviços do Estado do Ceará e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **O valor inicial do contrato é alterado com decréscimo correspondente a 5,83%**, importando em supressão no valor correspondente a R\$ 1.094.493,23 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), passando o valor global total do contrato de R\$ 23.455.836,28 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 22.361.343,05 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos), restando ao final no percentual de decréscimo total acumulado, até a celebração do corrente aditivo, de 5,83%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.479,14 (um milhão, cem mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 28 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Benício Felizardo de Vasconcelos, representante legal da Contratada.

Júlio Gonçalves Moreira Fontenele  
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2018**  
I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SEINFRA/2018; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n Edifício Seinfra/SRH - Cambéba, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: R. Rocha Lima, 1260 - Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº 3265866/2018, em especial: a) Parecer Jurídico nº 1357/2018 – ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada; d) na Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre o SEACEC e o SINTRO; Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre SEACEC e o SINDICATO DOS MOTOQUEIROS; e) na autorização da SEPLAG e planilhas de preços aprovada, parte integrante deste termo, no art. 65, inciso II, alínea “d” e art. 58, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Em virtude da **celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018**, firmado entre o SEACEC e o SINTRO;

Convenção Coletiva de Trabalho ano-base 2018/2018, firmado entre SEACEC e o SINDICATO DOS MOTOQUEIROS, fica revisto o valor mensal do presente contrato que, a partir de 07 de maio de 2018, passa para R\$ 127.988,05 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) e o valor global anual para R\$ 1.535.132,711 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e um centavos), conforme análise do COGEP/SEPLAG e Planilha, às fls. 42, do Processo Administrativo VIPROC nº 3265866/2018.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.193,11 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 28 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Bruno Cavalcante Carlos, Representante Legal da Contratada.

Júlio Gonçalves Moreira Fontenele  
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/METROFOR/2014**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de execução dos serviços de impressão corporativa - “outsourcing de impressão” - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, necessários para a operacionalização nas dependências da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº. 501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da Ceasa, nº 1500, Ancuri - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo do Contrato** por mais 12 (doze) meses, contados de 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira na ordem de R\$191.512,96 (cento e noventa e um mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 12 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato inicial que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 13 de outubro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Jorge David Ramirez Scott pela empresa CTIS TECNOLOGIA S/A.

Bruno César Braga Araripe  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 70/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**. OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da **prestação e utilização do serviço público de energia elétrica** entre a concessionária e o consumidor.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II lei 8666/93 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais ) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03.339039.21600.1. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA e Antônio Ronaldo Soares Freire - Res.Área de Clientes Governo ; Mônica Jucá de Oliveira - Executivo de Clientes Governo.

Helder Pontes Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº18/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMA CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL** OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **rescisão do contrato nº 18/2018** de forma unilateral e em consonância com o que determina a Lei de Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão unilateral do Contrato, justificativa com respaldo no art. 78, XXII e art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Ressalte-se mencionar a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e o art. 53 da Lei 9.784/99. DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIO: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO. SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Helder Pontes Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017 - SEMA/ELLO  
PROCESSO Nº6963653/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO OBRA LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com Parecer SEPLAG/COGEP, às fls. 34 a 36. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato 04/2017**, pelo período adicional de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.04.339037.2.16.00.0 e 57100001.18.541.066.18862.08.339037.2.16.00.0 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 01 (hum) de Fevereiro de 2019, vigorando até 30 (trinta) de Janeiro de 2020. VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 32.449,18 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), totalizando um valor global R\$ 389.390,16 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2018. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno- Secretário do Meio Ambiente e Marília Lopes Cruz Rolim -Representante Legal da ELLO. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Helder Pontes Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2017 - SEMA/ENEL  
PROCESSO Nº10173512/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **aditivo de valor referente a 25% ao contrato 60/2017**. VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e com o aditivo no valor de R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), este passará a ter valor de R\$31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03.339039.21600.1. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2018. ASSINATURAS: Antônio Ronaldo Soares Freire - Representante Área de Clientes do Governo; Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo Ceará e Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Helder Pontes Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8775960/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Selom Ferreira de Lima, CPF nº 15598250306, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Vigia, nível/referência 14, matrícula nº 300404-1-4, com óbito em 02/08/2018, **pensão mensal** no valor de R\$ 616,75 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/08/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA LEIDE RODRIGUES LIMA	CÔNJUGE	02899970380	616,75	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8373195/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Jacira Pinheiro Coelho, CPF nº 26738481349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 401761-1-X, com óbito em 30/09/2018, **pensão mensal** no valor de R\$ 1.645,82 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/09/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSE IVAMAR COELHO	CÔNJUGE	00402141334	1.645,82	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 9013567/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Bento Ferreira Filho, CPF nº 08149623353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 4008401-0, com óbito em 26/10/2018, **pensão mensal** no valor de R\$ 1.968,69 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/10/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
REJANE GOMES TAVARES FERREIRA	CÔNJUGE	37890913320	984,35	art. 6º, §5º, III
LORENA TAVARES FERREIRA	FILHA (Nascida em 19/04/2001)	06965839333	492,17	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
NICOLE TAVARES FERREIRA	FILHA (Nascida em 31/01/2005)	06965843365	492,17	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº489/2018-GR** - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº. 5471595/2018, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea a da Lei nº. 9.826, de 14/05/1974, Lei nº 15.569, de 07/04/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **HÊNIO DO NASCIMENTO MELO JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 430812-17, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta IES, para cursar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, DOUTORADO EM QUÍMICA BIOLÓGICA, a ser realizado na Universidade Regional do Cariri-URCA, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2018 a 31 DE JULHO DE 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal e sem acréscimo para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de novembro de 2018.

Maria Arlene Pessoa da Silva  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº606/2018** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17/6/1992; art. 25 da Lei nº 13.659, de 20/9/2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 32, 37, 38 e 39 do Decreto nº 31.067, de 03/12/2012 e alterações posteriores, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional **ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG)**, Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 606/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018  
ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA  
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERÊNCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/3	G/4	17/12/2018
MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/3	G/4	24/12/2018

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1383/2018 - GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007348570/2018/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ANDREIA VIEIRA DE MENDONÇA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº 12344414, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 20 de Setembro de 2018 a 19 de Setembro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1386/2018 - GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07348677/2018/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017 - GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **NIVANIA MENEZES AMANCIO**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 1599911X, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 17 de Outubro de 2018 a 16 de Outubro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 156/2018 IG Nº985877

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora. CONTRATADA: **A V F BATISTA MULTIVENDAS - EPP**, com sede na Travessa Estudante Jucá, nº 604 - loja 02, bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP 60.742-130, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.088.958/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COLCHÕES** (Grupo 1 e 3), para implantação de cinco residências inclusivas para pessoas com deficiência e um abrigo regionalizado de acolhimento para crianças e adolescentes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180014 - STDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 38.575,75 (Trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.072.18872.03.339030.29200.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de Dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pontes Ibiapina - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônia Verônica Furtado Batista - A V F BATISTA MULTIVENDAS - EPP.

Vanessa Bezerra Venâncio  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA Nº312/2018-SEAS** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 9206373/2018 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 031/2018, instaurada através da Portaria nº 298/2018-SEAS, de 11 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E de 17 de dezembro de 2018, visando investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo sindicato; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no Relatório Conclusivo; **RESOLVE homologar o Relatório Final**, com fulcro no artigo 20, inciso I do Decreto nº 32.419/2017 e no art. 197 da Lei nº 9.826/1974. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº321/2018-SEAS**, de 28 de dezembro de 2018. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 2923100/2018 e demais processos apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 16/2018, instaurada por meio da Portaria nº 143/2018-SEAS, de 11 de junho de 2018, publicada no D.O.E nº 109, em 13 de junho de 2018, visando apurar e investigar a conduta praticada pelo socioeducador Wedson Cunha de Oliveira Filho; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO os termos da defesa apresentada pelo sindicato; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no Relatório Conclusivo, entendeu a Comissão de Sindicância que a conduta do profissional admitido em caráter temporário, é inadequada e não mais atende à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, portanto, **RESOLVE, homologar o Relatório Final**, onde pugnou pela extinção da admissão temporária do senhor **WEDSON CUNHA DE OLIVEIRA FILHO**, rescindindo o Contrato por Tempo Determinado imediatamente, com fulcro no artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 169/2016, de 27 de dezembro de 2016, a partir da publicação desta Portaria. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº322/2018-SEAS** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 8632131/2018 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 027/2018, instaurada através da Portaria nº 253/2018-SEAS, de 22 de outubro de 2018, publicada no D.O.E de 06 de novembro de 2018, visando investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo sindicato; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no Relatório Conclusivo; **RESOLVE homologar o Relatório Final**, com fulcro no artigo 20, inciso I do Decreto nº 32.419/2017 e no art. 197 da Lei nº 9.826/1974. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº705208/2018**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º Do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 7705208/2018, referente à solicitação de pagamento de remuneração inerente ao Contrato por Prazo Determinado firmado entre a SEAS e o Sr. Valter Ferreira Serpa Filho; CONSIDERANDO que a rescisão do referido Contrato ocorreu em 20 de abril de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária; **RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 228,72 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referentes ao pagamento da remuneração do Sr. Valter Ferreira Serpa Filho referente aos serviços prestados no período de 06 de novembro de 2017 a 20

de abril de 2018. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do PROGRAMA 500, com a seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.122.500.22606.03.31901100.1.00.00.0.10 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de dezembro de 2018. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº9212250/2018**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º Do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 9212250/2018, referente à solicitação de pagamento de remuneração inerente ao Contrato por Prazo Determinado firmado entre a SEAS e o Sr. Johnny Eversong Tobias Barbosa; CONSIDERANDO que a rescisão do referido Contrato ocorreu em 05 de julho de 2018; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária; **RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 505,09 (quinhentos e cinco reais e nove centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referentes ao pagamento da remuneração do Sr. Johnny Eversong Tobias Barbosa referente aos serviços prestados no período de 30 de outubro de 2017 a 05 de julho de 2018. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do PROGRAMA 500, com a seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.122.500.22606.03.31901100.1.00.00.0.10 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 20 de dezembro de 2018. Cássio Silveira Franco, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Cássio Silveira Franco  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 90/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, com sede na Rua Henrique Schwerin, 766, sala 01, Centro, Erechim/RS, Cep: 99.701-506, Tel. (54) 3321-1492, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47. **OBJETO: Aquisição de reservatórios em fibra**, para serem utilizados pelas equipes, na construção de poços tubulares profundos, em diversas comunidades do interior do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM: 1), referente ao Pregão Eletrônico nº 20170033/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 12/2018/SOHIDRA, publicada em 17/05/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. **FORO:** Comarca de Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.268,58 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos em Prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29200 001.18.544.016.22406.03.44903000.1.00.00.0.4029200001.18.544.016.22 406.03.44903000.1.10.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** YURI CASTRO DE OLIVEIRA e DANIEL ARCARI.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 91/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **M & E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua. Q. nº 288, 3ª etapa, Parque Montenegro II, Fortaleza/CE, Cep: 60751-390, Tel. (85) 3045-0615, inscrita no CNPJ sob nº 11.586.890/0001-81. **OBJETO: Aquisição de canos PVC soldável**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM: 01).. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. **FORO:** Comarca de Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.830,00 (Dez mil e oitocentos e trinta reais). pagos em Prazo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29200001.18.544.016.22406.03.449030 00.1.00.00.0.40.. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 92/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **JOSÉ HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME**, com sede na Rua. Papi Junior, 2316 A, Bela Vista, Fortaleza/CE, Cep: 60441-690, Tel. (85) 3879-3066, inscrita no CNPJ sob nº 73.261.133/0001-95. OBJETO: **Aquisição de canos PVC soldável**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM: 02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.003,68 (Hum mil, três reais e sessenta e oito centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.03.44903000.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JOSÉ HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 93/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **SC&L COMERCIO E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA -ME**, com sede na Rua. Leonardo Mota, 2661, Sala A, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, Cep: 60.170-041, Tel. (85) 3247-1236, inscrita no CNPJ sob nº 12.647.488/0001-22. OBJETO: **Aquisição de canos PVC soldável**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM: 03). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.544,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22406.03.44903000.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JOSÉ EDMAR SOBREIRA DA SILVEIRA.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 96/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **VALE DO PUIU LTDA**, com sede na Av. Caxangá, 612, Madalena, Recife - PE, Cep: 50.610-230, Tel. (81) 3032-5534, inscrita no CNPJ sob nº 41.235.813/0001-48. OBJETO: **Serviço de locação, perfuração e bombeamento com análise físico química em poços tubulares profundos na região Litoral Leste e Vale do Jaguaribe do Estado do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (GRUPO 01 – Itens: 1 e 2), referente ao Pregão Eletrônico nº 20170013/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 05/2017/SOHIDRA, publicada em 11/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.034.940,00 (Três milhões, trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.544.016.22408.15.44905100.1.10.00.0.40-935429200001.18.544.016.22408.15.44905100.1.00.00.0.40-935329200001.18.544.016.22408.15.44905100.2.88.89.1.40-9355. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e PAULO GERARDO FEITOSA CARNEIRO.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 99/2018/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, localizada na Rua. Aualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua. Antonio Pereira de Matos, nº 11, Quixeramobim/CE, Cep: 63.800000, Tel.:(88) 98187-7001, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.084/0001-71. OBJETO: **Serviços de 400 (quatrocentos) instalações de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e rede de distribuição em poços tubulares** nas regiões Serra da Ibiapaba e Sertão de Sobral do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (GRUPO 01 - Itens: 1 e 2), referente ao Pregão Eletrônico nº 20170026/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 03/2017/SOHIDRA, publicada em 10/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.048.150,00 (Quatro milhões, quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.016.22408.15.44905100.1.10.00.0.40-935429200001.18.544.016.22408.15.44905100.1.00.00.0.40-935329200001.18.544.016.22408.15.44905100.2.88.89.1.40-9355. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e DANIELLE ALMEIDA PESSOA VASCONCELOS.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018**

PROCESSO Nº 5612466/2018 OBJETO: **Alterar a marca do item proveniente da Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 20170019/Sohidra, relativo aos Itens 01, 02, 04, 05 e 06, para a marca FALUB, devido que a empresa **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, não disponibiliza do material licitado para a entrega imediata. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087/2006, de 10 de janeiro de 2006, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e a Instrução. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de dezembro de 2018. RATIFICAÇÃO: YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE/SOHIDRA E JEFFERSON GABRIEL DA SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 28 de dezembro de 2018.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº249/2018** – O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, João Lúcio Farias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, de que trata o Extrato e o Edital nº 013/2018/GAPRE, datado e publicado no dia 22 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Estado, e considera classificados os CANDIDATOS relacionados no anexo único dessa Portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

NOME	CURSO	LOCALIDADE DA VAGA	TURNO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Albano Uchôa Neto	Agronomia	Fortaleza - CE	Manhã	1ª
Suiane Braz Silva	Geografia	Fortaleza - CE	Manhã	2ª
Kennyra Mara Aureliano Alencar	Geografia	Fortaleza - CE	Manhã	3ª
Zaqueu Eleutério Linhares	Engenharia Civil	Fortaleza - CE	Manhã	4ª
Lídia Fernandes Baima	Engenharia Civil	Fortaleza - CE	Manhã	5ª
Alberto Costa Burlamaqui	Engenharia Civil	Fortaleza - CE	Manhã	6ª

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº250/2018 GAPRE** - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, João Lúcio Farias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704 de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na Seleção de Estagiário, de que trata o Edital nº 013/2018/GAPRE, datado e publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2018, resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionado no anexo único desta Portaria que perceberá a título de **BOLSA DE ESTÁGIO**, o valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de um ano, podendo o estágio ser prorrogado por igual período. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº250/2018 28 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CURSO	TURNO	LOCAL
FRANCISCO ALBANO UCHÔA NETO	Geografia	Tarde	Fortaleza - CE
SUIANE BRAZ SILVA	Engenharia Civil	Manhã	Fortaleza - CE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ PARA O MANDATO 2019 A 2023**

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú - CSBH-RB, criado pelo decreto nº 26.435 de 30 de outubro de 2001 e instalado dia 28 de fevereiro de 2002, em conformidade com a lei Estadual dos Recursos Hídricos Nº 14.844/10 e com o Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, através da Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, instalada no dia 15 de Agosto de 2018, declara aberto o Processo de Renovação de sua composição para o período 2019-2023 e para tanto, a Comissão Coordenadora da Renovação, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

**1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

1.1. Serão realizados 3 (três) encontros regionais de recursos hídricos, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, usuários de água, poder público municipal e poderes públicos estadual e federal, no período de 18 de dezembro de 2018 à 12 de Março de 2019, divididos por regiões da sub-bacia do Rio Banabuiú.

I. Encontro Regional, será realizado no dia 18 de dezembro de 2018, no município de Boa Viagem, compreendendo os municípios de Madalena, Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Itaira e Pedra Branca;

II. Encontro Regional, será realizado no dia 22 de Janeiro de 2019, no município de Senador Pompeu, compreendendo os municípios de Senador Pompeu, Mombaça e Piquet Carneiro;

III. Encontro Regional, será realizado no dia 12 de Março de 2019, no município de Quixadá, compreendendo os municípios de Quixadá, Quixeramobim, Ibicuitinga, Morada Nova e Banabuiú;

1.2. Após os Encontros Regionais o processo de renovação do colegiado do CSBH-Rio Banabuiú culminará no seu VI Congresso de renovação marcado para o dia 24 de abril de 2019 no município de Quixadá;

1.3. As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 48 (quarenta e oito) instituições/membro, obedecendo ao percentual previsto na legislação:

I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (14 vagas);

II. 30% para o segmento de Usuários (14 vagas);

III. 20% para o segmento de Poder Público Municipal (10 vagas);

IV. 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (10 vagas).

1.4. Os Encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições que desejarem participar, nos setores descritos no item 1.3;

1.5. As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação devem ser realizadas pelos técnicos da secretaria-executiva do CSBH-RB, ou seja, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) – Gerência Quixeramobim.

1.6. A mobilização para realização dos Encontros Regionais e do Congresso de Renovação, acontecerá através de visitas as Instituições, com informação da programação geral do evento e será realizado divulgação nas rádios dos municípios que sediarão os Encontros Regionais;

**2. PRÉ-REQUISITOS**

2.1. As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no item 1.3 deste edital, conforme art. 9º do Decreto 32.470/2017.

2.2. Somente poderão concorrer as vagas no comitê, as instituições que tiverem atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú e no caso do segmento sociedade civil e usuários, deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente;

2.3. As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva Bacia, de acordo com os termos dos Art. 17 do Decreto 32.470/2017;

2.4. Serão membros natos dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, conforme § 1º do art. 9º do decreto 32.470/17;

2.5. Nos Comitês cujos territórios abrangem terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso II do item 1.3 deste edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação do CSBH-RB.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. Para estar apto a participar do VI Congresso de Renovação do Colegiado, a Instituição deverá ter participado de pelo menos 01 (um) dos 03 (três) Encontros Regionais, realizados durante o Processo de Renovação;

3.2. Em cada Encontro Regional será eleito um responsável para receber toda a documentação das instituições que tiverem interesse em se credenciar para o VI Congresso de Renovação;

3.3. As Instituições que participaram dos Encontros Regionais, deverão apresentar até o dia 10 de abril de 2019 (até as 17h00min) os documentos aptos a participarem do VI Congresso de Renovação, junto à COGERH - Quixeramobim (Secretaria-Executiva do Comitê), no seguinte endereço Rua Dona Francisca Santiago, 44 - Centro / Quixeramobim-CE / CEP: 63800-000, os seguintes documentos:

3.3.1. Para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários apresentar:

I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

II. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

III. cópia do CNPJ da entidade;

IV. cópia autenticada da ata de fundação ou do estatuto (registrados em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;

V. cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrada em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;

VI. comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.

3.3.2. Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

II. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

**4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. A instituição que apresente cópias não autenticadas deverá apresentar os originais para conferência no ato da entrega ou quando for solicitado pela Comissão Coordenadora da Renovação.

4.2. A Comissão Coordenadora da Renovação-CCR realizará Análise do Credenciamento das Instituições no dia 12 de abril/19 e divulgará no site do CSBH-Rio Banabuiú ([www.cbhbanabuiui.com.br](http://www.cbhbanabuiui.com.br)) a lista das entidades aptas a participarem da eleição, que ocorrerá no VI Congresso de Renovação do CSBH- Rio Banabuiú no dia 24 de Abril de 2019;

4.3. As instituições que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo do dia 12 a 16 de abril/19 para recurso, devendo preencher o anexo II deste edital e enviar por e-mail através do endereço ([comite.banabuiui@cogerh.com.br](mailto:comite.banabuiui@cogerh.com.br));

4.4. A Comissão Coordenadora da Renovação – CCR, analisará os processos de recursos de indeferimento no dia 17 de abril/19 e divulgará no site ([www.cbhbanabuiui.com.br](http://www.cbhbanabuiui.com.br)) as entidades aptas a participarem da eleição;

**5. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO**

5.1. A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Sub-Bacia hidrográfica do Rio Banabuiú;

5.2. No VI Congresso de renovação, a Eleição acontecerá nas plenárias por segmento e após a eleição, as entidades retornam para a plenária geral, para apresentação das 48 instituições eleitas do CSBH-Rio Banabuiú para o quadriênio 2019-2023;

5.3. Em caso de empate entre Instituições que fizeram parte do CSBH-Rio Banabuiú no mandato 2015-2019, tem prioridade àquela que tiver desempenhado maior frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Após o VI Congresso de Renovação, o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, informará através do site ([www.cbhbanabuiui.com](http://www.cbhbanabuiui.com)).



br), as 48 instituições eleitas para compor o colegiado para o quadriênio 2019 a 2023.

6.2. Caso haja alterações nas datas dos Encontros Regionais e do VI Congresso de Renovação, descritos nos itens 1.1 e 1.2, será realizada retificação com antecedência, no site ([www.cbhbanabuiu.com.br](http://www.cbhbanabuiu.com.br));

6.3. As Instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Renovação ou com a Secretaria-Executiva do CSBH-RB (COGERH-Quixeramobim), através dos seguintes contatos: Rua Dona Francisca Santiago, 44 - Centro / Quixeramobim-CE / CEP: 63800-000, e-mail ([comite.banabuiu@cogerh.com.br](mailto:comite.banabuiu@cogerh.com.br)) ou fone: (88) 3441 4482 ou (85) 3195 0823/0822, falar com Dayana, Michelly ou Hugo.

COMISSÃO COORDENADORA DA RENOVAÇÃO DO CSBH – Rio Banabuiú

José Audísio Girão Barreto  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS  
Hilmar Sérgio Pinto da Cunha  
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
Reinaldo Fontes Cavalcante  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
Paulo César Rodrigues  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE BANABUIÚ

ANEXO I  
COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ  
Ficha de Credenciamento para o VI Congresso de Renovação

11 NOME DA ENTIDADE:

--

2. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

A)USUÁRIOS:

<input type="checkbox"/>	INDÚSTRIA
<input type="checkbox"/>	IRRIGAÇÃO
<input type="checkbox"/>	VAZANTEIRO
<input type="checkbox"/>	PESCADORES E USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINALIDADE DE LAZER OU TURISMO
<input type="checkbox"/>	INSTITUIÇÕES ENCARGADAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
<input type="checkbox"/>	AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO PRIVADA
<input type="checkbox"/>	PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO

B)SOCIEDADE CIVIL:

<input type="checkbox"/>	CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS, INTERESSES E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

C)PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

<input type="checkbox"/>	PREFEITURA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/>	CÂMARA MUNICIPAL

D) PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL:

<input type="checkbox"/>	ÓRGÃO ESTADUAL
<input type="checkbox"/>	ÓRGÃO FEDERAL

3. ÁREA DE ATUAÇÃO:

--

4. OBJETO SOCIAL:

--

5. ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Rua/Avenida:	No.	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE/FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:		
PRESIDENTE:		

6. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO ?

( ) SIM	( ) NÃO	DATA DO REGISTRO:
---------	---------	-------------------

7. REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

NOME – TITULAR:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:	No.	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE/FAX:	E-MAIL:	





NOME-		
SUPLENTE:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		No.
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE/FAX:	E-MAIL:	
Assinatura do Representante Legal:		

## ANEXO II

Quixeramobim, de de 201 .

A Comissão Coordenadora da Renovação

A \_\_\_\_\_ (nome da instituição ou entidade) vem requerer a Comissão Coordenadora da Renovação, análise para realização do credenciamento com intuito de participar do VI Congresso de Renovação do CSBH-Rio Banabuiú para o quadriênio 2019-2023. Justificativa:

Nestes termos,  
Peço deferimento  
Assinatura:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:

## SECRETARIA DA SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1029/2018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: H.STRATTNER & CIA LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registros de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOSCOPIA DE KLEINSASSEER, MICROCIURURGIA TIROLARÍNGEA E OUTROS.)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20181471- SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1336472/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA H.STRATTNER & CIA LTDA ITEM: 01; MANOPLA PARA USO COM FACA DE KLEINSASSER PARA MICROCIURURGIA ENDOLARÍNGEA. PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.980,00; ITEM: 02; FACA CIRÚRGICA TIPO KLEINSASSER PARA MICROCIURURGIA ENDOLARÍNGEA. PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 744,47; ITEM: 03; TESOURA ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER, BOCA RETA, 23CM(+/- 1CM), PARA MICRORCIURURGIA ENDOLARÍNGEA. PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.600,0000; ITEM: 04; TESOURA ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER, BOCA ANGULADA 45°, 23CM,(+/- 1CM) PARA MICRORCIURURGIA ENDOLARÍNGEA.PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.600,0000; ITEM: 05; TESOURA ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER, BOCA CURVADA A ESQUERDA, 23CM,(+/- 1CM) PARA MICRORCIURURGIA ENDOLARÍNGEA. PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.600,0000; ITEM: 06; TESOURA ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER, BOCA CURVADA A DIREITA, 23CM,(+/- 1CM) PARA MICRORCIURURGIA ENDOLARÍNGEA PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.600,0000; ITEM: 07; TESOURA ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER, BOCA CURVADA A DIREITA, 23CM,(+/- 1CM) PARA MICRORCIURURGIA ENDOLARÍNGEA PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.870,0000; ITEM: 08; PINÇA CIRÚRGICA TIPO JACARÉ, PONTA PARA ESQUERDA, ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER PARA MICROCIURURGIA LARÍNGEA. PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ; UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.870,0000; ITEM: 09; PINÇA CIRÚRGICA TIPO JACARÉ, PONTA PARA



DIREITA, ENDOSCÓPICA DE KLEINSASSER PARA MICROCIURURGIA LARÍNGEA. PROCESSÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. LOGOMARCA INDELEÍVEL DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA ;UNIDADE: UNID; QUANTIDADE: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.870,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1471/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1830/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA TCM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O **SERVIÇO DE MAUTENÇÃO** de acordo com as especificações e quantitativos previstos Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º do Decreto nº 28.397/2006 e inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7183-24200314.10.304.056.22528.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Paulo Roberto Olsen

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1929/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SERVAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0037/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (meses) contado a partir do dia 02 de fevereiro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.250.152,92 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HGF: 24200184.10.302.057.03.22424.339037.29100.1, 24200184.10.302.057.03.22424.309037.10100.0; SAMU: 24200784.10.302.057.22489.03.339037.10100.0, 24200784.10.302.057.22489.03.339037.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1930/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de Medicamento**, para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado - SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital PE nº 46/2018, vigente para o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 60, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº 46/2018, vigente para o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 961.280,40 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU: 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 - 8412, 24200804.10.302.057.31116.03.33903000.1.10.00.0.40 - 8411, 24200804.10.302.057.31116.11.33903000.1.10.00.0.40 - 8413, 24200804.10.122.057.22749.03.33903000.3.01.00.0.30 - 17674, 24200804

.10.122.057.22749.03.33903000.1.01.00.0.30 - 18955; HGF: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 6999, 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 6997; HM: 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7111, 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7109; HIAS: 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7066, 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7064; HGCC: 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7034, 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 7032; HSI: 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7136, 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 14403; HGPM: 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 8360, 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - 8359; HSMM: 24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - 7151. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Edir Santiago de Paula Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1948/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: **Prestação de serviço de mão de obra terceirizada** na categoria Auxiliar Técnico III, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), sendo utilizado com base para salário e benefícios a Convenção Coletiva de Trabalho SEEACONCE e SEACEC, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01, conforme descritivo e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20180031-SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (meses) contado a partir do dia 02 de fevereiro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 849.774,72 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HGF: 24200184.10.302.057.03.22424.339037.29100.1, 24200184.10.302.057.03.22424.309037.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Pedro Tiago Ramalho de Lemos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1951/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI. OBJETO: **Prestação de serviço de mão de obra terceirizada** nas categorias Bombeiro Hidráulico, copeiro, cozinheiro, eletricista, maqueiro, almoxarife, ascensorista, marceneiro, AOSD e auxiliar administrativo, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de diversas áreas da SESA, HOSPITAIS E UNIDADES AMBULATORIAIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01, conforme descritivo e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20180030-SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (meses) contado a partir do dia 02 de fevereiro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 14.917.441,56 (Quatorze milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HGF: 24200184.10.302.057.03.22424.339037.29100.1, 24200184.10.302.057.03.22424.309037.10100.0; HM: 24200214.10.302.057.03.22424.309037.10100.0, 24200214.10.302.057.03.22424.309037.29100.1; HGCC: 24200194.10.302.057.03.22424.339037.10100.0, 24200194.10.302.057.03.22424.339037.29100.1; HIAS: 24200204.10.302.057.03.22424.309037.10100.0, 24200204.10.302.057.03.22424.309037.29100.1; HSMM: 24200234.10.302.057.03.22424.309037.29100.1, 24200234.10.302.057.03.22424.309037.10100.0; HSI: 24200224.10.302.057.03.22424.339037.10100.0, 24200224.10.302.057.03.22424.339037.29100.1; HGPM: 24200794.10.302.057.22424.03.339037.10100.0, 24200794.10.302.057.22424.03.339037.29100.1; SESA: 24200014.10.122.055.22548.03.339037.10100.0, 24200014.10.122.055.22548.03.339037.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Pedro Tiago Ramalho de Lemos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1956/2018

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SERVAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA. OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessi-



dades da área de Asseio e Conservação da SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS e REGIONAIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01, conforme descritivo e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 20180032 - SESA/NUOMAN ASSESSORIA TÉCNICA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (meses) contado a partir do dia 02 de fevereiro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 29.139.161,88 (vinte e nove milhões, cento e trinta e nove mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HGF: 24200184.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200184.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; HM: 24200214.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200214.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; HGCC 24200194.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200194.10.302.057.03.22424.339034.92100.1; HIAS: 24200204.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200204.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; HSMM: 24200234.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200234.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; HSI: 24200224.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200224.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; LACEN: 24200314.10.304.056.03.22528.339034.10100.0, 24200314.10.304.056.03.22528.339034.29100.1; CIDH: 24200324.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200324.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; SVO: 24200704.10.304.056.03.22520.339034.10100.0, 24200704.10.304.056.03.22520.339034.29100.1; IPC: 24200364.10.302.057.03.22747.339034.10100.0, 24200364.10.302.057.03.22747.339034.29100.1; CSM: 24200384.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200384.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; CEREST: 24200714.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200714.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; CERAM: 24200754.10.302.057.03.22424.339034.10100.0, 24200754.10.302.057.03.22424.339034.29100.1; 18ª CRES – IGUATÚ: 24200634.10.122.500.22075.02.339034.10100.0, 24200634.10.122.500.22075.02.339034.29100.1; CEO RODOLFO: 24200344.10.302.057.03.22747.339034.10100.0, 24200344.10.302.057.03.22747.339034.29100.1; SESA/NIVEL CENTRAL: 24200014.10.122.055.22548.03.339034.10100.0, 24200014.10.122.055.22548.03.339034.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Erialva dos Santos Teixeira de Freitas

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*  
**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 001, Fortaleza, 02 de janeiro de 2019, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1013/2018. **Onde se lê:** II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS LTDA, QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL LTDA – EPP, CIRURGICA KD LTDA, DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS e FARMACEUTICOS LTDA, PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, SELECT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ( Eletrodos diversos ), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20181045 – NUPLAC/SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4458358/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecendo a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS e ITENS: EMPRESA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS LTDA; ITEM: 02 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.. (COTA RESERVADA ,25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 65.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,319; EMPRESA: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL LTDA – EPP; ITEM: 04;ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA RESERVADA, 25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 93.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,29;

EMPRESA: CIRURGICA KD LTDA; ITEM: 05 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 2.353.455; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,21; EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP; ITEM: 06 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA..(COTA RESERVADA, 25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 784.485; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,27; EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS e FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 01 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.(COTA PRINCIPAL , 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 195.540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30; EMPRESA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 07 ; ELETRODO DESCARTÁVEL DE FIBRA DE CARBONO ATIVADO PARA USO EM ERGOMETRIA, RADIOTRANSARENTE, COM ADESIVIDADE HIPOALERGÊNICA; ACONDICIONADO EM . EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO ADULTO ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 18.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,51; EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA; ITEM: 03 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA PRINCIPAL , 75%) ; UNIDADE: UND ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,28; EMPRESA: PROEL COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA - EPP; ITEM: 08 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA PRINCIPAL, 75%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 1.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,00; ITEM: 10 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO)DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS, MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 75%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 3.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 334,00; EMPRESA: SELECT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; ITEM: 09 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 25%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 357,87; ITEM: 11 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS, MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 25%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 1.125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 354,64; EMPRESA: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;



ITEM: 12 ;ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOOM MODELO MSÉRIES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA PRINCIPAL, 75%) - (PAR=UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00; ITEM: 13 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOOM MODELO MSÉRIES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA RESERVADA, 25%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00; ITEM: 14 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MEDTRONIC, MODELO LIFEPAK 20. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99; ITEM: 15 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MEDTRONIC, MODELO LIFEPAK 20. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA RESERVADA, 25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99; **Leia-se:** II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP, PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, SELECT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ( Eletrodos diversos ), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20181045 – NUPLAC/SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4458358/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; ITEM: 02 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.. (COTA RESERVADA, 25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 65.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,319; EMPRESA: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL LTDA – EPP; ITEM: 04 ;ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA RESERVADA, 25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 93.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,29; EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP; ITEM: 06 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99; ITEM: 15 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MEDTRONIC, MODELO LIFEPAK 20. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99; SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de dezembro de 2018.

CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.(COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 195.540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30; EMPRESA: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 07 ; ELETRODO DESCARTÁVEL DE FIBRA DE CARBONO ATIVADO PARA USO EM ERGOMETRIA, RADIOTRANSARENTE, COM ADESIVIDADE HIPOALERGÊNICA; ACONDICIONADO EM . EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO ADULTO ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 18.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,51; EMPRESA: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA; ITEM: 03 ; ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL – DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, OU DE ESPUMA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO FIRME AO ELETRODO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 279.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,28; EMPRESA: PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; ITEM: 08 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (COTA PRINCIPAL, 75%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 1.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,00; ITEM: 10 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO)DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS, MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 75%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 3.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 334,00; EMPRESA: SELECT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP; ITEM: 09 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 25%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 625; VALOR UNITÁRIO: R\$ 357,87; ITEM: 11 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR PHILIPS, MODELO XL4735A E/OU MXR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 25%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 1.125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 354,64; EMPRESA: PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; ITEM: 12 ;ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOOM MODELO MSÉRIES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE (COTA PRINCIPAL, 75%) - ( PAR=UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00; ITEM: 13 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOOM MODELO MSÉRIES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 25%) - (PAR = UNIDADE) ; UNIDADE: PAR ; QUANTIDADE: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00; ITEM: 14 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MEDTRONIC, MODELO LIFEPAK 20. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE.(COTA PRINCIPAL, 75%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99; ITEM: 15 ; ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MEDTRONIC, MODELO LIFEPAK 20. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE. (COTA RESERVADA, 25%) ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,99; SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**EDITAL Nº62 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE**, de 17 de dezembro de 2018.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam público o resultado definitivo, pós-recursos, da avaliação de capacidade física – segunda oportunidade, referente ao concurso público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

**1 DO RESULTADO DEFINITIVO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA – SEGUNDA OPORTUNIDADE**

1.1 Após análise dos recursos impetrados contra o EDITAL Nº 61 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, fica MANTIDO o resultado preliminar divulgado por meio do referido Edital.

1.2 Os candidatos poderão consultar individualmente as respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª oportunidade, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), através do link “Consultar resposta do recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física – 2ª Oportunidade”.

1.2.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O candidato deverá acompanhar as próximas publicações referentes ao certame no Diário Oficial do Estado do Ceará e na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

2.2 A data provável da divulgação do edital de convocação para a Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), no qual serão delineadas maiores informações, está prevista para o dia 19 de dezembro de 2018.

2.3 A data provável de aplicação da Avaliação de Verificação de Aprendizagem, também denominada Avaliação do Curso de Formação Profissional (ACFP), de caráter classificatório e eliminatório, está prevista para o dia 29 de dezembro de 2018 (sábado).

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº63 – SSPDS/AESP – TENENTE BMCE**, de 20 de dezembro de 2018.

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tornam público o quadro com as disciplinas a serem avaliadas na Prova Objetiva do Curso de Formação Profissional, o horário e os locais de aplicação da prova objetiva do Curso de Formação Profissional – primeiro semestre, referente ao concurso público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

**1 DO QUADRO DE DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

**DISCIPLINA**

1	Gestão de pessoas
2	Instrução Geral
3	Legislação e regulamentos institucionais
4	Legislação da CGD
5	Sistema de segurança pública do Brasil
6	Direito Constitucional
7	Direito Penal Militar
8	Direito Administrativo
9	Português Instrumental e Redação Oficial
10	Fundamento da Sociologia da Violência
11	Saúde e segurança aplicada ao trabalho
12	Mediação de conflitos

**2 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no dia 29 de dezembro de 2018 (sábado), com abertura dos portões às 7h00min e fechamento às 08h00min (horário de Fortaleza/CE).

2.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 17 horas (horário de Brasília/DF) do dia 20 de dezembro de 2018, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.3 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

2.3.1 O Ibade recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.3.2 O Ibade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.3.3 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.6.3 e no item 14 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013.

**3 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir das 19 horas da data provável de 29 de dezembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva terá das 9 horas do dia 02 de janeiro de 2019 às 18 horas do dia 03 de janeiro de 2019, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), e seguir as instruções ali contidas.

3.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos,



independentemente de terem recorrido.

3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

3.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório da prova objetiva do Curso de Formação Profissional será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data provável de 11 de janeiro de 2019.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº65 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE**, de 18 de dezembro de 2018.

#### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, de caráter classificatório e eliminatório, referente à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE).

#### 1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP

1.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na prova objetiva da 1ª etapa – exame intelectual, nota da ACFP e o resultado da ACFP:

##### 1.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	NOTA DA ACFP	RESULTADO DA ACFP
10002797	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	329º	8,60	APROVADO
10008793	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA	330º	8,10	APROVADO
10009641	PAULO AUGUSTO FONTELES JUNIOR	332º	9,60	APROVADO
10006398	CANDIDO PORTINARI MORAIS DE SOUSA	333º	9,20	APROVADO
10012085	NEURY FREIRE DAVID	334º	7,90	APROVADO
10014145	DEMONTIER FEITOSA DE MATOS	336º	9,70	APROVADO
10001988	DANIEL DA SILVA ARARIPE	337º	8,70	APROVADO
10003167	CARLOS MAGNO DA SILVA ROCHA	338º	8,30	APROVADO
10005255	PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS	339º	9,50	APROVADO
10011920	JOBSON SILVA NASCIMENTO	340º	9,10	APROVADO
10007613	RAFAEL DO NASCIMENTO DAMASCENO	341º	9,40	APROVADO
10002709	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	343º	8,60	APROVADO
10004842	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	344º	8,50	APROVADO
10006065	ANTONIO PROST MEDEIROS RAMALHO	346º	9,40	APROVADO
10014740	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA	348º	9,10	APROVADO
10013617	WILKE CARLOS DA SILVA	350º	9,50	APROVADO
10005915	JOSE RAFAEL PEREIRA DIOGENES	352º	7,00	APROVADO
10005924	BRUNO DA SILVA	354º	8,40	APROVADO
10015763	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO	360º	9,30	APROVADO
10015087	CARLOS HENRIQUE MELO VASCONCELOS	361º	9,10	APROVADO
10004299	DIEGO LIMA COSTA	362º	8,30	APROVADO
10004263	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	364º	9,00	APROVADO
10003519	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	366º	8,80	APROVADO
10003292	NATANIEL LINHARES LEITE	368º	9,10	APROVADO
10001147	HELTON JOHN DA SILVA LIMA	370º	9,10	APROVADO
10003763	FRANCISCO FABIANO DE SOUSA	371º	9,40	APROVADO
10004512	RYANN YAGO DOS SANTOS LIMA	376º	8,10	APROVADO
10003577	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	377º	8,70	APROVADO
10001573	FRANCIVAN ALVES GOMES	378º	9,90	APROVADO
10011866	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	379º	9,30	APROVADO
10004521	JOSE EDSON MOREIRA DO CARMO	383º	8,90	APROVADO
10015030	LUCAS RODRIGUES RUFINO	384º	8,80	APROVADO
10001515	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	387º	9,20	APROVADO
10005752	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	388º	8,80	APROVADO
10003119	FRANCISCO DA SILVA	389º	9,20	APROVADO
10015723	ERIVAN DIAS DE LIMA	390º	7,80	APROVADO
10008004	FRANCISCO DE PAULO DA PAZ VIANA	391º	9,80	APROVADO
10002521	WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIAS	392º	8,70	APROVADO
10000999	BILISSAN DE FARIAS OLIVEIRA	393º	9,40	APROVADO
10004407	OTTON ELVIS MADEIRA DA SILVA	394º	9,10	APROVADO
10000087	SILVANYO MAXUEL DE SOUSA MONTEIRO	396º	7,70	APROVADO
10003857	SAMUEL ALVES DE ARAUJO	397º	9,30	APROVADO
10000261	JONATHAN ALENCAR DA SILVA	398º	9,20	APROVADO
10000570	FRANCISCO DE PAULO JUNIOR FERREIRA BERNARDO	399º	9,20	APROVADO
10004500	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA	400º	8,60	APROVADO
10001623	GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO	401º	9,00	APROVADO
10006074	EDNARDO CORREIA LIMA	402º	8,80	APROVADO
10006008	RICARDO CAVALCANTE LIMA	404º	8,60	APROVADO
10007978	HEBERT MENESES NUNES	405º	8,70	APROVADO
10009408	EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO	408º	8,60	APROVADO
10010083	FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	410º	8,50	APROVADO
10000512	PAULO RICARDO DA SILVA LIMA	412º	8,40	APROVADO
10013454	YURI DE ALCANTARA MUNIZ	413º	8,70	APROVADO
10000060	DANIEL CASTRO CIDADE	414º	8,30	APROVADO
10013158	JOSE WILAMI DA SILVA	415º	8,50	APROVADO
10008551	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA	416º	8,10	APROVADO
10003217	CID ELTON QUEIROS GOMES	417º	8,30	APROVADO
10004653	JACKSON DE LIMA NOBRE	419º	9,00	APROVADO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	NOTA DA ACFP	RESULTADO DA ACFP
10002752	MELQUISEDEQUE RODRIGUES FONTELES	420º	9,10	APROVADO
10001165	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	421º	9,20	APROVADO
10007516	LINDOELSON ARAUJO DA SILVA	424º	8,30	APROVADO
10004917	VALDENOR GALDINO DE QUEIROZ NETO	425º	8,00	APROVADO
10002147	MATHEUS OLIVEIRA ARAGAO	426º	8,60	APROVADO
10015841	JONATAS FARIAS MAIA	428º	9,30	APROVADO
10001317	YURY DE OLIVEIRA GUEDES	429º	9,10	APROVADO
10000146	WILKER SOUZA TEIXEIRA	430º	8,90	APROVADO
10015278	LEONARDO VASCONCELO LIMA	431º	7,80	APROVADO
10003913	ALLAN DELON AQUINO BARROS	433º	8,00	APROVADO
10012205	LEANDRO PINHEIRO	435º	9,40	APROVADO
10015600	FRANCISCO ERISVANDO INOCENCIO	436º	8,90	APROVADO
10015441	ALBERT TORRES DA ROCHA	437º	9,00	APROVADO
10008053	JAYDER BRAGA SOUSA	438º	9,30	APROVADO
10000937	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	439º	9,50	APROVADO
10002097	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	441º	9,40	APROVADO
10013814	SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA	442º	9,20	APROVADO
10002946	WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	443º	9,30	APROVADO
10004314	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	444º	7,70	APROVADO
10003188	FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA	446º	8,40	APROVADO
10000057	FABIANO RODRIGUES FELIPE	447º	8,90	APROVADO
10004167	FABIO DA MOTA LIMA	448º	9,70	APROVADO
10000335	FELIPE CARNEIRO DE SOUSA	451º	8,70	APROVADO
10013662	ARTHUR CORREIA DA SILVA FILHO	455º	8,50	APROVADO
10004411	MARCELO OLIVEIRA ALVES	456º	8,20	APROVADO
10003742	STANLEY ANDERSON GOMES DE SOUZA	457º	9,20	APROVADO
10016352	LEANDRO SOUSA PEREIRA	459º	8,80	APROVADO
10005681	CAIO BARBOSA COSTA	460º	9,60	APROVADO
10001757	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	461º	8,90	APROVADO
10009528	WANDERLEY DINIZ COSTA	462º	9,20	APROVADO
10008373	DIONES MACA MATIAS	463º	9,30	APROVADO
10009442	JULIO CESAR DIAS DA CRUZ	464º	9,30	APROVADO
10008450	TIAGO LIMA DA SILVA	465º	8,50	APROVADO
10002173	JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA	468º	9,10	APROVADO
10013732	FABIO RICARTE BENICIO FILHO	472º	9,30	APROVADO
10009541	DIEGGO MELO DAS NEVES	473º	8,20	APROVADO
10005592	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	474º	8,30	APROVADO
10015567	MARCOS ANTONIO XIMENES RODRIGUES FILHO	475º	9,30	APROVADO
10014277	MICKSON SERGIO DE MELO SILVA	477º	8,50	APROVADO
10002803	CICERO JOSE CARIOCA MONTEIRO	479º	9,00	APROVADO
10000393	ANTONIO RUBENS ALVES DA SILVA	480º	8,10	APROVADO
10012130	NAELSON RODRIGUES GOMES	482º	7,90	APROVADO
10006184	WIDSON WENDELL MARINHO TORRES	485º	8,10	APROVADO
10003473	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO	486º	9,30	APROVADO
10006686	ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA	487º	8,90	APROVADO
10013587	DIEGO DE ARAUJO SALES	488º	9,60	APROVADO
10009715	MATHEUS OLIVEIRA STEINEL	489º	8,50	APROVADO
10006939	BRENO VIEIRA LIMA	490º	9,00	APROVADO
10006200	MAURO CESAR JANUARIO XAVIER	493º	9,10	APROVADO
10000533	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA	497º	9,10	APROVADO
10006943	CLAYTON DA SILVA DUARTE	498º	9,10	APROVADO
10004822	FRANCISCO EVANILSON OLIVEIRA DE MESQUITA	499º	8,50	APROVADO
10005595	MAX DA PAZ ARAUJO	500º	9,70	APROVADO
10014276	JONAS DUTRA DA SILVA	501º	8,70	APROVADO
10006332	JOSUE PETER RODRIGUES PEIXOTO	502º	9,00	APROVADO
10000845	RICARDO AZEVEDO DE MESQUITA	503º	8,50	APROVADO
10003948	EVANDRO SILVA ARAUJO	504º	8,90	APROVADO
10008751	PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES	505º	9,40	APROVADO
10007497	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	507º	7,20	APROVADO
10003087	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	509º	9,20	APROVADO
10014358	ALEX CAPISTRANO ROLIM	510º	9,30	APROVADO
10002829	TAILLONY BARBOSA LOURENCO	511º	8,90	APROVADO
10000897	EVALDISIO PEREIRA DE SOUZA	512º	9,20	APROVADO
10003672	DIEGO ROCHA PAIVA	515º	8,30	APROVADO
10006002	DANRLEY LAPLACE CASTRO CATAO	517º	9,00	APROVADO
10011592	DIOGO DINIZ DE ALBUQUERQUE	519º	8,60	APROVADO
10007027	MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	520º	9,10	APROVADO
10007903	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	522º	8,90	APROVADO
10011891	CARLOS EDUARDO MARQUES MELO	523º	8,10	APROVADO
10001011	BRUNO BEZERRA LIMA	524º	8,90	APROVADO
10000038	JOAO IGOR DIAS MOTA	528º	8,60	APROVADO
10008125	NICKSON FERREIRA RIBEIRO	530º	8,30	APROVADO
10000126	JACKSON ALVES VIANA	531º	9,40	APROVADO
10011082	ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA	533º	8,60	APROVADO
10001390	HELTON JHONS NOBRE OTONI	536º	9,40	APROVADO
10009217	CLEMILTON DAMASCENO FILHO	537º	8,50	APROVADO
10006186	HELDER CARLOS DE SOUSA	540º	9,10	APROVADO
10004220	FELIPE PINHO FREIRE	541º	8,80	APROVADO
10010561	PEDRO ROCHA TELES JUNIOR	544º	8,20	APROVADO
10009382	FERNANDO HUGO COLARES FILHO	547º	9,80	APROVADO
10015174	ERNESTO DA SILVA SAMPAIO	548º	9,10	APROVADO
10008043	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	549º	9,30	APROVADO
10003066	TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	552º	8,50	APROVADO
10009429	PAULO DAVID GOMES DE OLIVEIRA	553º	9,00	APROVADO
10004280	JEAN OLIVEIRA AGUIAR	556º	9,40	APROVADO
10015130	JOEL PACIFICO NASCIMENTO DE SOUSA	560º	9,00	APROVADO



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	NOTA DA ACFP	RESULTADO DA ACFP
10000097	DAVID COSTA ALVES	561º	9,40	APROVADO
10010878	JOAO IGOR MOURA LIMA	562º	9,30	APROVADO
10004936	FRANCISCO CLEUSON DO NASCIMENTO ALVES FILHO	567º	9,30	APROVADO
10008868	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	571º	8,90	APROVADO
10000927	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	572º	9,40	APROVADO
10000626	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	576º	9,00	APROVADO
10015665	ROGERIO ROCHA DA COSTA	578º	8,40	APROVADO
10014265	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	583º	9,00	APROVADO
10009085	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	586º	9,10	APROVADO
10008576	CARLOS EDUARDO VARELA ROCHA MATIAS	587º	9,10	APROVADO
10003485	SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	589º	7,90	APROVADO
10003551	YAGO LOPES DE MELO	593º	8,70	APROVADO
10009351	EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA	596º	8,80	APROVADO
10006509	AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	597º	9,20	APROVADO
10011545	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	603º	9,20	APROVADO
10005785	ANDERSON MESQUITA PINTO	609º	9,30	APROVADO
10007637	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA	610º	8,60	APROVADO
10009290	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	613º	8,50	APROVADO
10005297	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	617º	7,30	APROVADO
10012257	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR	620º	7,30	APROVADO
10007301	FRANCISCO ALISSON CAMPOS BONIFACIO	621º	8,90	APROVADO
10001348	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	623º	8,50	APROVADO
10008031	VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS	624º	9,40	APROVADO
10003053	KLEBER SANKER DA SILVA SOUZA	625º	8,80	APROVADO
10009826	ANTONIO GONCALVES SOARES	626º	8,90	APROVADO
10000420	ALEX ARAUJO PARREIRAS	627º	9,20	APROVADO
10002149	PAULO VICTOR DE SOUSA	630º	9,40	APROVADO
10013095	FRANCISCO GOMES CASTRO	631º	9,30	APROVADO
10003007	ALCIONE DE ANDRADE	639º	9,30	APROVADO
10001295	ATILA ALVES GOMES LEAL	643º	7,50	APROVADO
10014894	IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	649º	9,10	APROVADO
10008347	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	651º	8,70	APROVADO
10009394	LEONARDO CAPISTRANO OLIVEIRA	653º	8,90	APROVADO
10007501	FRANCISCO LEONIDAS COSTA MARTINS	654º	9,30	APROVADO
10007426	JULIAN JORGE BEZERRA DE SOUSA	656º	8,50	APROVADO
10015445	RENE MARINHO DE ASSIS	657º	7,80	APROVADO
10004341	EDUARDO CARNEIRO RAMOS	658º	9,30	APROVADO
10014836	RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	659º	9,10	APROVADO
10004124	JOAO VICTOR DA COSTA BANDEIRA	660º	9,10	APROVADO
10007617	ITALO DA SILVA BARBOZA	661º	9,20	APROVADO
10006464	ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE	662º	9,50	APROVADO
10008925	JOSIMAR DOS REIS	666º	7,80	APROVADO
10002197	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	667º	9,40	APROVADO
10001728	FRANCISCO ANDREY LISBOA DE FREITAS	672º	8,90	APROVADO
10001083	ANDRE LUIZ ALVES MELO	678º	8,20	APROVADO
10002679	FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	682º	9,00	APROVADO
10010761	RENATO SILVA UCHOA	683º	8,90	APROVADO
10001180	ELVIS COSTA DE VASCONCELOS	688º	8,80	APROVADO
10001331	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	692º	8,80	APROVADO
10005696	JOSE EDMILSON DA FROTA NETO	701º	9,10	APROVADO
10004499	HERBETH BARROS LIMA	709º	9,30	APROVADO
10011051	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA	711º	9,10	APROVADO
10008738	MICAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	712º	9,60	APROVADO
10001618	LEVI MAIA SALES	713º	9,60	APROVADO
10005590	ROMEU FREIRE LINARD BARBOSA	716º	9,40	APROVADO
10000198	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	717º	8,60	APROVADO
10005212	RAPHAEL DA COSTA CARDOSO	719º	9,30	APROVADO
10015836	DANIEL DE GOIS ROCHA	720º	8,80	APROVADO
10002466	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	721º	7,90	APROVADO
10015910	JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA	724º	8,70	APROVADO
10000604	RODRIGO COELHO E SILVA	726º	8,30	APROVADO
10002381	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	729º	8,60	APROVADO
10003660	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	730º	9,00	APROVADO
10000150	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	731º	9,00	APROVADO
10010460	RENATO FULGENCIO DA SILVA	734º	8,40	APROVADO
10001129	RONAELDY PAULA OLIVALDE BARBOSA	740º	8,60	APROVADO
10014986	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	742º	8,30	APROVADO

## 1.1.2 FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELECTUAL	NOTA DA ACFP	RESULTADO DA ACFP
10006892	KARLA DANIELLE DE SOUSA SILVA	19º	9,30	APROVADO
10002585	BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES	20º	8,50	APROVADO
10003844	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	21º	8,70	APROVADO
10003876	MARGERMINIA MENDES ARAGAO VASCONCELOS	22º	9,50	APROVADO
10016201	ROBERTHA LORETHA SOUSAN CRUZ	23º	8,70	APROVADO
10005434	NICASSIA AUGUSTA CONDE PAIVA	24º	9,20	APROVADO
10006107	MARCIA DE PAULA MONTE	27º	8,50	APROVADO
10005572	ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS	28º	9,60	APROVADO
10004061	MAGNA CAMARA BENICIO	29º	8,50	APROVADO
10004802	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO	36º	9,10	APROVADO
10007224	MARIA BERNADETE SOUSA ALVES	37º	9,10	APROVADO
10011284	LIGIA FERREIRA TELES	38º	7,90	APROVADO
10014889	CHAYENNE BARBOSA COSTA	39º	9,40	APROVADO



2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP PARA CANDIDATO SUB JUDICE  
 2.1 Resultado PRELIMINAR da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, na seguinte ordem: sexo, inscrição, candidato, classificação obtida na prova objetiva da 1ª etapa – exame intelectual, processo judicial, nota da ACFP e o resultado da ACFP:  
 2.1.1 MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA DA 1ª ETAPA – EXAME INTELLECTUAL	PROCESSO	NOTA DA ACFP	RESULTADO DA ACFP
10015445	RENE MARINHO DE ASSIS	657º	0139937-53.2018.8.06.0001	7,80	APROVADO

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Consta como APROVADO no Resultado da ACFP deste Edital os candidatos que atingiram a nota mínima prevista para a Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, conforme disposições do subitem 11.6.2 do Edital de Abertura nº 01/2013, separados por gênero (masculino e feminino).  
 3.1.1 Será eliminado na ACFP, e consequentemente do concurso, o candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida, consoante previsão do subitem 11.6.2 do Edital de Abertura nº 01/2013.  
 3.2 O Gabarito Pós-Recurso e os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da ACFP, respectivamente, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).  
 3.3 O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, por meio do link Boletim de Desempenho da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, disponível no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).  
 3.4 Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP caberá interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no seguinte período: das 0h00min do dia 19/12/2018 até as 23h59min do dia 20/12/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
 3.4.1 O IBADÉ não arcará com os prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da interposição de recurso;  
 3.5 O RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data provável de 21 de dezembro de 2018.

André Santos Costa  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Francisco de Queiroz Maia Júnior  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

EDITAL Nº66 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 21 de dezembro de 2018.

### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), no uso de suas atribuições legais, tornam público o EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, de caráter classificatório e eliminatório, referente à 2ª Turma do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE).

1 DO RESULTADO DEFINITIVO, PÓS-RECURSO, DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ACFP, REFERENTE À 2ª TURMA

1.1 Após análise do recurso impetrado contra o resultado PRELIMINAR da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, fica MANTIDO o resultado divulgado por meio do EDITAL Nº 65 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, de caráter classificatório e eliminatório, referente à 2ª Turma.

1.2 O candidato poderá consultar individualmente a resposta ao recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), por meio do link “Consultar resposta ao recurso contra o resultado preliminar da Avaliação do Curso de Formação Profissional – ACFP”.

1.2.1 A resposta ao recurso interposto pelo candidato estará disponível pelo prazo de 10(dez) dias, a conta da data de publicação deste Edital no DOE/CE.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato deverá acompanhar as próximas publicações referentes ao Certame, no Diário Oficial do Estado do Ceará e na Internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

André Santos Costa  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Francisco de Queiroz Maia Júnior  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2018 PROCESSO Nº1761572/2018

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Adriano de Assis Sales, DOE nº 043 de 03/03/2017; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo nº 1761572/2018, referente ao pagamento do imposto sobre a propriedade territorial urbana - IPTU do imóvel situado no Aeroporto Virgílio Távora, bairro Derby, no município de Sobral/CE, pertinente ao exercício de 2015, 2016, 2017 e 2018; CONSIDERANDO que o serviço de locação foi prestado pelo Espólio de Mauro Célio Rocha Pontes, havendo saldo devedor por parte da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$11.328,82 (onze mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)** pelos serviços prestados, a ser pago através da dotação orçamentária 10100001.06.122.500.21874.11.339092.100001.0. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA PESSOAL, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Adriano de Assis Sales  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº2427/2018-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 12, inciso I, da Lei nº 14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2010, RESOLVE TORNAR PÚBLICO, para fins de ascensão funcional, **as vagas existentes** para o cargo de Delegado de Polícia Civil, de acordo com o anexo único desta Portaria. SUPERINTENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Everardo Lima da Silva  
 DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº2427/2018-GDGPC

CARGO	VAGOS	60%	MERECIMENTO 50%	ANTIGUIDADE 50%
Delegado de 1/2ª Classe	45	28	14	14
Delegado de 2/3ª Classe	5	4	2	2
Delegado 3ª Classe Especial	0	0	0	0



## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA Nº046/2018** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo SPU nº 10211724/2018, RESOLVE **excluir da portaria n.º 037/99 – SSPC**, publicada no D.O de 22.12.1999, o nome do servidor **FRANCISCO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Operador de Telecomunicações, Matrícula n.º 022.484-1-7, que elevou a referência de 19 para 20, através da Progressão por Antiquidade, a partir de 01 de abril de 1998, de acordo com o art. 8º, do Decreto n.º 22.793, de 1º de outubro de 1993, publicado no D.O de 04.10.1993. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2018.

Adriano de Moura Soares

RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA (GC) Nº001/2019** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 12, c/c o art. 13, inciso III da lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, combinado com o artigo 41, da Lei nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e Considerando a necessidade de conferir ao Coordenador Administrativo Financeiro da PMCE a competência para a prática de atos concernentes a efetivação da política orçamentária da Corporação; Considerando que o Coordenador Administrativo Financeiro deve ser o detentor das atribuições atinentes às obrigações financeiras da PMCE; Considerando a publicação da Nota nº 020/2019-GC, referente à assunção de função do Tenente-Coronel PM Francisco Ricardo Vieira Catarina, matrícula funcional nº 000.796-1-8, no cargo de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI); Considerando o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Código de Contabilidade do Estado do Ceará, no que concerne a competência para administrar créditos; Considerando, finalmente, o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, no que tange a delegação de competência a subordinado imediato para a prática de atos administrativos, RESOLVE: Art. 1º **Designar o TENENTE-CORONEL PM FRANCISCO RICARDO VIEIRA CATARINA**, matrícula funcional nº 000.796-1-8, Coordenador Administrativo Financeiro, para exercer as funções de Ordenador de Despesas Secundário da Polícia Militar do Estado do Ceará. Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é a contar de 1º de janeiro de 2019, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019. Art. 2º O oficial designado ordenador de despesas secundário, conforme o artigo anterior poderá ordenar, disciplinar, fiscalizar e controlar os atos e fatos administrativos da gestão financeira da PMCE, dispor sobre execução orçamentária e financeira, bem como, autorizar empenho, adiantamento e pagamento, de acordo com o fim a que se destina. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA DO NF Nº084/2018** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, ministrar curso, realizar vistorias técnicas, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR	CAP QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ARARIPE-	19/10/2018 a 19/10/2018	64,83	0,5	32,42
JONATAM NAZARENO DE ARAÚJO	CB BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/ARARIPE-	19/10/2018 a 19/10/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIR	ST	V	IGUATU/FORTALEZA-	01/11/2018 a 20/11/2018	61,33	19,5	1195,94
FCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/11/2018 a 08/11/2018	77,1	6,5	601,38
FCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUN	SD	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/11/2018 a 08/11/2018	61,33	6,5	478,37
FRANCISCO MENDES DE MAGALHAES	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/11/2018 a 08/11/2018	64,83	6,5	505,67
JOSE FERNANDES DE LIMA NETO	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/11/2018 a 08/11/2018	61,33	6,5	478,37
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	02/11/2018 a 08/11/2018	61,33	6,5	478,37
ARTUR GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	CAP QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
FCO EUGENIO DA CUNHA DANTAS	2TEN QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
HUMBERTO COSTA NOGUEIRA JUNIOR	CAP QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
JUSCELINO INACIO DE BRITO	2TEN QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
LEONI DE LIMA GRANGEIRO	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
PEDRO SARAIVA DA CRUZ FILHO	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	06/11/2018 a 08/11/2018	64,83	2,5	162,08
FABIANO NOBRE URBANO	SGT	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	06/11/2018 a 09/11/2018	61,33	3,5	225,39
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	06/11/2018 a 09/11/2018	64,83	3,5	238,25
GLAYDSON MENDONÇA DE ALMEIDA	ST	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	06/11/2018 a 09/11/2018	61,33	3,5	225,39
JOAO BOSCO MESQUITA DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	06/11/2018 a 09/11/2018	61,33	3,5	225,39
JOSE DO NASCIMENTO LIMA	ST	V	CRATEUS/ITAPIPOCA-	07/11/2018 a 17/11/2018	61,33	10,5	643,97
ANTONIO MARIO MESQUITA DE SOUSA (DAS-3)	MAJ QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	08/11/2018 a 09/11/2018	64,83	1,5	116,69
JOSE WALTER DO NASCIMENTO JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	08/11/2018 a 09/11/2018	61,33	1,5	110,39
MANOEL HELDER DE MIRANDA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	08/11/2018 a 09/11/2018	77,1	1,5	138,78
RONALDO BRUNO DE ANDRADE - DAS 1	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	08/11/2018 a 09/11/2018	77,1	1,5	138,78
CHARLES FEITOSA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	08/11/2018 a 10/11/2018	61,33	2,5	153,33
DYEGO SOARES GOMES	SD BM	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	08/11/2018 a 10/11/2018	61,33	2,5	153,33
JOSE MARIA DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	08/11/2018 a 10/11/2018	61,33	2,5	153,33
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CB BM	V	FORTALEZA/NOVO ORIENTE-	08/11/2018 a 10/11/2018	61,33	2,5	153,33
FABIANO NOBRE URBANO	SGT	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	12/11/2018 a 13/11/2018	61,33	1,5	92
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CRISTAIS-	12/11/2018 a 13/11/2018	64,83	1,5	97,25
GLAYDSON MENDONÇA DE ALMEIDA	ST	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	12/11/2018 a 13/11/2018	61,33	1,5	92
JOAO BOSCO MESQUITA DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	12/11/2018 a 13/11/2018	61,33	1,5	92
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO	SD	V	FORTALEZA/CRISTAIS-	12/11/2018 a 13/11/2018	61,33	1,5	92
ARTUR GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	CAP QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	12/11/2018 a 20/11/2018	64,83	8,5	551,06
FRANCISCO RILDO FERREIRA	2TEN QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	12/11/2018 a 20/11/2018	64,83	8,5	551,06
JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	12/11/2018 a 20/11/2018	64,83	8,5	551,06
AGNALDO BARBOSA SOUSA	CB BM	V	CRATEUS/SANTA QUITERIA-	13/11/2018 a 14/11/2018	61,33	1,5	92
FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA	ST BM	V	CRATEUS/SANTA QUITERIA-	13/11/2018 a 14/11/2018	61,33	1,5	92
ANTONIO CLOVIS LIMA	SGT BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	16/11/2018 a 19/11/2018	61,33	3,5	236,12
CHARLES FEITOSA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	16/11/2018 a 19/11/2018	61,33	3,5	236,12
DYEGO SOARES GOMES	SD BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	16/11/2018 a 19/11/2018	61,33	3,5	236,12
JOSE MARIA DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	16/11/2018 a 19/11/2018	61,33	3,5	236,12



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CB BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	16/11/2018 a 19/11/2018	61,33	3,5	236,12
THIAGO PEREIRA DIAS	1 TEN QOBM	IV	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	16/11/2018 a 19/11/2018	64,83	3,5	249,6
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR	MAJ QOBM	IV	CRATO/FORTALEZA-	20/11/2018 a 22/11/2018	64,83	2,5	162,08
<b>TOTAL</b>							<b>11506,81</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA DO NF Nº085/2018** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, ministrar curso, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA-	29/10/2018 a 31/10/2018	61,33	2,5	153,33
SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA-	29/10/2018 a 31/10/2018	61,33	2,5	153,33
LUIZ TEIXEIRA ALBUQUERQUE NETO	CAP QOABM	IV	TAUA/FORTALEZA-	05/11/2018 a 24/11/2018	64,83	19,5	1264,19
MARCOS ANTONIO DOMINGOS DE MOURA	CAP QOABM	IV	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	05/11/2018 a 24/11/2018	64,83	19,5	1264,19
SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	CAP QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	05/11/2018 a 24/11/2018	64,83	19,5	1264,19
EDILTON BELTRAO LEITE JUNIOR	SD	V	JUAZEIRO DO NORTE/ARACOIABA-	08/11/2018 a 09/11/2018	61,33	1,5	92
JOAO VICTOR GOMES SOARES	SD	V	JUAZEIRO DO NORTE/ARACOIABA-	08/11/2018 a 09/11/2018	61,33	1,5	92
ANDERSON DE LIMA	CB BM	V	FORTALEZA/ARACATI-	15/11/2018 a 18/11/2018	61,33	3,5	214,66
FCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	CB BM	V	FORTALEZA/ARACATI-	15/11/2018 a 18/11/2018	61,33	3,5	214,66
TIAGO ROMAO PINTO MOREIRA	SD	V	FORTALEZA/ARACATI-	15/11/2018 a 18/11/2018	61,33	3,5	214,66
JOSE IVONILDO DE ANDRADE SILVA	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	17/11/2018 a 22/11/2018	61,33	5,5	404,78
JOSE LUCIANO VIANA DO NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	17/11/2018 a 22/11/2018	64,83	5,5	427,88
RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	17/11/2018 a 22/11/2018	61,33	5,5	404,78
ADALTO MACHADO PORTELA	CB BM	V	IGUATU/FORTALEZA-	19/11/2018 a 23/11/2018	61,33	4,5	275,99
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	ST	V	IGUATU/FORTALEZA-	19/11/2018 a 23/11/2018	61,33	4,5	275,99
GUTEMBERG SANTOS ALVES	SD	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	19/11/2018 a 28/11/2018	61,33	9,5	582,64
YAN BRITO COUTO	SD BM	V	CRATO/FORTALEZA-	19/11/2018 a 28/11/2018	61,33	9,5	582,64
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA-	21/11/2018 a 23/11/2018	61,33	2,5	153,33
JUSCELINO INACIO DE BRITO	2TEN QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	21/11/2018 a 23/11/2018	64,83	2,5	162,08
SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	SGT	V	IGUATU/FORTALEZA-	21/11/2018 a 23/11/2018	61,33	2,5	153,33
ADALTO MACHADO PORTELA	CB BM	V	IGUATU/FORTALEZA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	ST	V	IGUATU/FORTALEZA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	ST BM	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/CANINDE-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
CLEYTON BASTOS BEZERRA (DNS-2)	CEL QOBM	III	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	17/12/2018 a 22/12/2018	77,1	5,5	424,05
EDUARDO XAVIER CRISPIM	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CANINDE-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/CANINDE-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO ROMAO DA SILVA FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/CANINDE-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/JAGUARETAMA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/CANINDE-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/TAUA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/BELA CRUZ-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/BELA CRUZ-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/TAUA-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/BELA CRUZ-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/TAUA-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/TAUA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/BELA CRUZ-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/TAUA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
<b>TOTAL</b>							<b>13835,28</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA DO NF Nº086/2018** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, realizar vistorias técnicas, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/JERICOACOARA/MARCO-	22/10/2018 a 22/10/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/PENTECOSTE-	23/10/2018 a 23/10/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/JERICOACOARA-	01/11/2018 a 01/11/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAREMA-	05/11/2018 a 05/11/2018	61,33	0,5	30,67
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	CB BM	V	CANINDE/MADALENA-	05/11/2018 a 07/11/2018	61,33	2,5	153,33
ERASMO VIEIRA DA COSTA	2TEN QOABM	IV	CANINDE/MADALENA-	05/11/2018 a 07/11/2018	64,83	2,5	162,08
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAPAJE/PENTECOSTE-	12/11/2018 a 12/11/2018	61,33	0,5	30,67
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	CB BM	V	CANINDE/ITATIRA-	12/11/2018 a 14/11/2018	61,33	2,5	153,33

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ERASMO VIEIRA DA COSTA	2TEN QOABM	IV	CANINDE/ITATIRA-	12/11/2018 a 14/11/2018	64,83	2,5	162,08
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/URUBURETAMA/SÃO LUIS DO CURU-	13/11/2018 a 13/11/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAREMA/ACARAU/MARCO-	14/11/2018 a 14/11/2018	61,33	0,5	30,67
ANTONIO MARIO MESQUITA DE SOUSA (DAS-3)	MAJ QOABM	IV	FORTALEZA/ARACATI/LIMOEIRO-	14/11/2018 a 15/11/2018	64,83	1,5	97,25
MANOEL HELDER DE MIRANDA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/ARACATI/LIMOEIRO-	14/11/2018 a 15/11/2018	77,1	1,5	115,65
ROGERIO DE MENEZES	ST	V	FORTALEZA/ARACATI/LIMOEIRO-	14/11/2018 a 15/11/2018	61,33	1,5	92
RONALDO BRUNO DE ANDRADE - DAS 1	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/ARACATI/LIMOEIRO-	14/11/2018 a 15/11/2018	77,1	1,5	115,65
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	20/11/2018 a 22/11/2018	64,83	2,5	162,08
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	ITAPIPOCA/CRUZ-	23/11/2018 a 24/11/2018	64,83	1,5	97,25
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/SALITRE-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/SALITRE-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO ROMAO DA SILVA FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/SALITRE-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
MANOEL PRIVINO GOMES	CAP	IV	FORTALEZA/SALITRE-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/MULUNGU-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/SALITRE-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/PEREIRO-	10/12/2018 a 14/12/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/PEREIRO-	10/12/2018 a 14/12/2018	61,33	4,5	275,99
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/PEREIRO-	10/12/2018 a 14/12/2018	61,33	4,5	275,99
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/PEREIRO-	10/12/2018 a 14/12/2018	61,33	4,5	275,99
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/PEREIRO-	10/12/2018 a 14/12/2018	61,33	4,5	275,99
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/GRANJA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/GRANJA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
MANOEL PRIVINO GOMES	CAP	IV	FORTALEZA/GRANJA-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/TEJUCUOCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/TEJUCUOCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/TEJUCUOCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/TEJUCUOCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/TEJUCUOCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
<b>TOTAL</b>							<b>9520,18</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DO NF Nº087/2018** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção e combate incêndio, ministrar curso, realizar vistorias técnicas, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/QUITERIANOPOLES-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/QUITERIANOPOLES-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/QUITERIANOPOLES-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/QUITERIANOPOLES-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/QUITERIANOPOLES-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART OF	V	FORTALEZA/PEDRA BRANCA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
<b>TOTAL</b>							<b>2790,57</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA DO NF Nº088/2018** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, prevenção e combate incêndio, salvamento e resgate, ministrar curso, realizar visita técnica de defesa civil, realizar vistorias técnicas, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de Setembro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/ACARAU-	10/09/2018 a 14/09/2018	64,83	4,5	291,74
EDUARDO GONÇALVES LIMA	MAJ QOBM	IV	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	07/11/2018 a 07/11/2018	64,83	0,5	32,42
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	ST BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	07/11/2018 a 07/11/2018	61,33	0,5	30,67
JOCELIO VIEIRA SANTIAGO	2TEN QOABM	IV	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	07/11/2018 a 07/11/2018	64,83	0,5	32,42
LAMACK AUGUSTO GADIELHA REGES	SD	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	07/11/2018 a 07/11/2018	61,33	0,5	30,67



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO ELDER RUFINO DE OLIVIERA	ST BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/ JAGUARIBE/PEREIRO-	12/11/2018 a 16/11/2018	61,33	4,5	275,99
FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	CB BM	V	TAUA/QUITERIANOPOLIS-	19/11/2018 a 23/11/2018	61,33	4,5	275,99
GILBERTO SOARES DA SILVA	ST	V	TAUA/QUITERIANOPOLIS-	19/11/2018 a 23/11/2018	61,33	4,5	275,99
MARIA MONICA PINHEIRO DA COSTA	MAJ QOBM	IV	TAUA/QUITERIANOPOLIS-	19/11/2018 a 23/11/2018	64,83	4,5	291,74
CRISTIANO REGO DE FRANCA	SD	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	19/11/2018 a 30/11/2018	61,33	11,5	705,3
FCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	20/11/2018 a 21/11/2018	64,83	1,5	97,25
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL	2TEN QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	20/11/2018 a 21/11/2018	64,83	1,5	97,25
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	21/11/2018 a 21/11/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	22/11/2018 a 22/11/2018	64,83	0,5	32,42
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ITAREMA/ACARAU-	22/11/2018 a 22/11/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/MORRINHOS/MARCO-	26/11/2018 a 26/11/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO ERASMO NOGUEIRA DA SILVA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/11/2018 a 28/11/2018	64,83	2,5	194,49
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/11/2018 a 28/11/2018	64,83	2,5	194,49
GLAYDSON MENDONÇA DE ALMEIDA	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/11/2018 a 28/11/2018	61,33	2,5	183,99
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/11/2018 a 28/11/2018	77,1	2,5	231,3
JARBAS FERREIRA LIMA	ST	V	FORTALEZA/SOBRAL- 20,00%	26/11/2018 a 28/11/2018	61,33	2,5	183,99
ROBERTO GIULIANO ROCHA	MAJ QOBM	IV	ARACATI/FORTALEZA-	26/11/2018 a 29/11/2018	64,83	3,5	226,91
CARLOS ERICK C. VASCONCELOS	SGT	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
FCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	26/11/2018 a 30/11/2018	64,83	4,5	291,74
IRAN OTACILIO FECHINE	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	26/11/2018 a 30/11/2018	64,83	4,5	291,74
JOSE ARTEMIO ARAGÃO PRADO JUNIOR	CAP QOBM	IV	CRATEUS/FORTALEZA-	26/11/2018 a 30/11/2018	64,83	4,5	291,74
NAZARENO MAGALHAES LIMA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/11/2018 a 30/11/2018	64,83	4,5	291,74
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/11/2018 a 30/11/2018	64,83	4,5	291,74
RICARDO PINTO SOUTO	SGT	V	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/PARAIPABA-	27/11/2018 a 27/11/2018	61,33	0,5	30,67
FABIANO NOBRE URBANO	SGT	V	FORTALEZA/CAPISTRANO-	27/11/2018 a 28/11/2018	61,33	1,5	92
FRANCISCO ALBERTO COSTA RODRIGUES	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CAPISTRANO-	27/11/2018 a 28/11/2018	64,83	1,5	97,25
JOAO BOSCO MESQUITA DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/CAPISTRANO-	27/11/2018 a 28/11/2018	61,33	1,5	92
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO	SD	V	FORTALEZA/CAPISTRANO-	27/11/2018 a 28/11/2018	61,33	1,5	92
ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	ST	V	SOBRAL/MARCO-	01/12/2018 a 07/12/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	01/12/2018 a 07/12/2018	61,33	6,5	398,65
JOSE CARLOS BESERRA DE QUEIROZ	ST BM	V	SOBRAL/MARCO-	01/12/2018 a 07/12/2018	61,33	6,5	398,65
SIDNEY MARCOS PEREIRA CUNHA BARBOSA	CAP QOABM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	03/12/2018 a 17/12/2018	64,83	14,5	940,04
ABELARDO DA ROCHA FARIAS	CAP QOABM	IV	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	03/12/2018 a 20/12/2018	64,83	17,5	1134,53
FRANCISCO HILDEBRANDO MOREIRA DE OLIVEIR	ST	V	IGUATU/FORTALEZA-	03/12/2018 a 20/12/2018	61,33	17,5	1073,28
FCO ROBERTO MACIEL DE MORAES	MAJ QOBM	IV	SOBRAL/FORTALEZA-	03/12/2018 a 21/12/2018	64,83	18,5	1199,36
IRAN OTACILIO FECHINE	MAJ QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	03/12/2018 a 21/12/2018	64,83	18,5	1199,36
JOSE ARTEMIO ARAGÃO PRADO JUNIOR	CAP QOBM	IV	CRATEUS/FORTALEZA-	03/12/2018 a 21/12/2018	64,83	18,5	1199,36
LUIZ TEIXEIRA ALBUQUERQUE NETO	CAP QOABM	IV	TAUA/FORTALEZA-	03/12/2018 a 22/12/2018	64,83	19,5	1264,19
MARCOS ANTONIO DOMINGOS DE MOURA	CAP QOABM	IV	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	03/12/2018 a 22/12/2018	64,83	19,5	1264,19
ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	ST	V	SOBRAL/MARCO-	10/12/2018 a 16/12/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	10/12/2018 a 16/12/2018	61,33	6,5	398,65
JOSE CARLOS BESERRA DE QUEIROZ	ST BM	V	SOBRAL/MARCO-	10/12/2018 a 16/12/2018	61,33	6,5	398,65
ANA LILIA DE MENDONÇA CASTRO E MELO	CB BM	V	CANINDE/FORTALEZA-	13/12/2018 a 15/12/2018	61,33	2,5	153,33
THAYLANE COSTA LIMA	SD	V	CANINDE/FORTALEZA-	13/12/2018 a 15/12/2018	61,33	2,5	153,33
FRANCISCO ANTONIO DE BARROS LIMA	ST	V	FORTALEZA/MADALENA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/MADALENA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
RAIMUNDO GILSON SILVA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/MADALENA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
VALDEMIRO RODRIGUES PORTELA	TEN	IV	FORTALEZA/MADALENA-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	ST	V	SOBRAL/MARCO-	20/12/2018 a 26/12/2018	61,33	6,5	398,65
EVILSON LINHARES ARAUJO	SGT	V	SOBRAL/MARCO-	20/12/2018 a 26/12/2018	61,33	6,5	398,65
JOSE CARLOS BESERRA DE QUEIROZ	ST BM	V	SOBRAL/MARCO-	20/12/2018 a 26/12/2018	61,33	6,5	398,65
FRANCISCO ANTONIO DE BARROS LIMA	ST	V	FORTALEZA/GRAÇA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/GRAÇA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
RAIMUNDO GILSON SILVA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/GRAÇA-	26/12/2018 a 28/12/2018	61,33	2,5	153,33
VALDEMIRO RODRIGUES PORTELA	TEN	IV	FORTALEZA/GRAÇA-	26/12/2018 a 28/12/2018	64,83	2,5	162,08
<b>TOTAL</b>							<b>21351,05</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA DO NF Nº089/2018** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção e combate incêndio, realizar vistorias técnicas, realizar visita técnica de defesa civil, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de Novembro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOSIEL JOSÉ RIBEIRO BEZERRA	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES/SALITRE-	21/11/2018 a 21/11/2018	64,83	0,5	32,42
MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	ST	V	JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES/SALITRE-	21/11/2018 a 21/11/2018	61,33	0,5	30,67
MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	ST	V	JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO-	22/11/2018 a 22/11/2018	61,33	0,5	30,67
PEDRO SARAIVA DA CRUZ FILHO	1 TEN QOBM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO-	22/11/2018 a 22/11/2018	64,83	0,5	32,42
SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	SGT	V	IGUATU/LAVRAS DA MANGABEIRA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
SEBASTIAO RIBIERO DE MENEZES	ST BM	V	IGUATU/LAVRAS DA MANGABEIRA-	26/11/2018 a 30/11/2018	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/URUBURETAMA-	28/11/2018 a 28/11/2018	61,33	0,5	30,67
FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	ST BM	V	ITAPIPOCA/ACARAU/CRUZ-	03/12/2018 a 03/12/2018	61,33	0,5	30,67
JOAO CHAVES ALVES	2TEN QOABM	IV	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	03/12/2018 a 05/12/2018	64,83	2,5	162,08
FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	SGT	V	IGUATU/JUCAS/CARIUS/TARRAFAS-	03/12/2018 a 07/12/2018	61,33	4,5	275,99
JACKSON PEREIRA FLORENCIO	2TEN QOABM	IV	IGUATU/JUCAS/CARIUS/TARRAFAS-	03/12/2018 a 07/12/2018	64,83	4,5	291,74
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/INDEPENDENCIA-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/INDEPENDENCIA-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANTONIO C. MACEDO DOS SANTOS	ST BM	V	FORTALEZA/CRUZ-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/INDEPENDENCIA-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/INDEPENDENCIA-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CRUZ-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/INDEPENDENCIA-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/CRUZ-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/CRUZ-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/CRUZ-	03/12/2018 a 08/12/2018	64,83	5,5	356,57
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/INDEPENDENCIA-	03/12/2018 a 08/12/2018	61,33	5,5	337,32
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	TCEL QOBM	IV	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	06/12/2018 a 07/12/2018	64,83	1,5	97,25
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	CB BM	V	CANINDE/BOA VIAGEM/ITATIRA-	10/12/2018 a 12/12/2018	61,33	2,5	153,33
LUIZ CARLOS MACIEL DE FREITAS	ST BM	V	CANINDE/BOA VIAGEM/ITATIRA-	10/12/2018 a 12/12/2018	61,33	2,5	153,33
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/ORÓS-	10/12/2018 a 15/12/2018	61,33	5,5	337,32
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/ORÓS-	10/12/2018 a 15/12/2018	64,83	5,5	356,57
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/12/2018 a 13/12/2018	64,83	2,5	162,08
ANASTACIO RIBEIRO NETO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/12/2018 a 13/12/2018	64,83	2,5	162,08
ANTONIO FERREIRA SALGADO	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/12/2018 a 13/12/2018	64,83	2,5	162,08
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/12/2018 a 13/12/2018	64,83	2,5	162,08
SILVIO CALDAS PARENTE	ST	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/12/2018 a 13/12/2018	61,33	2,5	153,33
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/SOLONOPOLES-	11/12/2018 a 13/12/2018	61,33	2,5	153,33
GLEICYANE FERREIRA DE SOUSA MOURA	SD	V	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	13/12/2018 a 14/12/2018	61,33	1,5	92
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/JARDIM-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
CLADISTONE RIBEIRO DE SOUZA	SGT	V	FORTALEZA/CROATA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/CROATA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
LUIZ ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/JARDIM-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/JARDIM-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/JARDIM-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/CROATA-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/JARDIM-	17/12/2018 a 22/12/2018	61,33	5,5	337,32
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CROATA-	17/12/2018 a 22/12/2018	64,83	5,5	356,57
CARLOS ERANILSON ALMEIDA BARROSO	CB BM	V	CANINDE/MADALENA/PARAMOTI-	18/12/2018 a 19/12/2018	61,33	1,5	92
LUIZ CARLOS MACIEL DE FREITAS	ST BM	V	CANINDE/MADALENA/PARAMOTI-	18/12/2018 a 19/12/2018	61,33	1,5	92
<b>TOTAL</b>							<b>10717,74</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA DO NF Nº090/2018 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 1º do Decreto nº 28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade realizar visita técnica nos municípios do interior do Estado. RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Heraldo Maia Pacheco - CEL QOBM  
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADMINI	V	FORTALEZA/BANABUIU-	10/12/2018 a 15/12/2018	61,33	5,5	337,32
FCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/BANABUIU-	10/12/2018 a 15/12/2018	61,33	5,5	337,32
FCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/BANABUIU-	10/12/2018 a 15/12/2018	61,33	5,5	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/BANABUIU-	10/12/2018 a 15/12/2018	61,33	5,5	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART.OF	V	FORTALEZA/BANABUIU-	10/12/2018 a 15/12/2018	61,33	5,5	337,32
<b>TOTAL</b>							<b>1686,6</b>



**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº101/2018** - “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA O CONTRATO Nº20/2017”. Arialdo de Mello Pinho, Secretário do Turismo do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; RESOLVE: Artigo 1º – **Designar** a Senhora **ROSALY CAVALCANTE MOURA**, matrícula nº 300.065.1-8, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 20/2017, firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E RESERVA DE PÔTENCIA PARA O CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Fortaleza, 21 de dezembro de 2018. Arialdo de Mello Pinho (Secretário do Turismo).

Jamille Barbosa da Rocha Silva  
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

\*\*\* \*\*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20180004**  
A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Internacional Nº 20180004 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto a **contratação de empresa para execução das obras civis e instalações complementares** para implantação do teleférico de Juazeiro do Norte - Ce, do tipo monocabo de circulação contínua e cabines desengatáveis com capacidade de transporte mínima de 1.000 passageiros por hora, interligando a Estação Romeiros à Estação Horto Padre Cícero, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 19/02/2019 às 16h (dezesseis horas), horário local. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. Em, 26/12/2018 Maria Betânia Saboia Costa VICE PRESIDENTE DA CCC

Jamille Barbosa da Rocha Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº120/2018**

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DO VAREJO DE ÓPTICAS DO NORTE E NORDESTE**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.076.259/0001-03 sediada na Rua Perboyre e Silva nº 111 – 4º Andar Sala 407 – Edifício Alvorada – Centro – Fortaleza-CE, CEP: 60.030-902. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FENÓPTICA 2019”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM: 22 A 23 DE OUTUBRO DE 2019 TOTAL DA MONTAGEM: R\$ 10.164,00; REALIZAÇÃO: 24 A 26 DE OUTUBRO DE 2019 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 30.492,00; DESMONTAGEM: 27 DE OUTUBRO DE 2019 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$ 5.082,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 45.738,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 8.316,00; TOTAL FINAL R\$ 54.054,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 54.054,00 (Cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de oficialização (10%) 21/12/2018 5.405,40 Taxa de complementação 1 (30%) 19/07/2019 16.216,20 Taxa de complementação 2 (30%) 21/08/2019 16.216,20 Taxa de complementação 3 (30%) 20/09/2019 16.216,20 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 5.405,40 (Cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 20/09/2019, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão

avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Livia Ramalho Rolim (Secretária Executiva do Turismo) e Maria Aures Muniz Áries dos Santos (Autorizatória).

Jamille Barbosa da Rocha Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº122/2018**

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO CEARÁ - SIMAGRAN**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.727.469/0001-23, sediada na Avenida Barão de Studart nº 1980, 3º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FORTALEZA STONE FAIR 2019”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE MONTAGEM: 02 A 04 DE NOVEMBRO DE 2019 TOTAL DA MONTAGEM: R\$ 22.671,00; REALIZAÇÃO: 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2019 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 45.342,00; DESMONTAGEM: 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2019 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$ 14.982,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 82.995,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 15.090,00; TOTAL FINAL: R\$ 98.085,00 (Noventa e oito mil e oitenta e cinco reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 98.085,00 (Noventa e oito mil e oitenta e cinco reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 26/12/2018 6.100,00 Taxa de Complementação 1 02/08/2019 30.661,67 Taxa de Complementação 2 02/09/2019 30.661,67 Taxa de Complementação 3 02/10/2019 30.661,66 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 9.808,50 (nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 02/10/2019, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Livia Ramalho Rolim (Secretária Executiva do Turismo) e Carlos Rubens Araújo Alencar (Autorizatório).

Jamille Barbosa da Rocha Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

**PODER LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS PARA O MANDATO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE.**

Às catorze horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove, compareceram ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará os Senhores Deputados eleitos, diplomados e empossados para a Vigésima Nona Legislatura do Estado do Ceará: José Albuquerque, Tin Gomes, Manoel Duca, Audic Mota, Julinho, Augusta Brito, Robério Monteiro, Bruno Pedrosa, Aderlândia Noranha, Antônio Granja, Bethrose, Bruno Gonçalves, Dannel



Oliveira, Dedé Teixeira, Dr. Carlos Felipe, Elmano Freitas, Evandro Leitão, Fernando Hugo, Gony Arruda, Jeová Mota, Joaquim Noronha, Mário Hélio, Mirian Sobreira, Moisés Braz, Raquel Marques, Sérgio Aguiar e Walter Cavalcante (27).

Invocando a proteção de Deus o Senhor Presidente, Deputado José Albuquerque, declarou aberta a presente Sessão Solene, tendo por objetivo dar posse ao Governador e à Vice-Governadora do Estado do Ceará, eleitos no Pleito de outubro de dois mil e dezoito, respectivamente aos Senhores Camilo Sobreira de Santana e Maria Izolda Cela de Arruda Coelho.

Ao nomear uma Comissão composta por líderes partidários para acompanhar o Senhor Governador e a Vice-Governadora eleitos até o Plenário, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do Tribunal de Justiça - em exercício; Senhor Governador eleito, Camilo Sobreira de Santana; Senhora Vice-Governadora eleita, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho e os Senhores Deputados Tin Gomes, 1º Vice - Presidente; Audic Mota, 1º Secretário; e Manoel Duca, 2º Vice - Presidente da Mesa Diretora.

Após a Execução do Hino Nacional, o Senhor Presidente, Deputado José Albuquerque, convidou a todos para, em pé, ouvirem o compromisso de posse dos Senhores Camilo Sobreira de Santana e Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, eleitos, respectivamente, Governador e Vice-Governadora do Estado do Ceará. Individualmente cada um prestou o seguinte compromisso: "Prometo manter e defender a Constituição Federal, a Constituição Estadual, observar as Leis, promover o bem geral do Povo Cearense, respeitar e sustentar a autonomia dos Municípios, sujeitar-me ao Estado Democrático de Direito e à Ordem Federativa."

Ato contínuo o Senhor Presidente Deputado José Albuquerque declarou-os empossados nos cargos de Governador e Vice-Governador do Estado.

O Senhor 1.º Secretário da Mesa Diretora, Deputado Audic Mota, procedeu à leitura do termo de compromisso e posse de Governador do Estado, com o seguinte teor:

Termo de Compromisso e Posse que assina o Excelentíssimo Senhor Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado.

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezanove), no Plenário 13 de Maio do Palácio Aduato Bezerra, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, às 14 (catorze) horas, perante o Plenário da Assembleia Legislativa e sua Mesa Diretora, em Sessão Solene, compareceu o Excelentíssimo Senhor Camilo Sobreira de Santana para assumir o cargo de Governador do Estado do Ceará, para o qual foi eleito em outubro de 2018, prestando o compromisso de posse para assunção do referido cargo e seu exercício, no período de 1.º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

Sua Excelência apresentou, em separado, nos termos do parágrafo segundo do artigo oitenta e três da Constituição Estadual, a sua declaração pública de bens a qual passa a integrar este Termo.

Perante a Mesa Diretora, o Governador prestou o seguinte compromisso:

"Prometo manter e defender a Constituição Federal, a Constituição Estadual, observar as Leis, promover o bem geral do Povo Cearense, respeitar e sustentar a autonomia dos Municípios, sujeitar-me ao Estado Democrático de Direito e à Ordem Federativa."

Assim, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Camilo Sobreira de Santana e por toda a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Seguidamente o Senhor 1.º Secretário, Deputado Audic Mota, procedeu à leitura do Termo de compromisso e posse da Excelentíssima Senhora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Vice-Governadora do Estado.

Ato contínuo, o Senhor Camilo Sobreira de Santana e a Senhora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, assinaram o Termo de compromisso e posse, seguidos dos membros da Mesa Diretora.

Usaram a palavra, em discurso, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado José Albuquerque e o Senhor Governador Camilo Sobreira de Santana.

Finalizando a Solenidade, foi executado o Hino do Estado do Ceará. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão. Foi levantada a Sessão.

Dep. José Albuquerque  
PRESIDENTE  
Dep. Tin Gomes  
1.º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Manoel Duca  
2.º VICE-PRESIDENTE  
Dep. Audic Mota  
1.º SECRETÁRIO  
Dep. João Jaime  
2.º SECRETÁRIO  
Dep. Julinho  
3.º SECRETÁRIO  
Dep. Augusta Brito  
4.ª SECRETÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2016

ESPÉCIE: ADITIVO Nº08 AO CONTRATO Nº03/2016; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 05.307.143/0001-64; ENDEREÇO: Rua Tomaz Acioli, nº 584, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 07625/2018 datado de 17/12/2018, bem como os Artigos 57, inciso IV e 65, §8º, da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de locação de máquinas fotocopadoras/impressoras de primeiro uso, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2015; REAJUSTE de preços no percentual aproximado de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento), correspondente a correção pelo IGP da Fundação Getúlio Vargas, referente aos últimos meses (01/2018 a 11/2018), em conformidade ao contrato original e planilha de cálculo anexo; VALOR: R\$599.691,70 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.126.500.21791.15.000033903 900000200 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 07 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Joel Lima e Silva Júnior, pela empresa PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

ESPÉCIE: ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº02/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO - ME**, com CNPJ Nº 07.783.204/0001-95; ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, nº 650, Bairro - Dionísio Torres, Fortaleza/CE.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento os Incisos: I e II todos do Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº 07083/2018, datado de 04/12/2018; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de locação de máquinas fotocopadoras/impressoras de primeiro uso, visando atender ao INESP e à Reprografia desta Casa Legislativa VALOR: 469.999,80 (quatrocentos sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110000201122500217901500003390 3900000200 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 25 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Leonardo Ferreira de Melo, pela empresa ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2019.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSOS Nº01450/2015 E 07227/2018

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa REALCE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.284.274/0001-55, para prestação de Serviços Gráficos com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2019.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*





## OUTROS

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIBERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ (MF) 30.032.037/0001-62, NIRE 23300040571, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** A Assembleia ocorreu no dia 05 de junho de 2018 na sede da companhia, na Avenida Dom Luís, 1200 SI 811, Bairro Meireles, CEP. 60.160-196, às 16:00 (dezesseis) horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da totalidade dos acionistas, representantes do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Feita através de memorando, enviado a cada acionista, com base no parágrafo 4º. Do art. 124, da Lei 6.404 de 15/12/1976. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM, tendo como Secretário, PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA. PAUTA: 1 - Renúncia dos atuais membros da Diretoria. 2 - Eleição dos novos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES: Decidiu por unanimidade, este Conselho: 1. Aceitar a renúncia apresentada por Anderson da Silveira Serafim e Paulo Victor Faheina de Oliveira ao cargo de Diretor. 2. Eleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 05 de junho de 2018 e expirando-se em 05 de junho de 2021, ficando assim composto: **Diretora:** GABRIELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora de empresa, CPF/MF 456.321.033-15, Cédula de Identidade 92023005299 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Catão, 1494, Apto. 802, Cep. 60.175-000, Meireles, Fortaleza/Ce. **Diretora:** LUCIANE CAVALCANTE DE SOUSA, brasileira, casada, Analista administrativa, CPF/MF 996.698.383-04, Cédula de Identidade 99002247223 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 575, Apto. 1401, Cep 60.130-160, Joaquim Távora, Fortaleza/Ce. DECLARAÇÃO: Os Diretores eleitos, estando presentes, tomaram posse em seus respectivos cargos e declararam não estar incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta Ata, sendo assinada pela Presidente da Assembleia, por mim Secretário que a lavrei. Acionistas Presentes: ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM e PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA. Confere com o original. **PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.** Ata arquivada na JUCEC sob nº 5164819 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A. Seraine em 23/07/2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181113.01-PE** – A Secretaria do Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20181113.01-PE, cujo o **OBJETO** é a Aquisições diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama-CE, conforme Convênio Nº 874961-2018, procede as seguintes **RETIFICAÇÕES na publicação da Homologação: ONDE SE LÊ:** Ficando as empresas VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME, Vencedora dos Lotes: 01 e 04, no Valor de R\$ 117.180,36 (Cento e Dezessete Mil Cento e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) e R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, Vencedora dos Lotes: 02 e 03, no Valor de R\$ 133.295,15 (Cento e Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos); **LEIA-SE:** Ficando as empresas VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME, Vencedora dos Lotes: 01 e 04, no Valor de R\$ 117.166,35 (Cento e Dezessete Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) e R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, Vencedora dos Lotes: 02 e 03, no Valor de R\$ 131.082,43 (Cento e Trinta e Um Mil Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). Pindoretama-CE, 02 de Janeiro de 2019. Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer.

\*\*\* \*\*

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIBERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ (MF) 30.032.037/0001-62, NIRE 23300040571, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.** A Assembleia ocorreu no dia 27 de agosto de 2018 na sede da companhia, na Avenida Dom Luís, 1200 SI 811, Bairro Meireles, CEP. 60.160-196, às 16:00 (dezesseis) horas. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da totalidade dos acionistas, representantes do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Feita através de memorando, enviado a cada acionista, com base no parágrafo 4º. Do art. 124, da Lei 6.404 de 15/12/1976. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente GABRIELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA, tendo como Secretária, LUCIANE CAVALCANTE DE SOUSA. PAUTA: 1 – Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Decidiu por unanimidade, dos acionistas presentes dar nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: Artigo 3º - A Companhia tem por objeto investimento e intermediação na compra, venda, permuta, locação e administração de imóveis e jazidas minerais; incorporação de empreendimentos imobiliários; desenvolvimento de loteamentos; a aquisição de participação societária como controladora ou coligada; Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta Ata, sendo assinada pela Presidente da Assembleia, por mim Secretária que a lavrei. Acionistas Presentes: ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM e PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA. **GABRIELLA FAHEINA CHAVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, LUCIANE CAVALCANTE DE SOUSA - SECRETÁRIA.** Confere com o original. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5199673 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A. Seraine em 09/11/2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Concorrência Pública Nº 2018.10.11.002.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas R3 Construções e Transportes EIRELI, JV Edificações e Empreendimentos LTDA – ME, Imperium Serviços de Locação EIRELI, Loco's – Locações e Construções EIRELI – ME, Secullus Serviços e Locações EIRELI – ME e MV & R Locação e Construção – EIRELI, de modo que a única empresa classificada foi JV Edificações e Empreendimentos LTDA – ME, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa JV Edificações e Empreendimentos LTDA – ME vencedora por ter ofertado o menor preço com o valor global de R\$ 1.023.806,59 (hum milhão e vinte e três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta nove centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão de Creche PROINFÂNCIA, Tipo 1, no Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 08 de Janeiro de 2019. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012019PPFMS-SRP** – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 22 de Janeiro de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Registro de Preços para Futura Aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por lote, na lista de A à Z da Tabela - Revista da ABCFARMA e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ipu-CE.** Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 08 de Janeiro de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0012019TPIPREV** – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 25 de Janeiro de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para: **Contratação de empresa para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência de Ipu – IPUPREV na realização de cálculos dos benefícios de aposentadoria e pensão, elaboração e envio ao Ministério da Previdência Social do DIPR, do DRAA e dos TCPD's.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 08 de Janeiro de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018-SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 43/2018-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Bairro Fátima. **HABILITADAS,** por cumprirem todas as exigências editalícias: **RS ENGENHARIA LTDA – EPP, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., OTHA ENGENHARIA LTDA – ME, CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA, MENDES JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, HJS CONSTRUÇÕES EIRELI, SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, VAPCONSTRUÇÕES LTDA, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Está Aberto o Prazo para Interposição de Recursos administrativos. Aracati-CE, 08 de Janeiro de 2019. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.07.01 –** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.07.01, do Tipo Menor Preço para a **Aquisição de combustíveis destinado ao uso na frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE**, com Data de Abertura para o dia **22 de Janeiro de 2019, às 09h30min**, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraíma-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCE. **Miraíma-CE, 08 de Janeiro de 2019. Ednardo Ferreira Magalhães – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/GAB – TP –** A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **25 de Janeiro de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019/GAB - TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa destinado a prestação de serviços e divulgações das ações da Prefeitura de Cariré-CE em emissoras de rádio de abrangência regional e municipal, matérias informativas através de blogs, redes sociais, meios volantes e distribuição de informativos**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 08 de Janeiro de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.09.01 –** O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.09.01, Sessão Pública marcada para o dia **21 de Janeiro de 2019, às 08h**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para criação e produção de spots e jingles comerciais para divulgação em rádio e som volante para atender as necessidades das Secretarias do Município de Granja-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 08 de Janeiro de 2019. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-SEPLAN.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 24 de janeiro de 2019 às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação de Assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os governos Estadual e Federal, para atender as Secretarias do Município de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 08 de janeiro de 2019. Francisco Mateus Cavalcante de Lima - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0701.01/2019.** O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 22 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 09:15 horas. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30 às 11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **ARATUBA - CE, 07 de janeiro de 2019. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEPLAN.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 24 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Contratação de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e implementação de melhorias contínuas. Bem como, orientação junto aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo da despesa, para atender as necessidades das secretarias do Município de Ibicuitinga. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga-CE, 08 de janeiro de 2019. Francisco Mateus Cavalcante de Lima - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.14.02/2018.** Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 12.14.02/2018 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2019, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 22/01/2019 às 14h:00min (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0512.01/2018. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE –** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **HABILITADOS:** MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA e RENATO MELO AGUIAR e **INABILITADOS:** JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, Pacujá, Ceará, nos dias úteis após esta publicação. **Pacujá-CE, em 09 de Janeiro de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0512.01/2018. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE –** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **HABILITADOS:** JOSÉ ADAILSON MELO AGUIAR e **INABILITADOS:** JAENE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, Pacujá, Ceará, nos dias úteis após esta publicação. **Pacujá-CE, em 09 de Janeiro de 2019. Francisco Sousa de Mendonça Junior – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2018.12.17.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), até o dia 21 de janeiro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF), que tem como objeto a aquisição de diversos materiais de consumo e permanente, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 09h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF), sito a Travessa José Lage Viana, 118 - Centro. **Aquiraz – CE, 08.01.2019. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**



**LIBERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.** Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de outubro do ano de 2017, às 15:00 horas na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Dom Luís, 1200 SI 811, Bairro Meireles, CEP. 60.160-196, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.409.823-00, portador do documento de identidade nº 2002010267449 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Ramos Botelho, nº 76, Bairro Papicu, CEP: 60.175-265, e **PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.499.353-52, portador do documento de identidade nº 2000002083052 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Catão, nº 1494, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.175-000, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma Companhia por objeto o investimento, por meio de compra e venda em negócios imobiliários, em bens móveis e imóveis. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **Anderson da Silveira Serafim**, que escolheu a mim **Paulo Victor Faheina de Oliveira** para secretariá-lo. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da companhia e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **LIBERTY – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** Avenida Dom Luís, 1200 SI 811, Bairro Meireles, CEP. 60.160-196. A Companhia terá capital social subscrito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, a ser integralizado 10% do valor total no ato e o restante em moeda corrente nacional até 31/12/2018. A totalidade do capital social foi subscrita nos seguintes termos: (i) **ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM**, subscreve 2.500 (dois mil e quinhentos) ações ordinárias, sem valor nominal e 2.500 (dois mil e quinhentos) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal; e (ii) **PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA**, subscreve 2.500 (dois mil e quinhentos) ações ordinárias, sem valor nominal e 2.500 (dois mil e quinhentos) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria que foram eleitos para um mandato de 03 (três) anos de duração, os Fundadores, **ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.409.823-00, portador do documento de identidade nº 2002010267449 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Ramos Botelho, nº 76, Bairro Papicu, CEP: 60.175-265, e **PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.499.353-52, portador do documento de identidade nº 2000002083052 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Catão, nº 1494, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.175-000, para os cargos denominados “Diretores”. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 18 de outubro de 2017 à 18 de outubro de 2020, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Fortaleza, (CE) - 18 de outubro de 2017. **Mesa: ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM - Presidente, PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA - Secretário. Acionistas: ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM, PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA.** Anexo I - ESTATUTO SOCIAL DA LIBERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Companhia terá denominação de **LIBERTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente a Lei 6.404/76 e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 2002. Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Dom Luís, nº 1200, SL - 811, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto o investimento, por meio de compra e venda em negócios imobiliários, em bens móveis e imóveis. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. Parágrafo Único: A Companhia iniciará suas atividades na data de registro do presente instrumento. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Artigo 6º - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, e/ou, também, emitir novas ações preferenciais, observadas as normas do presente Estatuto e da legislação aplicável. O montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas. Parágrafo Único - Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas. Artigo 7º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Único - As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvada a disposição do Art. 111, § 1º da Lei 6.404/76, e gozarão do direito de receber prioritariamente a distribuição de dividendos mínimos cumulativos pela Companhia na porcentagem indicada no Artigo 19 deste estatuto. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 9º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante a prova do registro das ações em nome do acionista até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral. Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada conforme estabelecido no Artigo 124 da lei 6.404/76, e será competente para fazê-lo qualquer dos membros da Diretoria, ou, ainda, pelos acionistas, nos termos do Artigo 123 da Lei 6.404/76. Artigo 11º - A Assembleia Geral será instalada na forma prevista em lei, devendo os acionistas presentes escolher o Presidente da Assembleia para dirigir os trabalhos e um Secretário da Mesa para auxiliar o Presidente. Artigo 12º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as denominações financeiras; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando o caso. Artigo 13º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto: I. Reformar o Estatuto Social da Companhia; II. Autorizar a emissão de novas ações, definindo as espécies; III. Autorizar a emissão de debêntures; IV. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; V. Deliberar sobre pedido de falência ou recuperação judicial da Companhia; VI. Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; VII. Autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado da Companhia; VIII. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, e posterior alienação, observadas as disposições legais aplicáveis; IX. Deliberar sobre a emissão de bons de subscrição; X. Deliberar acerca da abertura e fechamento de filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior; XI. Autorizar a prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação, ou R\$ 4.000.000 (quatro milhão de reais), em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses; XII. Deliberar naquilo que, por lei, lhe compita privativamente. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia não computará o voto proferido com infração ao acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. Capítulo IV - Da Diretoria - Artigo 14º - A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores sem denominação específica, acionistas ou não, e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento definitivo do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, os respectivos vencimentos. Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, estes serão substituídos pelo outro Diretor. Artigo 15º - Os Diretores, em conjunto ou isoladamente, tem amplos poderes de administração, representação ativa e passiva, bem como a gestão dos negócios sociais, podendo deliberar, sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Além dos poderes gerais estabelecidos neste artigo, são atribuições específicas da Diretoria: I. Zelar pela observância da lei e do Estatuto Social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; II. Levantar balancetes mensais e relatório financeiros, encaminhando-os à Assembleia Geral; III. Apresentar anualmente o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, bem como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; IV. Propor a Assembleia Geral orçamentos anuais de operações e investimentos da Companhia; V. Apresentar à Assembleia Geral, semestralmente, versão aprovada pela Diretoria do Plano de negócios e do Orçamento Anual, para fins de reexame, confirmação ou alteração, pelo menos dois dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja o exame do Plano de Negócios ou Orçamento Anual. Parágrafo Primeiro - A Companhia far-se-á validamente representada por ato ou assinatura de pelo menos 01 (um) diretor, salvo nas hipóteses previstas no Parágrafo Segundo infra. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá nomear procuradores, por meio da outorga de procuração assinada pelos 02 (dois) diretores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la. Artigo 16º - Além do que for necessário à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida, mediante autorização expressa da Assembleia Geral, de poderes para transigir, renunciar, firmar compromissos e fazer acordos, adquirir bens, nas condições deste Estatuto Social. Artigo 17º - É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste artigo. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 18º - A Companhia terá Conselho Fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a duas convocações consecutivas. Parágrafo Primeiro - A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, ressalvada as disposições da Lei 6.404/76. Parágrafo Segundo - Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. Capítulo VI - Do Exercício Social - Artigo 19º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as regras abaixo. Parágrafo Primeiro - O lucro líquido do exercício então verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal; (b) 6% (seis por cento) para pagamento do dividendo mínimo cumulativo aos acionistas preferencialistas; (c) 10% (dez por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto no Art. 202, §



3º da Lei 6.404/76; (c) o saldo restante terá destinação deliberada pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria: I. O pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, respeitada as regras do parágrafo primeiro supra; II. A distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, respeitada as regras do parágrafo primeiro supra, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; III. O pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Parágrafo Terceiro - Os dividendos previstos no parágrafo segundo deste artigo serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório, e deverão respeitar o direito dos acionistas preferencialistas. Artigo 20º - Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei. **Capítulo VII - Da Cessão e Transferência de Ações - Artigo 21º** - Aos acionistas é reservado o direito de preferência na aquisição das ações do capital social. Parágrafo Primeiro - O acionista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas ações deverá notificar os demais acionistas da sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado. Parágrafo Segundo - Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os acionistas remanescentes deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social, em iguais condições, para aquisição da totalidade das ações ofertadas. **Capítulo VIII - Encerramento da Companhia - Artigo 22º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - Extinguindo-se a Companhia por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os acionistas se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente. Artigo 23º - A Companhia poderá ter transformada sua natureza jurídica de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, mediante deliberação da maioria dos acionistas. **Capítulo IX - Disposições Gerais - Artigo 24º** - A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, especialmente, mas sem se limitar às disposições relativas ao direito de preferência dos acionistas na aquisição de ações do capital social da Companhia, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos à compra e venda de ações e à preferência para adquiri-las. Artigo 25º - Os acionistas e os administradores da Companhia deverão exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhes conferem. Artigo 26º - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Estatuto Social Anexo ao ato de constituição da Liberty Investimentos Imobiliários S.A. Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2017. **Mesa:** Anderson da Silveira Serafim - *Presidente*, Paulo Victor Faheina de Oliveira - *Secretário*. **Acionistas:** Anderson da Silveira Serafim, Paulo Victor Faheina de Oliveira.

Acionista Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Ações Preferenciais	Preço de Emissão por cada ação ordinária e/ou preferencial (em reais)	Valor integralizado (em reais)	Condições de Pagamento
<b>ANDERSON DA SILVEIRA SERAFIM</b> , brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.409.823-00, portador do documento de identidade nº 2002010267449 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Ramos Botelho, nº 76, Bairro Papicu, CEP: 60.175-265.	2.500	2.500	1,00	5.000,00	A ser integralizado 10% no ato e o restante em moeda corrente nacional até 31/12/2018.
<b>PAULO VICTOR FAHEINA DE OLIVEIRA</b> , brasileiro, solteiro, advogado, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.499.353-52, portadora do documento de identidade nº 2000002083052 SSP-CE, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Catão, nº 1494, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.175-000. Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2017. <b>Mesa:</b> Anderson da Silveira Serafim - <i>Presidente</i> , Paulo Victor Faheina de Oliveira - <i>Secretário</i> . <b>Acionistas:</b> Anderson da Silveira Serafim, Paulo Victor Faheina de Oliveira. Ata arquivada na JUCEC sob nº 23300040571 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A. Seraine em 26/03/2018	2.500	2.500	1,00	5.000,00	A ser integralizado 10% no ato e o restante em moeda corrente nacional até 31/12/2018.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019. A Prefeitura Municipal de Pacujá** torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente e Cadastro Reserva, conforme cronograma abaixo: **Período de Inscrição: 10/01/2019 a 11/02/2019. Local de Inscrição: Internet: www.cetrede.com.br. INFORMAÇÕES: (85) 3214-8200. Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min. Data de realização do Concurso: 10 de março de 2019. CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL:** Motorista e Motorista de Transporte Escolar. **ENSINO MÉDIO:** Guarda Municipal. **ENSINO SUPERIOR:** Fiscal de Tributos. **Oferece 16 Vagas e 48 no Cadastro de Reserva, com Salário de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Pacujá (CE), 07 de janeiro 2019. Alex Henrique Alves de Melo - Prefeito Municipal de Pacujá - CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.13.02/2018.** Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 12.13.02/2018 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERIDADE PROFESSOR WALDEMAR ALCANTARA - HMPWA E CENTRO DE REFERÊNCIA PSICOSSOCIAL - CAPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE.** Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 22/01/2019 às 10h:00min (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2018.08.14.002.** A Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2018.08.14.002, resultante da Tomada de Preços Nº 2018.08.14.002: Órgão Licitante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 0401.10.301.1001.1.002. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Localidade de Mumbaba de Baixo, conforme Proposta nº 07598.691000/1100-08 com o Ministério da Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE. Vigência do Contrato: até 120 (cento e vinte) dias. Contratado(a): W M de Vasconcelos Engenharia (ME). Assina Pelo(a) Contratado(a): Walisson Marques de Vasconcelos. Assina Pelo(a) Contratante: Melissa de Farias Abreu. Valor Global: R\$ 95.886,13 (noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos). **Massapê/CE, 02 de janeiro de 2019. Melissa de Farias Abreu - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.12.27.01 PP - SRP.** O Pregoeiro do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h:00min (nove horas) do dia 24 de Janeiro de 2019, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o Nº 2018.12.27.01 PP, com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás GLP para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Martinópole/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, na sala da Comissão de Licitação ou no e-mail da Comissão: [licitamartinopolecpl@hotmail.com](mailto:licitamartinopolecpl@hotmail.com). **Martinópole - CE, 08 de Janeiro de 2019. William Rocha Costa - Pregoeiro do Município de Martinópole.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - Segunda Convocação - Pregão Nº 2018.10.04.001T.** O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, convoca novamente, as empresas, M L Entretimentos Assessoria e Serviços EIRELI-ME - CNPJ nº 29.326.036/0001-41; SUED Locações e Comercio EIRELI-EPP - CNPJ nº 10.653.783/0001-66, para se fazer representar junto a Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Nº 2018.10.04.001T. Cumpre-se informar que a recusa injustificada ou a carência de justo motivo das vencedoras de não formalizar a Ata de Registro de Preços, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente. Maiores informações na sede da AMT. **Eusébio/CE, 08 de janeiro de 2019. Ocleilson da Silva Lima - Presidente da AMT.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contratos Nº 2018.08.11.01; 2018.08.11.02; 2018.08.11.03; 2018.08.11.04 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré - Pregão Presencial Nº 2018.10.11.01.** Objeto: Aquisição de Equipamentos (mobiliário, equipamentos médicos e odontológicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/Ce, conforme termo de ajuste nº 174/2018. Signatário: Município de Assaré – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Roberta Almeida Norões. Valor: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais). Do outro lado a Empresa: Francisco Hugo Oliveira Felipe –ME, representada pelo Sr. Francisco Hugo Oliveira Felipe. Valor: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois mil e quinhentos reais). Do outro lado a Empresa: GQS Eletros e Equipamentos LTDA – EPP, representada pelo Sr. Francisco Michel Rodrigues de Oliveira Valor: R\$ 149.550,00 (Cento e Quarenta e Nove mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Do outro lado a Empresa: Dental Cajazeiras, representada pelo Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira Valor: R\$ 34.040,00 (Trinta e Quatro Mil e Quarenta Reais) Do outro lado a Empresa: Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares LTDA -ME, representada pelo Sr. Leonardo Lima de Castro. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 08 de Novembro de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.04.01.002.** A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2019.04.01.002, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2019 (22/01/2019), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 08 de janeiro de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.** O Município de Aracoiaba, Estado do Ceará, através da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que está instaurando Processo de Chamamento Público, para Credenciamento de Profissionais da Assistência Social, nas áreas de Assistente Social, Psicólogo, Advogado e Supervisor Criança Feliz, com o salário de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atendimento nas áreas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As vagas ofertadas neste instrumento serão contratação imediata, e para formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Assistência Social. A seleção de cadastro se dará por meio de análise curricular. As inscrições estarão abertas entre o período de 08/01/2019 à 15/01/2019, na Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Aracoiaba, situada a Avenida da Independência, nº 134, Centro, Aracoiaba-CE, de 08:00 às 13:30hs (de segunda a sexta-feira). Os resultados do Edital de Chamamento Público serão divulgados, por ordem de classificação no dia 21 de janeiro de 2019 a partir das 14h, no Flanelógrafo da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal. **Francisco Helder Loureiro Paz - Prefeito Municipal. Raimundo Lopes de Oliveira - Secretário de Assistência Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2018.11.22.01.** A Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.11.22.01, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas do Município de Forquilha, com o seguinte resultado: Empresa(s) Habilitada(s): Construtora E & J LTDA; Empresa(s) Inabilitada(s): H M V Construções e Locações EIRELI. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, alínea a) da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001/2019-PE - Processo Administrativo Nº 2019010801-SEDU.** O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o Processo de Pregão Eletrônico Nº 001/2019-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para os Programas de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Público do Município de Jaguaratama-CE, para o exercício de 2019, conforme especificações nos anexos, parte integrante deste processo. Nesta oportunidade fica agendado o cadastramento das Cartas Propostas a partir do dia 09/01/2019 às 17:00hs até 22/01/2019 às 09:00hs (horário de Brasília); a abertura das Cartas Propostas para o dia 22/01/2019 às 09:10 (horário de Brasília); e o Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/01/2019, às 11h00 (horário de Brasília). Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). **Jaguaratama – Ceará, 08 de janeiro de 2019. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.04.01.004.** A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2019.04.01.004, cujo objeto é a aquisição de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019), às 13:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 08 de janeiro de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 020/2018.** Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: Constituir objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza, Troca de Peças e Reposição de Gás dos Ar Condicionados da Câmara Municipal de Beberibe, incluindo a instalação de um ar condicionado de 36.000 BTUS. Contratada: J S 3 Serviços e Locações Eireli - ME. Valor Global do Contrato: R\$ 13.010,00 (treze mil e dez reais). Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2018, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 11/12/2018. **Beberibe/CE, 11 de dezembro de 2018. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Adendo ao Edital- Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-0120122018-SEMED.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Comissão de Pregão comunica aos interessados a inclusão de cláusula referente as obrigações do contratado, onde dar-se-á a seguinte redação: “será de obrigação da empresa contratada a entrega dos produtos referente aos lotes 4, 5, 6, 7 e 8, semanalmente e/ou quinzenalmente, diretamente nas escolas da Rede Municipal de ensino, em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela Secretaria de Educação, de acordo com a cláusula 21.1.3 do edital e, que, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas comerciais que será até o dia 22.01.2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19.12.1-18/SRP.** Após observação da Comissão de Licitação, onde se percebeu divergências de quantitativos e itens no Termo de Referência do Edital, decidiu-se por alterar o Edital supracitado, nos termos abaixo definidos: Fica alterado no Lote II do Anexo I do Edital os Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 referentes a locação de “Veículo tipo Caminhão adaptado para Carro Pipa” – Termo de Referência, sendo retificado da seguinte forma, Onde se lê: na planilha de quantitativos e preços estimados a quantidade 24 (vinte e quatro). Leia-se: a Quantidade 48 (quarenta e oito). Lote III Item 04(quatro) – “Veículo tipo Van capacidade de 16(dezesseis) passageiros”, Onde se lê na planilha de quantitativos e preços estimados a quantidade 12(doze). Leia-se: a quantidade 06 (Seis). Por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, encaminho o presente termo para publicação desta alteração e reabertura do prazo inicialmente concedido para a sessão de recebimento da documentação das interessadas, para tanto fica o início do acolhimento das propostas para o dia 09/01/2019 às 17 horas e a sessão de abertura de propostas marcada para o dia 22/01/2019 às 08 horas. **Santana do Cariri - CE, 08 de janeiro de 2019. Sâmia Maria Bráulio Maia – Pregoeira.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Chamamento Público para cadastro/renovação de Fornecedores - Edital de Chamamento Nº 01/2019.** O Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores, bem como, atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais e as normas estabelecidas no edital 01/2019, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3569-1218 no horário das 07h30min às 11h30min ou pelo E-mail: licitacaopmdp@outlook.com. **A Comissão. Deputado Irapuan Pinheiro, 08 de janeiro de 2019. Sandra Lucia Moreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº. 09/2018 - SEMASP.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, o Pregoeiro Interino do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 09/2018-SEMASP cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para o fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 22/01/2019 às 09:30min (Horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser obtido no site referido acima ou através dos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto ao Pregoeiro Interino, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. **Juazeiro do Norte/CE, 08 de janeiro de 2019. Jose Wellington Barbosa da Silva - Pregoeiro interino do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Retificação de Edital de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.12.21.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o Edital de Concorrência Pública Nº 2018.12.21.001, Tipo de Licitação: Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação dos serviços de construção da estação dessalinizadora de água do mar, na localidade do Pacheco no Município de Caucaia - CE. Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 25 de fevereiro de 2019 às 09h:30min. Referido Adendo com as Retificações, poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2019. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas – Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Chamamento Público Nº ST-CH001/19.** A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local). **Nova Russas/CE, 09/01/2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 0901.01/2019 – Tipo: Menor Preço por Lote.** A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel (88) 3443-1282, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0901.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet e serviços de telefonia, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte e serviços, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência técnica junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/01/2019 a partir das 09:00 Horas. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30h às 13:00h, no endereço acima citado ou no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Quixeré – CE, 09 de Janeiro de 2019. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Carta Convite Nº 08.01.01/2019.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 17 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário local), abrirá licitação na modalidade Carta Convite nº 08.01.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na área de engenharia civil, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Pereiro-Ce, conforme Anexo I. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 12:00hs, ou pelo portal do TCE-CE, outras informações através do fone (88) 3527-1260. **Pereiro-Ce, 08 de janeiro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Chamada Pública – Credenciamento Nº 0901.001/2019.** A CPL do Município de Groaíras, torna público que no período de 09 de Janeiro à 25 de Janeiro de 2019 (em dias úteis de segunda à sexta-feira) no horário de 08h às 12h e 14h às 17h, na sala da CPL, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, CEP: 62.190-000, estará recebendo a documentação dos interessados ao credenciamento de profissionais da área de saúde para a prestação de serviços de médico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS'S) do Município de Groaíras/CE, conforme projeto Básico, Mediante as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 0901.001/2019, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à CPL no endereço acima citado, a partir da publicação deste Aviso. **Groaíras/CE, 09 de Janeiro de 2019. Breno Mota de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2611.01/2018-02.** O Secretário Municipal Saúde do Município de Cedro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de veículo tipo ambulância destinado as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. Fundamento Legal: Inciso V do artigo 24 e parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Mundí Comercio de Veiculos e Peças LTDA., que cotou o menor preço global de R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais) Assina pela Contratante: Russell Sirius Anacleto e Andrade – Secretário de Saúde. Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0030.1.075 (Aquisição de transporte, Urgência e Emergência / Ambulância) Elemento de Despesa: 44.90.52.00 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Secretário Municipal Saúde e ratificada pelos Ordenadores de Despesas acima identificados. **Cedro/CE, 26 de dezembro de 2018. Russell Sirius Anacleto e Andrade - Secretário Municipal Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Retificação do Edital e Republicação de Licitação - Concorrência Pública Nº 001/2018 - SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do edital e a republicação de licitação, passando a ocorrer a abertura no próximo dia 12 de fevereiro de 2019, às 9:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço global, com fins a construção de sistema de abastecimento de água das localidades: Quatro Bocas, Carro Quebrado, Volta, Esperança, Grossos e Murim, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP Nº 62.680- 000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2019.01.08.2.** Abertura: 08 de Fevereiro de 2019 às 11h00min. Julgamento: técnica e preço. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública, para atender a LRF, TCE – CE e demais Órgãos da Administração Pública junto à Câmara Municipal de Pacajus/CE. Informações: Rua Raimundo Costa, nº 553, Centro, Pacajus/CE ou (85) 3348-0205 de 08h00min às 13h00min. **Paloma Araújo Gonzaga – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba – Chamada Pública Nº 05.001/2019.** A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal do Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que até às 8:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de janeiro de 2019, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba-CE, receberá os documentos de habilitação e os projetos de venda desta Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, no horário de 8h às 12h. **Karine dos Santos Costa Nogueira – Presidente e Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Amontada - Termo de Ratificação.** O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Francisco Xisto Filho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta da Decisão da Comissão Permanente de Licitação frente ao Recurso interposto pela empresa J & G Consultoria e Contabilidade - Eireli, resolve ratificar os atos da Comissão Permanente de Licitação e manter a empresa J & G Consultoria e Contabilidade - Eireli Inabilitada no Processo Licitação Tomada de Preços nº 004/2018. A continuação do Processo, com a abertura e julgamento da Proposta de Preços acontecerá no dia 11/01/2019 às 09h00min. **Amontada – CE., 08 de janeiro de 2019. Francisco Xisto Filho - Presidente do Legislativo.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.12.28.01PP, tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada para aquisição de kit funeral visando atender as necessidades de concessão do auxílio - funeral pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 21/01/2019, às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 08 de Janeiro de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Fevereiro de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de barragens de terra em diversas localidades, conforme Convênio 878716/2018 e Projeto Básico, no Município de Pedra Branca; O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, **Pedra Branca-CE, 09 de janeiro de 2019. Sebastião Alves de Mesquita Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pedra Branca, Estado do Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.01.04.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2019.01.04.001, cujo objeto é a execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto à Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 24 de janeiro de 2019 (24/01/2019), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 08 de janeiro de 2019. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Adendo Modificador - Tomada de Preços Nº 12.20.01/2018.** A Pregoeira Oficial do Município de Tianguá vem informar que no Edital do Pregão Presencial Nº 12.20.01/2018, com o seguinte Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, com recarga e substituição de toner, manutenção preventiva, e corretiva das máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá. Foi feito um adendo modificador que altera o Termo de Referência, Alterando ainda a data da Abertura da sessão para o Dia: 22/01/2019 às 09h:00min na sede da Comissão de Licitação, fone (88) 3671-2288, no horário de 07:30 às 11:30h. **Priscila Cardoso Queiroz - Pregoeira Oficial do Município de Tianguá.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2019.01.09.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 2019.01.09.01, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. A Sessão será realizada às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2019, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Fone: (88) 3619.1167. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE -Aviso de Pregão Nº. 001/2019-PP - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço Global.** Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de publicação oficiais, em jornal de grande circulação e diários oficiais para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: a partir da 09h30min do dia 23 de Janeiro de 2019. Local: Sala de reuniões da Comissão de Pregão - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia. Maiores Informações 3342-27-67. **Caucaia/CE, 09 de Janeiro de 2019. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2018.12.20.3.** A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2018.12.20.3, sendo o seguinte: Profissionais habilitados Jose Sergio Dantas Lopes e Janaina Bandeira Pereira por cumprirem integralmente às exigências editalícias. Os mesmos foram declarados vencedores por apresentarem preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura e com os praticados no mercado. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 08 de Janeiro de 2019. Françoilda Tavares dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012019PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 21 de Janeiro de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga de cartuchos e toners das impressoras das diversas Secretarias e Autarquia Municipal de Transito de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 08 de Janeiro de 2019. Bruno Emanuel Fernandes –Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – A Prefeitura de Baturité – CE, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, faz saber aos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, para contratação da prestação de serviços de trator com potência de 60 a 90 HP, para Programa de Gradeação de Terras, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Baturité-CE, com base no capt. do art. 25 e art. 114, da Lei de Licitações vigente e demais legislações específicas. Maiores informações na Secretaria Municipal indicada.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe vem retificar a Ementa do Edital do Pregão Presencial nº 005/2018, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno junto a Câmara Municipal de Beberibe, assim como se segue: onde se lê: Data da Licitação: 19/01/2019. Leia-se: Data da Licitação: 10/01/2019. **Beberibe/CE, 07 de janeiro de 2019. Alexandra Paula de França – Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2018 – SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 38/2018-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção de arquibancadas nas Areninhas de Pedregal e Várzea da Matriz; **às 09h do dia 10 de Janeiro de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito. Aracati-CE, **08 de Janeiro de 2019. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/DIV-PP** – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **23 de Janeiro de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019/DIV-PP, cujo Objeto é a **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 08 de Janeiro de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe** – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia **22 de janeiro de 2019, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações e no portal de licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe - CE, 08 de janeiro de 2019. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe** – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia **23 de janeiro de 2019, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.02/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações e no portal de licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe - CE, 08 de janeiro de 2019. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe** – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia **24 de janeiro de 2019, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.03/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações e no portal de licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe - CE, 08 de janeiro de 2019. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA** – O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Janeiro de 2019, às 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0801.01/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de profissionais de assessoria tributária e financeira, com vistas a recuperação de receitas tributárias ou não, junto aos contribuintes operadora de telefonia, junto ao Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itatira - CE, 08 de Janeiro de 2019. Edson Dias do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe** – Aviso de Licitação – A CPL comunica aos interessados que próximo dia **25 de janeiro de 2019, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.04/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (FUNDAMENTAL E MÉDIO) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações e no portal de licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe - CE, 08 de janeiro de 2019. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 01/2019-SAST.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 21/01/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2019-SAST, cujo objeto é aquisição de urnas mortuárias para atendimento de benefícios eventuais junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Santa Quitéria-CE, 07 de janeiro de 2019. Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 001/2019-PP - Menor Preço.** Objeto: Aquisição de combustível destinado aos veículos vinculados à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Recebimento dos envelopes das propostas escritas e Habilitação : dia 24 de janeiro de 2019, a partir das 11:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Rua Maia Alarcon.371 Centro. Informações: fone (88)-3424-2034, de segunda à sexta das 08:00 às 13:00h. **Maria Alcione Oliveira da Silva Chaves - Pregoeira. 09 de janeiro de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Edital da Tomada de Preço nº. 002/2019-TP.** Menor Preço. Objeto:Prestação de serviços técnicos administrativos em consultoria a controladoria e digitalização de documentos do exercício de 2019 do Poder Legislativo Municipal de Tabuleiro do Norte. Recebimento dos envelopes de Habilitação e das propostas escritas: dia 24 de janeiro de 2019, a partir das 09:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Rua Maia Alarcon, 371, Centro. Informações: fone (88)-3424-2034, de segunda à sexta das 08:00 às 13:00h. **Maria Alcione Oliveira da Silva Chaves - Presidente. 09 de janeiro de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação.** A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará às 08:20h do dia 08 de Fevereiro de 2019, em sua sede na Av. Santos Dumont, 30 - Centro, Tomada de Preços nº TP005/2018, do tipo técnica e preço. Objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria em relações públicas - institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748, **Aquiraz/CE, 04 de Janeiro de 2019. Francisco Hugo Siebra Pereira - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.01.08.1.** O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados ao atendimento das necessidades do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 22 de Janeiro de 2019, às 08:00 horas. Informações: (88) 3579-1163. **Quixelô/CE, 08 de Janeiro de 2019. Assis Pereira de Lima – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2019-SAST.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 21/01/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2019-SAST, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas e kits de enxoval e higiene para bebê, destinados a benefícios eventuais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Santa Quitéria-CE, 07 de janeiro de 2019. Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.** A CPL torna público em razão de feriado Municipal, o adiamento da data de realização do Pregão Presencial nº SAAE-PP03/19, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para o tratamento de água no Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas para o dia 23 de janeiro de 2019 às 14:00 horas (horário local), tornando sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 07.01.2019. A íntegra do edital, permanece inalterado. **Nova Russas/CE, 07.01.2019. Francisco Aurélio Amaral Memória – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.** A CPL torna público em razão da mudança do feriado Municipal de 10.01.2019 para o dia 14.01.2019, mantém a data de realização do Pregão Presencial nº SAAE-PP01/19, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas para o dia 10 de janeiro de 2019 às 14:00 horas (horário local), tornando sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 07.01.2019. A íntegra do edital, permanece inalterado. **Nova Russas/CE, 07.01.2019. Francisco Aurélio Amaral Memória – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Edital da Tomada de Preço nº. 001/2019-TP - Tipo Técnica e Preço.** Objeto: Contratação de serviços Técnicos administrativos em assessoria e consultoria ao setor de compras, contratos e licitações, junto ao Poder Legislativo Municipal de Tabuleiro do Norte. Recebimento dos envelopes de Habilitação e das propostas escritas: dia 11 de fevereiro de 2019, a partir das 09:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Rua Maia Alarcon, 371, Centro. Informações: fone (88)-3424-2034, de segunda à sexta das 08:00 às 13:00h. **Maria Alcione Oliveira da Silva Chaves - Presidente. 09 de janeiro de 2019.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0120122018-SEMED.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que julgou improcedente o pedido de impugnação interposto pela Empresa Luciana de Oliveira ME, inscrita com o CNPJ Nº 27.663.583/0001-97. Maiores informações através do Fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Fortim - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 referente à aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para a Câmara Municipal de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 21/01/2019, às 08h30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito a Rua Francisca Adriana de Moura, 134, Centro, Fortim - Ceará no horário de 08h00min às 12h00min. **Fortim - CE, 08 de janeiro de 2019. Maria das Graças Ramos - Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Janeiro de 2019, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0801.01/2019-PP, cujo objeto é aquisição de 01(uma) ambulância - tipo furgão - modelo UTI para simples remoção, destinado ao Município de Itatira, conforme especificações em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro. Itatira - CE, 08 de Janeiro de 2019. Edson Dias do Nascimento. Pregoeiro Municipal.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Registro Cadastral.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira-CE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 34 da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral do exercício de 2019 e que a documentação poderá ser entregue na Comissão de Licitação sede da Prefeitura Municipal de Barreira, localizada à Rua Lucio Torres nº 622 - Centro - Barreira-CE, onde serão prestadas as informações necessárias. **Barreira, 08 de janeiro de 2019. Mayane da Silva Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Chamamento Público Nº 001/2019.** A Câmara Municipal de Beberibe, em atendimento ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas interessadas nas licitações para fornecimento de produtos, obras e prestação de serviços. Para maiores informações, dirijam-se à sede da Câmara Municipal de Beberibe, à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe - Ceará, telefones (85) 3338-1022/3338-1045 ou e-mail: [licitacoes@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:licitacoes@cmbeberibe.ce.gov.br). **Beberibe-CE, 02 de janeiro de 2019. Alexandra Paula de França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 021/2018.** Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Laudo de Avaliação do Valor da Locação do Prédio sede da Câmara Municipal de Beberibe, situado à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe/CE. Contratado: Wagner Antônio Rodrigues. Valor Total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Data da Assinatura: 27/12/2018. **Beberibe/CE, 27 de dezembro de 2018. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2019.01.08.1.** Abertura: 08 de Fevereiro de 2019 às 08h00min. Julgamento: técnica e preço. Objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e contratos junto à Câmara Municipal de Pacajus/CE. Informações: Rua Raimundo Costa, nº 553, Centro, Pacajus/CE ou (85) 3348-0205 de 08h00min às 13h00min. **Paloma Araújo Gonzaga – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.01.08.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 22 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 08 de Janeiro de 2019. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.01** – Na publicação do Resultado do Credenciamento da Modalidade supramencionada publicada no dia 08/01/2019, **ONDE SE LÊ:** 09 de Janeiro de 2018, às 08h30min; **LEIA-SE:** 09 de Janeiro de 2019, às 08h30min. **General Sampaio-CE, 08 de Janeiro de 2019. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2018.12.27.04-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.05.10.01 - SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, FATURAMENTO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS VERTUOSO NICÁCIO DE LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2018.12.27.03-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.09.12.02-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.10.02-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: ASP – AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.04.1 - INEXIGIBILIDADE Nº 2019.01.02.1.** Objetivando a Contratação por Inexigibilidade dos Serviços de Procedimentos Médicos Hospitalares da Samiva (Sociedade de Assistência Médica Integrada de Várzea Alegre/CE) – Hospital São Raimundo – de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, Através de Repasses Oriundos dos Convênios 119/2019 e 123/2019 com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará. Contratante: Sr. Ivo De Oliveira Leal, Secretário Municipal De Saúde De Várzea Alegre/CE, No Valor Total De R\$ 387.500,00 (Trezentos E Oitenta E Sete Mil E Quinhentos Reais). Contratado: Samiva (Sociedade De Assistência Médica Integrada De Várzea Alegre/CE) – Hospital São Raimundo, Representado Pela Sra. Maria Luciêr De Aquino. Dotação Orçamentária: 10.302.0171.2.051 – Funcionamento Dos Programas Da Média E Alta Complexidade – Mac. Elemento De Despesa: 3.3.50.41.00/3.3.50.00.00. Data Da Assinatura Do Contrato: 04 De Janeiro De 2019. Vigência: 12 (Doze) Meses.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.12.11.01 – PMNO.** A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Comissão de Licitação, Torna Público, a Anulação do Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial, Autuada Sobre o Nº 2018.12.11.01 - PMNO, Cujo Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade Legal para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE, com Base no Artigo 49 da Lei 8.666/93. Maiores Informações Podem ser Obtidas Junto a Comissão de Licitação, em dias de Expediente normal, ou Através do Telefone: (88) 3546 1685. Nova Olinda/CE, 03 de Janeiro de 2019. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO N.º 2018.12.27.05-SAMAE AO CONTRATO N.º 2018.10.05.01-SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.05.01-SAMAE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTOS AOS EQUIPAMENTOS (MOTORES) PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SÓCORRO BARBOSA RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2018.12.27.02-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.08.02.01 - SAMAE DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.29.01-SAMAE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTES MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA EIRELI - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17.12.01/2018-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO VISANDO AO PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAIS RELACIONADAS AO REPASSES DE ROYALTIES DE PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL ADMINISTRADOS PELA UNIÃO E/OU AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, CONFORME SE ENQUADRE A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Aviso de Licitação - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2018.12.21.01**, tipo Menor Preço (Por Lote), para **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE**, com abertura para o dia **22 de janeiro de 2019, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1370, Centro. Irauçuba/CE, 07 de janeiro de 2018. Informações: 88/3635.1133. Angela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.

\*\*\* \*\* \*



**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO N.º 2018.12.27.01-SAMAE AO CONTRATO N.º 2017.04.26.01-SAMAE DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.21.02-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: L.E. OLIVEIRA SOUSA - ME. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUÍS EDSON OLIVEIRA SOUSA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. **CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO N.º 2018.12.26.01-SAMAE AO CONTRATO N.º 2505.01/2015 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE - SAMAE, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO). CONTRATADA: ABRANGE - ACESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** THIAGO LEITE MACEDO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU - CEARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2019 - **CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 08:00 OITO HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.03.01-SAMAE, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00HS, NO ENDEREÇO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, 178 – CENTRO. CARIRIAÇU-CE, EM 08 DE JANEIRO DE 2019. **RAIMUNDO CORREIA DE ARAÚJO NETO – PREGOEIRO.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE CONVOCAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ CONVOCANDO, A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 08:00 AS 12:00 HORAS, PARA NOVO CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E EXECUTORES DE OBRAS, OS INTERESSADOS EM SE CADASTRAR NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, DEVERÃO SOLICITAR A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, NO ENDEREÇO SITUADO A RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO S/N, CENTRO - CARIRIAÇU – CEARÁ. **CARIRIAÇU/CE, EM 08 DE JANEIRO DE 2018. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019-PP. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 09:30HS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO EXPEDITO QUIRINO BORGES, AVENIDA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410, ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ, CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 8:00H ÀS 12:00H. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*



**DESTINADO(A)**

--